



Patrimônio

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 272

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1944

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.861, de 22 de novembro de 1944
Decreto-lei n. 3.862, de 22 de novembro de 1944
Decreto-lei n. 3.863, de 22 de novembro de 1944
Decreto n. 8.208, de 12 de novembro de 1944
Decreto n. 8.264, de 22 de novembro de 1944
Decreto n. 8.265, de 22 de novembro de 1944
Decreto n. 8.266, de 22 de novembro de 1944
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 18 de novembro de 1944.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção — Serviços Auxiliares.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo da Sessão 200.^a.
Comissão de Defesa da Economia Nacional — Imposto sobre o óleo de laranja.
Conselho de Imigração e Colonização — Requerimentos despachados.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Reunião do Conselho Nacional de Imprensa.
Conselho Nacional do Petróleo — Ata 165.^a Sessão Ordinária.
Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes — Ata da 9.^a Sessão Extraordinária realizada em 11 de novembro de 1944.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Sr. Ministro, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Teatro.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente da Divisão do Pessoal Civil.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Militar e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Orçamento.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parto Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.861 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1944

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 48:000\$0, para aquisição de bécas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de 48:000\$0 (quarenta e oito contos de réis) para confecção de 200 (duzentas) bécas destinadas às solenidades de colação de grau dos doutorandos das Faculdades da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1944, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.862 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1944

Amplia o novo texto do art. 84 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O art. 84 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, e cuja redação foi modificada pelo decreto-lei n. 3.729, de 17 de outubro de 1941, fica acrescido do seguinte:

“Na hipótese de pertencerem ambas as fábricas ao mesmo dono, o imposto poderá ser pago na do beneficiamento, quando as forem vendidos os produtos”.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1944, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.863 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1944

Fixa um prazo de seis meses para entrar em vigor o decreto-lei número 3.695, de 8 de outubro de 1941

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O decreto-lei n. 3.695, de 8 de outubro de 1941, que deu nova redação ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 19 de julho de 1934, só entrará em vigor depois de 6 (seis) meses de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1944, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Dulphe Pinheiro Machado..

DECRETO N. 8.208 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1941.

Reconhece o curso de agronomia da Escola Agrícola da Baía.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra c do art. 74 da Constituição e de conformidade com o decreto-lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, combinado com o de n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940, decreta:

Art. 1.º Fica reconhecido o curso de agronomia da Escola Agrícola da Baía, mediante o cumprimento das seguintes exigências:

- a) provimento efetivo das cadeiras vagas na forma da legislação em vigor;
- b) continuação das obras em andamento para instalação definitiva da Escola;
- c) complemento e renovação do material didático de seus laboratórios e gabinetes, principalmente de Botânica, Fitopatologia, Entomologia, Mecânica e Engenharia rural;
- d) melhor adaptação dos programas das cadeiras de seu curso ao nível das exigências impostas pelos modelos fornecidos pela F.N.A.;
- e) exclusão dos alunos cujas matrículas não satisfaçam aos requisitos legais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 13.339 — 22-11-41 — 2585).

DECRETO N. 8.264 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oitenta e três (83) cargos da classe B da carreira do Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alípio Leite de Moraes, Alvaro Franck de Araújo, Antenor Ribeiro de Lima, Antonio Alberto, Antonio Benício Barbosa, Candido Medeiros de Andrade, Cecílio Francisco Regis, Claudionor Guerra, Eduardo Cavalcanti Pessoa, Emilio Pereira da Silva, Joaquim de Menezes Cardoso, José Aníbero Gomes, José Baptista de Oliveira, José Felix de Araújo, José Ferreira da Costa, José Joaquim Rabello, José Paulino Roque, Joviniano Santiago de Mello, Julio Haritsch, Lauro de Carvalho, Lazaro Ortiz, Leocadio Fernandes, Odorico Tenorio Machado, Oswaldo Gomes de Oliveira, Pedro Antonio, Pery Leval, Theodoro da Silva Borges, Venancio Corrêa e Viterbo Roberto da Silva; exoneração de Abraão Chade Callak, Adherbal Gomes Ferreira, Armando Velloso, Arnulpho de Mello, Calípio Emigdio Giraud, Ernesto Velloso, Guerino Passerini, Ignacio Alves de Souza Netto, João Bento da Silva Rios, Joaquim Ignacio dos Santos, Julio José Monteiro, Marino Conti, Mario Ferreira da Cruz, Orlando de Camillo, Orlando Quadros Schell, Ovidio Genesis Brevigliero, Oswaldo Keller Cesar de Azevedo, Raphael Goldschmidt Filho, Sebastião Bezerra Lima, Sebastião Franco de Oliveira e Waldemar Marcellio; do falecimento de João Baptista Bussinger, João Baptista Menezes, José Bernardino de Oliveira, José Nico Avoglio e Pedro José Domingues; da demissão de Antonio Theodoro da Cruz Moraes, Carlos Mendes Lourenço, Ildefonso José dos Santos e Torquato Montello da Silva; da aposentadoria de Durval Augusto de Sant'Anna e José Benedicto de Lima; da nomeação para outro cargo de José Durão Gil e José Melgaço de Andrade; da nomeação sem efeito de Antonio Figueiredo Soares e dezoito constantes da relação nominal organizada em obediência ao artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 8.265 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Promulga o Convênio de intercâmbio cultural, entre o Brasil e o Japão, firmado no Rio de Janeiro, a 23 de setembro de 1940

O Presidente da República:

Tendo ratificado, a 21 de outubro de 1941, o Convênio de intercâmbio cultural entre o Brasil e o Japão, firmado no Rio de Janeiro, a 23 de setembro de 1940; e

Havendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação na cidade do Rio de Janeiro, a 5 de novembro de 1941;

Decreta que o referido Convênio, apenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Maurício Nabuco.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e o Império do Japão foi concluído e assinado, pelos respectivos Plenipotenciários, no Rio de Janeiro, a 23 de setembro de 1940, o Convênio de intercâmbio cultural, do teor seguinte:

CONVENIO DE INTERCAMBIO CULTURAL ENTRE O BRASIL E O JAPÃO

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e Sua Majestade o Imperador do Japão.

Igualmente animados do desejo de aprofundar a compreensão mútua entre os dois países e de fortalecer ainda mais os laços de amizade e confiança recíproca que felizmente os aproximam, respeitando a cultura própria e as instituições nacionais de cada um, e visando o desenvolvimento de suas diversas relações culturais, resolveram celebrar um Convênio, destinado a tal fim e nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Doutor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Sua Majestade o Imperador do Japão, o Senhor Kazue Kuwajima, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Japão no Brasil;

Os quais, depois de comunicarem reciprocamente seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

As Altas Partes Contratantes se esforçarão para estabelecer suas relações culturais em uma base sólida e para esse fim colaborarão de modo mais intenso.

ARTIGO II

As Altas Partes Contratantes, no intuito de alcançar o objetivo enunciado no artigo precedente, desenvolverão continuamente as relações culturais, entre os dois países por intermédio da ciência, das belas artes, da música, da literatura, do teatro, da cinematografia, da fotografia, da rádio-difusão e do desporto.

ARTIGO III

As autoridades competentes das Altas Partes Contratantes estabelecerão, de comum acordo, as medidas de regulamentação necessárias à execução do artigo precedente.

ARTIGO IV

O presente Convênio será ratificado e entrará em vigor trinta dias após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade do Rio de Janeiro, no mais breve prazo possível.

Cada uma das Altas Partes Contratantes poderá denunciá-lo em qualquer momento, mas os seus efeitos só cessarão seis meses depois da denúncia.

CONVENTION CONCERNANT LA COLLABORATION CULTURELLE ENTRE LE BRÉSIL ET LE JAPON

Le Président de la République des États Unis du Brésil et Sa Majesté l'Empereur du Japon.

Également animés du désir d'approfondir la compréhension mutuelle entre les deux pays et de resserrer encore davantage les liens d'amitié et de confiance mutuelle qui les unissent si heureusement, en respectant réciproquement leur propre culture et leurs institutions nationales et en développant leurs diverses relations culturelles, ont résolu de conclure une Convention à cet effet, et ont nommé pour leurs Plenipotentiaires, savoir:

Le Président de la République des États Unis du Brésil, Monsieur Oswaldo Aranha, Ministre des Relations Extérieures;

Sa Majesté l'Empereur du Japon, Monsieur Kazue Kuwajima, Ambassadeur Extraordinaire et Plenipotentiaire du Japon au Brésil;

Lesquels, après s'être communiqués leurs pleins pouvoirs, trouvés en bonne et due forme, sont convenus de ce qui suit:

ARTICLE I

Les Hautes Parties Contractantes s'efforceront d'établir leurs relations culturelles sur une base solide et collaboreront à cet effet d'une façon plus étroite.

ARTICLE II

Les Hautes Parties Contractantes, afin d'atteindre le but énoncé dans l'article précédent, développeront sans cesse les relations culturelles entre les deux pays au moyen de la science, des beaux-arts, de la musique, de la littérature, du théâtre, de la cinématographie, de la photographie, de la radiodiffusion et du sport.

ARTICLE III

Les autorités compétentes des Hautes Parties Contractantes établiront d'un commun accord les mesures d'ordre de détail nécessaires pour l'exécution de l'article précédent.

ARTICLE IV

La présente Convention sera ratifiée et entrera en vigueur trente jours après l'échange des instruments de ratification qui aura lieu dans la ville de Rio de Janeiro, dans le plus bref délai possible.

Chacune des Hautes Parties Contractantes aura la faculté de dénoncer la présente Convention lorsqu'elle le jugera convenable, mais ses effets ne cesseront qu'à six mois après la dénonciation.

ARTIGO V

ARTICLE V

O presente Convênio é feito nas línguas portuguesa, japonesa e francesa. No caso de divergência entre os textos português e japonês recorrer-se-á ao texto francês, o qual será obrigatório para os dois Governos.

Em fé do que, os respectivos Plenipotenciários firmaram o presente Convênio e lhe apuseram seus selos.

Feito em duplicata no Rio de Janeiro, D. F., aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta, correspondente ao vigésimo terceiro dia do nono mês do décimo quinto ano de Syōwa.

(L. S.) Oswaldo Aranha.
(L. S.) Kazue Kuwajima.

La présent Convention est fait dans les langues portugaise, japonaise et française, et dans le cas où des différences existeraient entre les textes portugais et japonais, il en sera décidé d'après le texte français qui est obligatoire pour le deux Gouvernements.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires respectifs ont signé la présente Convention et y ont apposé leurs cachets.

Fait à Rio de Janeiro, D. F., en double exemplaire, le vingt-trois septembre mil neuf cent quarante, correspondant au vingt-troisième jour du neuvième mois de la quinzième année de Syōwa.

(L. S.) OSWALDO ARANHA.
(L. S.) KAZUE KUWAJIMA.

E, havendo o Governo do Brasil aprovado o mesmo Convênio nos termos acima transcritos, pela presente o dou por firme e valioso para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 8.266 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Faz público o depósito do instrumento de ratificação (com reserva) pelo Governo da República Argentina, da Convenção sobre Administração provisória de Colônias e Possessões Europeias na América, firmada em Havana, a 30 de julho de 1940.

O Presidente da República faz público o depósito do instrumento de ratificação (com reserva) por parte do Governo da República Argentina, da Convenção sobre Administração provisória de Colônias e Possessões Europeias na América, firmada em Havana, a 30 de julho de 1940, por ocasião da Segunda Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas — conforme comunicação feita pela União Panamericana à Embaixada do Brasil em Washington, por nota de 10 de outubro de 1941, acompanhada da ata do depósito, cuja cópia e tradução oficial acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mauricio Nabuco.

TRADUÇÃO OFICIAL

Ata do depósito do instrumento de ratificação, pelo Governo da República Argentina, da convenção sobre administração provisória de Colônias e Possessões Europeias na América, firmada na Segunda Reunião de Consulta entre os Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada em Havana, de 21 a 30 de julho de 1940:

Os abaixo assinados, Sua Excelência o Senhor Doutor Felipe A. Espil, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Argentina, junto ao Governo dos Estados Unidos da América e Representante da República Argentina no Conselho Diretor da União Panamericana, o Diretor Geral da União Panamericana, o Secretário do Conselho Diretor, reuniram-se, nesta data, com o fim de proceder ao depósito, na União Panamericana, do instrumento de ratificação, pelo Governo da República Argentina, do qual consta a reserva formulada no ato da assinatura, que se transcreve mais abaixo, da Convenção sobre Administração provisória de Colônias e Possessões Europeias na América, firmada na Segunda Reunião de Consulta entre os Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada em Havana, de 21 a 30 de julho de 1940:

“O delegado da República Argentina ao firmar esta ata deixa entendido que ela não se refere nem compreende as Ilhas Malvinas, porque estas não constituem colônias ou possessões da nação europeia alguma por fazerem parte do território argentino e estarem compreendidos no seu domínio e soberania, segundo ficou esclarecido na Reunião de Panamá, cuja declaração dá por reproduzida em todo seu conteúdo e também com relação a outras regiões austrais argentinas, segundo foi presente nas deliberações desta Comissão. Igualmente manifesta que a assinatura da presente Ata e Resolução não afeta e deixa intactas as faculdades do

Governo, estabelecidas nas normas constitucionais que regem a Argentina, sobre os processos aplicáveis para que esta Ata e Resolução adquiram obrigatoriedade, força e vigor”.

O instrumento de ratificação foi entregue por Sua Excelência o Senhor Embaixador da República Argentina ao Diretor Geral da União Panamericana, de acordo com o dispositivo do artigo XIX, da Convenção acima mencionada.

Em firmeza do qual, os abaixo assinados firmam a presente Ata, em Washington, a 1 de outubro de 1941.

(a) Felipe A. Espil.

Embaixador da República Argentina.

(a) L. S. Rowe.

Diretor Geral da União Panamericana.

(a) Pedro de Alba.

Secretário do Conselho Diretor da União Panamericana.

Certifico que o documento acima é cópia fiel do original da Ata do depósito do instrumento de ratificação pelo Governo da República Argentina, da Convenção sobre Administração Provisória de Colônias e Possessões Europeias na América, firmada na Segunda Reunião de Consulta entre os Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada em Havana, de 21 a 30 de julho de 1940.

Washington, D.C., 10 de outubro de 1941.

(a) Pedro de Alba.

Secretário do Conselho Diretor da União Panamericana.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Eduardo Acioli Rabelo, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente, padrão I, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifilográfica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifilográfica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Antônio Fernandes da Costa Júnior.

EXONERAR:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Antônio Fernandes da Costa Júnior, do cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifilográfica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.103 — Em 12 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o ofício do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no qual são transmitidos, em forma de itens, os apelos formulados ao Governo Federal pelo Conselho Nacional de Estatística, em resolução especial, ao encerrar os trabalhos de sua IV Sessão Ordinária.

2. Dizendo respeito a importantes aspectos da Administração Pública, esses apelos merecem, a par de uma simpática acolhida, a mais cuidadosa consideração.

3. Além disso, a indiscutível autoridade do Conselho Nacional de Estatística, que os formulou, dispensa maiores detalhes sobre a relevância das medidas propostas.

4. A análise pormenorizada da matéria contida nos vários itens revela, porém, não ser este Departamento o órgão competente para considerá-los convenientemente.

5. Entretanto, mister se faz submeter, com a devida presteza, os assuntos ventilados na resolução do Conselho Nacional de Estatística ao estudo dos órgãos específicos da Administração Federal, que possuam atribuições para atendê-los, na medida dos recursos e conveniências atuais do Governo.

6. Assim é que o item a, concernente à concessão, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dos recursos orçamentários solicitados pelos seus órgãos deliberativos e indispensáveis à execução

dos seus objetivos, deverá ser submetido à consideração da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

7. Os itens *b* e *f* — referentes à decretação da reforma do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos e à solução definitiva do litígio territorial entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo — deverão ser encaminhados ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

8. O item *c* — relativo à criação do registro dos produtos de primeira necessidade ou que interessarem à defesa nacional, bem como de outros registros — deverá ser remetido à Comissão de Defesa da Economia Nacional.

9. Quanto ao item *d* — no qual é proposta a normalização e desenvolvimento das estatísticas postais telegráficas, ferroviárias e rodoviárias, já levantadas pelos respectivos órgãos da Administração Federal — poderá ser ouvido a respeito o Ministério da Viação e Obras Públicas que, por sua vez, o encaminhará às diversas repartições incumbidas do levantamento das referidas estatísticas.

10. Ainda à apreciação do Ministério da Fazenda deverá ser submetido o item *e* — que se refere à melhoria das estatísticas tributárias, em geral, e especialmente às do imposto de consumo e sobre a renda.

11. Para maior rapidez na solução dos importantes assuntos consubstanciados nos apelos do Conselho Nacional de Estatística, este Departamento considera conveniente, ainda, que os diversos itens mencionados sejam enviados simultaneamente às repartições que deverão manifestar-se sobre os mesmos.

12. Com o objetivo, pois, de concretizar essas medidas julgadas convenientes, este Departamento envia, nesta data, uma cópia do ofício do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e cada um dos órgãos mencionados na presente exposição de motivos.

13. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o ofício em causa, submetendo, no mesmo tempo, à elevada aprovação de Vossa Excelência, as providências que leva a efeito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.160 — Em 18 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Heráclio Ponciano de Menezes, assistente, em comissão, padrão 1, da Faculdade de Medicina da Baía, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, pediu que lhe fosse concedida a gratificação adicional de 5 %, sobre o seu vencimento, por contar mais de 10 anos de efetivo exercício no magistério.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifestou-se favoravelmente ao seu atendimento e, por isso, foi organizado o anexo projeto de decreto, que submete à assinatura de Vossa Excelência.

3. Examinando o processo, verificou este Departamento que o interessado conta, efetivamente, mais de 10 anos de exercício no magistério, completados em 31 de março de 1927, e que, embora esteja no desempenho de cargo em comissão, tem, no entanto, os direitos e vantagens assegurados pelo art. 28 da lei n. 284, de 1936.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela concessão da referida gratificação, na base do vencimento percebido pelo requerente em 1927, podendo, assim, ser expedido o decreto junto, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.162 — Em 18 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projeto de decreto-lei, propôs a criação de cinco cargos de escrevente juramentado, padrão G, no seu Quadro VI — Justiça do Distrito Federal —, que deverão ser lotados na Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

2. A proposta em apreço, baseada em solicitação daquela Corregedoria, visa, de um lado, atender às exigências do serviço e, do outro lado, a nomeação, para os referidos cargos, de servidores da aludida Secretaria.

3. Justificando a proposta, alegou aquele Ministério:

a) que é insuficiente o número de cinco serventuários lotados naquela Secretaria, para atender aos seus múltiplos serviços, majorados, agora, em virtude do decreto-lei n. 3.164, de 1941, que, dispondo sobre a aposentadoria de serventuários da Justiça, atribuiu novos encargos à Corregedoria; e

b) que, assim, se impõe a criação de cinco cargos de escrevente juramentado, padrão G, para cujo provimento indica nomes de quatro servidores da Secretaria em questão.

4. Este Departamento, examinando as peças do processo, verificou:

a) que, em ofício n. 2.504, de 20 de setembro último, ao Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, declarou aquela Corregedoria que, dados os seus múltiplos serviços, foram aqueles atribuídos a pessoal não pertencente ao quadro, sem, contudo, perceberem qualquer espécie de remuneração, por prazo que já excede a um ano;

b) que, no mesmo ofício, indicava para provimento dos cargos, cuja criação ora se propõe, os nomes de Isaura da Silva Rei, Helena Wilemsens da Fonseca e Silva, José Mascarenhas Sampaio e Omar Emílio de Sousa;

c) que, nos decretos, juntos, de nomeação para os aludidos cargos, além daqueles nomes, figura o de Anita Schmidt;

d) que, confrontando aqueles decretos e a relação oferecida pela Secretaria citada, de pessoal servindo na mesma, à exceção de Anita Schmidt, que não consta da mesma relação, Isaura Silva Rei e Omar Emílio de Sousa são serventuários e Helena Wilemsens da Fonseca e Silva e José Mascarenhas Sampaio são funcionários públicos;

e) que, portanto, não precede a alegação de que há, na Corregedoria, servidores sem vencimento, o que, além de contrariar o disposto no art. 210 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

“É vedado o exercício gratuito de função ou cargo remunerado”;

infringiria, também, a disposição do decreto-lei n. 2.035, de 1940, que, dispondo sobre a organização da Justiça do Distrito Federal, fixa, no seu art. 261, a remuneração de serventuários;

f) que, também, não parece aceitável a nomeação, proposta, de tais serventuários, por isso que não tem os mesmos direito assegurado ao exercício de cargos cuja criação se propôs;

g) que, por outro lado, em face do Capítulo VIII do Título II do decreto-lei n. 2.035, citado, e as discriminações feitas pela Secretaria em apreço, os trabalhos da Corregedoria são, em essência, de ordem administrativa, podendo, portanto, ser os mesmos cometidos a escrivães;

h) que, com a fusão dos quadros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, serão criados, no novo Quadro da Justiça, que compreenderá o Supremo Tribunal Federal, a Justiça do Distrito Federal e Território do Acre e o Tribunal de Segurança Nacional, mais quinze cargos na carreira de Escrivão; e

i) que, assim e à vista das razões apresentadas pela Corregedoria em questão, sobre deficiência de pessoal, a providência acertada será a lotação, naquele órgão, dos cargos de escrivão que lhe forem necessários.

5. Nestas condições, tem este Departamento a honra de opinar contrariamente à expedição dos decreto-lei e decretos, juntos, e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para providenciar, quando oportuno, sobre a medida sugerida na alínea *i* do item 4 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.163 — Em 18 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Holkar da Silva Pereira, coletor da Coletoria Federal em Palmeiras, no Estado do Paraná, solicitou o pagamento do vencimento a que se julga com direito, referente ao período de 10 de maio de 1933 a 28 de fevereiro de 1939, em que esteve afastado do cargo de conferente da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem da Foz do Iguaçu, no aludido Estado, do qual foi demitido, em maio de 1933.

2. Justificando o pedido, alegou o requerente:

a) que, sem justa causa, foi demitido daquele cargo em 10 de maio do referido ano;

b) que, em face da solução dada ao processo n. 11.057, de 1934, foi declarado sem efeito o ato que o demitiu e, pelo mesmo decreto, autorizada a sua readmissão na primeira vaga, do que resultou a sua nomeação para o cargo de coletor da referida coletoria; e

c) que, à vista disso, foi que solicitou o pagamento do vencimento referente ao período do seu afastamento, desde que o mesmo não lhe foi atribuído.

3. O Ministério da Fazenda, prestando esclarecimentos a respeito do assunto, informou:

a) que deferido o pedido do interessado, de acordo com os pareceres de fls. 22 a 24, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, foi a despesa regularmente processada à conta da verba própria;

b) que o Tribunal de Contas recusou, porém, registro à mesma, por não se tratar de reintegração;

c) que, solicitada reconsideração, foi negada pelo Tribunal, por subsistirem os respectivos fundamentos; e

d) que, à vista dessa recusa, submeteu o assunto à consideração de Vossa Excelência, afim de que, na conformidade do art. 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, seja autorizada a liquidação daquele compromisso.

4. Examinando o processo, verificou este Departamento:

a) que o requerente e João Evangelista dos Reis e Silva, respectivamente, conferente e escrivão da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, surpreendidos, em 1933, com o ato de sua demissão, recorreram para o Chefe do Governo Provisório que, à vista de informação do Senhor Ministro da Fazenda, autorizou, por despacho de 6 de julho de 1933, a abertura de inquérito, para apurar a veracidade dos fatos dos quais haviam sido acusados (fls. 15 v. a 16 do anexo processo);

b) que, procedido o inquérito, foi comprovado haver sido infâmica a demissão e, por isso o aludido Ministério, na exposição de motivos n. 229/G, de 30 de abril de 1934, assim se manifestou:

“O que se constatou foi que os demitidos são zelosos, honestos e cumpridores de seus deveres. A causa da perseguição a esses funcionários pelo Capitão Danton Braga Be-

nites, comandante da Cia. Isolada em Foz do Iguaçu, foi o não concordarem com os sucessivos contrabandos que a sogra desse oficial passava. (Atestação unânime de testemunhas, fls. e fls.)."

c) que, em face dessa conclusão, sugeriu o citado Ministério;

I — que fossem declarados sem efeito os decretos de demissão, aproveitando-se os funcionários nas primeiras vagas que ocorressem;

II — que se cientificasse o Ministério da Guerra da atuação do referido oficial;

d) que, aprovado esse parecer, por despacho de 2 de maio de 1934, do Chefe do Governo Provisório, foi feito o necessário expediente à Secretaria de Estado do Ministério da Guerra e, bem assim, anulados os decretos de demissão dos interessados; e

e) que o aproveitamento dos mesmos funcionários não se verificou, porém, nos cargos que anteriormente exerciam, por se acharem, àquela época, ocupados.

5. Conforme se verifica, o interessado não foi reintegrado no cargo de que havia sido demitido, mas nomeado para o de coletor das rendas federais em Palmeiras, no referido Estado.

6. É certo que, na conformidade do art. 77, do Estatuto dos Funcionários, a readmissão assegura ao funcionário direito, apenas, à contagem do tempo de serviço em cargos anteriores, para efeito de aposentadoria, negando-lhe, porém, o ressarcimento de prejuízos, o que somente é permitido pelo ato de reintegração (art. 74 do aludido Estatuto).

7. Essa regra, entretanto, não deve ser aplicada ao caso do requerente que, conforme ficou esclarecido anteriormente, foi injustamente demitido e declarado sem efeito o decreto de sua demissão, tendo, *ipso facto*, tornado nulo o mesmo ato e os seus efeitos, restabelecendo-se, assim, a situação anterior, com direito ao respectivo vencimento, solução essa que foi dada ao caso de João Evangelista Reis e Silva, que se encontrava na mesma situação.

9. A vista dessas ponderações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, como fez o Ministério da Fazenda, favoravelmente ao pagamento do vencimento reclamado e pelo registro da despesa que é de 21:961\$2, de acordo com o art. 40, do decreto-lei n. 426, já referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto. Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.167 — Em 19 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Laura Jackson de Figueiredo pede, a Vossa Excelência, uma colocação para seu filho Luiz.

2. O ingresso no serviço público, quer como funcionário, quer como extranumerário, depende, na forma da lei, de prévia prestação de concurso ou de prova de habilitação.

3. O interessado poderá obter, na Divisão de Seleção deste Departamento, todos os esclarecimentos que achar necessários sobre a realização de concurso ou prova, caso não julgue suficientes as informações constantes de publicações que, regularmente, são feitas no *Diário Oficial* e na imprensa desta Capital e dos Estados.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa missiva e de opinar que, neste sentido, se responda ao interessado, si assim o entender Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto. Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.168 — Em 19 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Luiz Augusto de Drummond Alves, oficial administrativo, classe L, aposentado, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou reconsideração da decisão de Vossa Excelência que indeferiu o seu pedido de melhoria de provento.

2. Alegou o interessado, entre várias considerações, que o seu pedido não foi bem estudado por este Departamento, de vez que não se baseava o mesmo em qualquer dispositivo legal, mas na equidade, visto como

"O caso especial do requerente se destaca da normalidade, demandando, por isso, um decreto especial para o seu atendimento, por não haver outros funcionários, que reúnam as mesmas condições do peticionário".

3. O requerente foi aposentado, *ex-officio*, naquele cargo, por decreto de 25 de abril do corrente, ano, publicado no *Diário Oficial* de 28 seguinte, de acordo com a alínea b do art. 197 do Estatuto dos Funcionários, ou seja, pelos bons e leais serviços prestados à administração pública.

4. Alegando prejuízos sofridos com a inclusão do cargo de diretor de seção, de que era ocupante antes da Lei n. 284, de 1936, na classe L daquela carreira, e as comissões desempenhadas durante longos anos de serviço, solicitou lhe fosse concedido provento correspondente ao vencimento de cargo de diretor, padrão N, em comissão, que por várias vezes exercera.

5. Apiciando esse pedido, teve em vista este Departamento, apenas e como lhe cumpria, o seu aspecto legal, razão por que opinou, pela exposição de motivos n. 1.135, de 13 de junho último, aprovada por Vossa Excelência, pelo seu indeferimento.

6. Realmente, na conformidade do art. 206 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"Poderá ser aposentado, na forma deste Estatuto, no cargo que exerça em comissão, o funcionário, ocupante ou não, de cargo de provimento efetivo, que contar mais de quinze anos de exercício efetivo e ininterrupto no cargo de provimento em comissão".

7. Pela transcrição desse dispositivo legal, verifica-se que somente o exercício efetivo e ininterrupto, por mais de 15 anos, em cargo de provimento em comissão, confere àquele que o esteja exercendo, ocupante ou não de cargo efetivo, aposentadoria no mesmo, exigência essa a que não satisfaz o interessado.

8. Não estando em exercício do cargo de diretor, padrão N, ao tempo da decretação de sua aposentadoria e nem tendo permanecido, no mesmo, o tempo por lei exigido, somente no de que era ocupante efetivo poderia ser aposentado, convido, ainda, salientar que, de acordo com o que dispõe o § 6.º do art. 199 do referido Estatuto, então invocado por este Departamento, o provento da aposentadoria, não poderá ser superior ao vencimento ou remuneração da atividade.

9. A sua aposentadoria, pela forma por que foi feita, já foi um prêmio que lhe conferiu o Estado, pelos bons e leais serviços prestados, constituindo a concessão do benefício que pleiteia, não só inobservância dos dispositivos legais reguladores do assunto, como também um precedente que iria colocar o interessado em situação privilegiada perante os outros funcionários que, atbém como o requerente, tiveram uma vida funcional honrosa e digna, o que não será conveniente.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se, assim, a anterior decisão de Vossa Excelência e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto. Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.170 — Em 19 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Djalma Hasselmann, professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saude, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifestou-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi organizado o projeto de decreto junto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo exame do processo, que o requerente conta mais de 10 anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pela restituição do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saude, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. — Aprovado. — Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.171 — Em 19 de novembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Anibal Ferreira do Amaral Filho, oficial administrativo, classe II, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, recorreu para Vossa Excelência da decisão ministerial que lhe indeferiu o pedido de revisão da lista triplíce para promoção, por merecimento, à classe I da carreira a que pertence, referente ao 1.º quadrimestre do corrente ano.

2. Alegou o requerente, em favor da sua pretensão:

a) que o critério adotado pela Comissão de Eficiência, na apuração do merecimento dos concorrentes àquela promoção, não tinha apoio legal;

b) que o artigo 31 e seu parágrafo único, do Regulamento de Promoções, dispõem, de acordo com a redação dada pelo decreto n. 6.184, de 28 de agosto de 1940:

"O total da soma algébrica dos pontos positivos e negativos, obtidos pelo funcionário, em cada quadrimestre, será dividido pelo número de condições de merecimento, que lhe forem aplicáveis, e o quociente da divisão representará a média aritmética do quadrimestre".

"Parágrafo único O grau de merecimento do funcionário será representado pela média das médias aritméticas obtidas nos três quadrimestres imediatamente anteriores à promoção".

c) que a condição complementar relativa à produção de monografias não passa de um fator secundário na apuração do merecimento dos funcionários;

d) que, aliás, essa condição já nem constitui condição de merecimento, pois foi cancelada pelo decreto n. 5.962, de 16 de julho de 1940;

e) que a referida Comissão de Eficiência ao apurar o merecimento dos funcionários da classe e carreira a que pertencem, somou os graus obtidos nas seis condições essenciais de merecimento (6) e na complementar de capacidade de direção, dividiu a soma por 7 e ao total adicionou os pontos relativos à produção de monografias.

f) que, no seu entender, devia ser considerado o divisor 8 para apuração da média aritmética dos boletins relativos ao 1.º quadri-mestre de 1940, de todos os concorrentes à promoção à classe I, uma vez que oito (8) são as condições de merecimento a serem ali computadas;

g) que é bem verdade que somente o oficial administrativo Haroldo Daltro haja conseguido pontos na condição relativa à produção de monografias, mas, por isso mesmo, somente ele será beneficiado com a adoção da medida pleiteada; e

h) que o que não parece legal, nem justo, é a valorização da nota obtida pelo citado funcionário, naquela condição.

3. O senhor ministro da Agricultura, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência respectiva, indeferiu o pedido do interessado, que, no prazo legal, do mesmo pediu reconsideração.

4. Este Departamento, ouvido a respeito, em parecer de 31 de maio deste ano, opinou pelo indeferimento do pedido:

a) porque o requerente não apresentou novos argumentos;

b) porque, de qualquer modo, a colocação do primeiro da lista não sofreria alteração;

c) porque o critério da Comissão de Eficiência estava certo, desde que à média de condições uniformes e gerais, adicionou o grau de condição complementar facultativa; e

d) porque o reclamante figurou na lista triplíce, podendo ter sido o escolhido, desde que assim o entendesse Vossa Excelência.

5. Por despacho de 11 de junho último foi indeferido o pedido de reconsideração do interessado que, por esse motivo, recorreu para Vossa Excelência, invocando os mesmos argumentos.

6. Como se vê, o requerente deseja que se adote um critério que estabeleceu, não previsto no Regulamento de Promoções, qual seja o de dividir a soma dos pontos obtidos pelo funcionário, pelas 8 condições de merecimento, mesmo que qualquer deles não satisfizesse a condição complementar, facultativa, de produção de monografias.

7. Além disso, como este Departamento já teve oportunidade de esclarecer, o interessado figurou na lista triplíce, podendo, desse modo, ter sido o promovido, se no seu nome recaísse a escolha que o art. 47 do Estatuto dos Funcionários e o art. 5.º do Regulamento de Promoções atribuem a Vossa Excelência.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Agricultura, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 20-11-41. — G. VARGAS.

3.172 — Em 19 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que o Club Municipal, associação de classe dos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, solicita a Vossa Excelência que, depois de acurado estudo, transforme em lei as aspirações do funcionalismo da Prefeitura, consubstanciadas em exposição que precede o ante-projeto de Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, apresentado ao Prefeito pelo Secretário Geral de Administração.

2. Na referida exposição o Secretário Geral de Administração procurou justificar alguns dispositivos, incluídos no ante-projeto, que constituíam exceções, regalias, tais como — aumento quin-quenal, possibilidades de acesso da carreira de Escrivão à carreira de Oficial Administrativo, substituição do abono de faltas por um prêmio anual de assiduidade, licença e aposentadoria ao extranumerário.

3. Ao ser apreciado, pela Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, o ante-projeto de Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, o relator Doutor Luiz Simões Lopes, em seu parecer, que mereceu unânime aprovação, justificou plenamente a supressão de algumas normas do decreto-lei n. 3.070, de 20 de fevereiro de 1941, repetidas pelo ante-projeto e que não deviam sê-lo por constituir matéria estranha a um Estatuto de Funcionários, como seja a disciplina dos extranumerários.

4. Salientou, ainda, o relator que constituindo o Estatuto um corpo de regras e princípios, espécie de constituição do pessoal administrativo, precisava por isso mesmo conter-se em preceitos genéricos, uniformes, alguns, em todo o âmbito nacional e que a jurisprudência, a legislação especial e os regulamentos vão desenvolvendo, segundo necessidades e imperativos de ordem prática.

5. Desse modo, as providências que forem sendo sugeridas pela administração local serão, como sempre, exarminadas com a simpa-

lia com que o Governo Nacional vem cumprindo o seu programa de amparo aos servidores públicos.

6. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo, opina este Departamento pelo seu arquivamento, uma vez que nada há a providenciar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. — Em 20-11-41. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 10.421-41 — Marina Fialho, ex-adjunta de 1.ª classe, do D. C. T., pede readmissão.

Despacho: — Solicito à D. P. V. — que emita, com urgência, parecer e esclareça a situação da requerente e se convém a sua readmissão. — D. F., 24-11-41. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 10.413-41 — Sobre pagamento, aos professores, das aulas que ministraram na Escola de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Despacho: — É ponto pacífico que, independentemente de publicação, nenhum ato que diga respeito ao servidor do Estado poderá ser cumprido ou produzir efeito, ressalvado, apenas, o de natureza reservada.

No caso de que se trata, as designações não foram feitas no devido tempo; se as portarias não foram expedidas, empenho da despesa não poderia ter sido extraído, e sem o empenho *a priori* a despesa não poderá ser paga.

A existência do crédito não dispensa formalidades legais para processamento da despesa, empenho, liquidação e pagamento.

Sendo assim, entende o D. A. S. P., que o pagamento não poderá ser efetuado, na forma da legislação.

Restituo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde. 24-11-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.319-41 — Professores, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicitam as vantagens do artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895 e o reajustamento de seus vencimentos.

Despacho: — decreto-lei que institui a gratificação de magistério só contempla os professores dos estabelecimentos de ensino secundário e superior, não podendo, portanto, aquela vantagem ser extensiva aos ocupantes de quaisquer outros cargos de professor.

Entende, portanto, o D. A. S. P., que a petição não poderá ser deferida. — À D. P. A. — Em 24-11-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 22-11-41, página n. 22.019, no processo n. 9.482-41, item 12,

Onde se lê: entre 23-3-41 e 15-5-41,

Leia-se: entre 22-3-41 e 15-5-41.

No mesmo *Diário Oficial*, página n. 22.020, no ofício número 2.857:

Onde se lê: Ao Diretor da Diretoria.

Leia-se: Ao Diretor do Departamento.

No processo n. 2.758:

Onde se lê: Leia-se: o processo n. 14.822-1941, afimente.

Leia-se: Onde se lê: designada para estudar assunto.

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 1.504

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve, aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão de Seleção, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da carreira de datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1941. — *Moacyr Briggs*.

Instruções a que se refere a portaria n. 1.504, de 12 de novembro de 1941, e que regulam o Concurso de Provas para provimento em cargos da carreira de datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O concurso obedecerá às seguintes condições:

1. *Nacionalidade*: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei. Ao candidato naturalizado será exigida a prova de naturalização.

2. *Sexo*: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. *Idade mínima*: 17 anos. O candidato deverá contar, no mínimo, 17 anos completos, no dia em que fizer a inscrição. De acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o can-

didato habilitado, com idade inferior a 18 anos, só poderá ser nomeado quando completar essa idade.

Idade máxima: 35 anos. A data em que efetuar sua inscrição, o candidato não deverá contar idade superior a trinta e cinco anos.

4. **Serviço Militar:** Ao candidato do sexo masculino será exigida a prova de quitação com o serviço militar, no ato da inscrição.

5. **Provas:** O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de prova de habilitação, umas e outra obrigatórias, e de provas complementares, facultativas. A ordem de realização das provas será determinada pela Divisão de Seleção.

6. **Provas de Seleção:** As provas de seleção serão as seguintes:

Sanidade e capacidade física: Esta prova tem por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional.

Nível Mental: Esta prova não exige conhecimentos especiais. Para efeito de correção e julgamento, o trabalho do candidato será aferido pelos padrões resultantes dos cálculos estatísticos, sendo inhabilitado todo aquele que não conseguir o índice mínimo, fixado por cálculo estatístico.

Português: (nível de terceira série secundária): Nesta prova o candidato deverá demonstrar conhecimento prático do idioma nacional. A prova será escrita e constará de:

- Correção de textos;
- Redação de carta ou ofício, de acordo com os dados que serão fornecidos pela Banca Examinadora.

Os textos conterão, de preferência, erros de ortografia, concordância, colocação de pronomes, plural de palavras compostas, pontuação, crase, emprego do infinito, regência e vícios comuns de linguagem. A prova, em conjunto, valerá até cem pontos, assim distribuídos: correção de textos, até 60 pontos; redação, até 40 pontos. Será considerado aprovado nessa prova o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta.

Trabalho datilográfico: Prova essencialmente técnica. O candidato deverá demonstrar a habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho. A prova constará de três partes:

- Cópia de um trecho impresso;
- Cópia de original manuscrito, contendo, além de correções marcadas à margem, transposição, inclusão e supressão de trechos;
- Feitura de tabela.

A Banca Examinadora fixará a duração de cada parte da prova. Será considerado aprovado o candidato que obtiver graduação igual ou superior ao padrão fixado pelo estudo estatístico dos resultados gerais da prova. A nota mínima, para aprovação nessa prova, é sessenta.

7. **Prova de habilitação:** Esta prova será escrita e compreenderá:

Aritmética: Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:
Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal de pesos e medidas. Regra de três. Porcentagem. Divisão proporcional.

Geografia do Brasil: Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Brasil: limites, população, superfície. Divisão política do Brasil, Estados, capitais e cidades principais. Produção: vegetais, animais e minerais. Vias de comunicação: grandes rios, principais estradas de ferro e de rodagem, viação aérea. Acidentes geográficos principais.

História do Brasil: Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Brasil Colônia: grandes vultos e seus principais feitos.
Brasil Reino: idem.
Brasil Império: idem.
Brasil República: idem.

A prova em conjunto, valerá até cem pontos, assim distribuídos: Aritmética, até 50; Geografia do Brasil, até 30; História do Brasil, até 20.

8. **Provas de habilitação complementar:** O candidato que desejar poderá prestar provas de habilitação complementar. Se o candidato deixar de prestar prova desse tipo, não sofrerá qualquer diminuição em suas notas.

O candidato, porém, que prestar qualquer delas ou todas, poderá ter melhorada sua classificação. Tudo, é claro, de acordo com os graus obtidos nessas provas. As provas complementares são as seguintes: estenografia, francês, inglês e alemão. O candidato poderá prestar uma dessas provas, duas, três ou todas elas.

a) **Estenografia** — Ditado, por oito minutos, com tradução, imediata, no prazo máximo de uma hora, a contar da terminação do ditado. A tradução deverá ser apresentada datilografada. A prova valerá até 100 pontos.

b) **Prova escrita de idioma estrangeiro:** (francês, inglês e alemão) — O candidato poderá escolher uma prova, duas ou as três.

Constará de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas palavras. Cada prova será graduada de zero a cem.

9 — **Nota Final:** A nota final do candidato que não prestar prova de habilitação complementar será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Português, 3 — Trabalho datilográfico, 5 — Prova de habilitação, 1. A nota final para o que houver prestado prova complementar será bonificada de acordo com o seguinte:

- Verificar-se-á, primeiramente, se o candidato tem média igual ou superior a sessenta, calculada pela forma antes indicada;
- No caso afirmativo e para efeito de cômputo de bonificação conferida pela prova complementar, observar-se-á o seguinte:

1) Para o candidato que escolher *Estenografia* a bonificação será calculada do seguinte modo:

Nota	Bonificação
51 a 55	1 ponto
56 a 60	2 pontos
61 a 65	3 pontos
66 a 70	4 pontos
71 a 75	5 pontos
76 a 80	6 pontos
81 a 85	7 pontos
86 a 90	8 pontos
91 a 95	9 pontos
96 a 100	10 pontos

2) Para o candidato que escolher *Inglês* ou *Alemão* a bonificação será calculada do seguinte modo:

Nota	Bonificação
51 a 55	0,8 pontos
56 a 60	1,6 pontos
61 a 65	2,4 pontos
66 a 70	3,2 pontos
71 a 75	4,0 pontos
76 a 80	4,8 pontos
81 a 85	5,6 pontos
86 a 90	6,4 pontos
91 a 95	7,2 pontos
96 a 100	8,0 pontos

3) Para o candidato que escolher *Francês* a bonificação será calculada do seguinte modo:

Nota	Bonificação
51 a 55	0,4 pontos
56 a 60	0,8 pontos
61 a 65	1,2 pontos
66 a 70	1,6 pontos
71 a 75	2,0 pontos
76 a 80	2,4 pontos
81 a 85	2,8 pontos
86 a 90	3,2 pontos
91 a 95	3,6 pontos
96 a 100	4,0 pontos

Observação: A bonificação será sempre adicionada à média final obtida pelo candidato.

10 — **Classificação:** Só será considerado aprovado para efeito de classificação no concurso o candidato que obtiver, pela forma aqui estabelecida, nota final igual ou superior a sessenta, sem bonificação.

Na classificação será atendido o decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

Em caso de empate, entre os habilitados não beneficiados pelo decreto-lei citado, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- melhor resultado na prova de nível mental e aptidão;
- melhor resultado na prova de datilografia;
- melhor resultado na prova de português.

11. **Validade do concurso** — O concurso será válido por dois anos, contados a partir da data de sua homologação pelo D. A. S. P. e as nomeações far-se-ão para todas as classes da carreira, observada a classificação. O concurso poderá ser também válido para provimento em vaga da classe inicial da carreira de Datilógrafo de qualquer Ministério.

12. Recurso — Os candidatos poderão recorrer do julgamento apresentado pela Banca Examinadora até 24 horas depois da vista das provas, conforme escala que a Divisão de Seleção organizará e divulgará. O recurso deverá ser nos termos da Portaria n. 1.273.

13. Disposições finais — A inserção do candidato implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

O candidato que desejar poderá fazer a prova em máquina de sua propriedade.

Neste caso, a Banca não tomará conhecimento de qualquer reclamação feita pelo candidato em caso de mau funcionamento, deficiência ou extravio da máquina em que o candidato fizer a prova, nem levará em consideração reclamações ou pedido do candidato sobre troca ou mudança da máquina.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Concurso de monografias — Secção II — Trata o presente processo do concurso de monografias sobre questões de administração pública, de 1941.

Secção II — Pessoal — A banca examinadora, em parecer anexo, apresentou, das monografias que lhe foram particularmente confiadas, os seguintes resultados:

1.º lugar — "Racionalização das carreiras profissionais no Serviço Público" — assinada por Lúifer — 88 pontos;

2.º lugar — "Da reabilitação profissional" — assinada por Benedictus — 83 pontos;

3.º lugar — "Doutrinação e prática na administração do pessoal" — assinada por Tavares Bastos — 74 pontos;

4.º lugar — "Das aposentadorias" — assinada por Pereira Santiago — 72 pontos;

5.º lugar — "Da seleção de pessoal para o serviço exterior" — assinada por Fernão Dias — 65 pontos;

"Seleção médica de funcionários" — assinada por Aymoré — 65 pontos;

6.º lugar — "Organização das carreiras profissionais" — assinada por Carlos III — 61 pontos;

7.º lugar — "Das aposentadorias por invalidez" — assinada por Sanque — 60 pontos; e,

8.º lugar — "Seleção e promoção de funcionários públicos" — assinada por Maré — 26 pontos.

2. Tendo em vista o disposto no art. 11, das instruções reguladoras do concurso em causa, classificou a banca examinadora, para publicação, além daquelas propostas para os três primeiros lugares, as seguintes monografias:

1 — "Das aposentadorias" de "Pereira Santiago";

2 — "Da seleção de pessoal para o serviço exterior" de "Fernão Dias";

3 — "Seleção médica de funcionários" de "Aymoré"; e,

4 — "Organização das carreiras profissionais" de "Carlos III". Nestas condições, opino pela aprovação do parecer, anexo, que a banca examinadora apresentou.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado, 21-11-41. — *Moa-cyr Briggs*, presidente substituto.

Concurso de monografias — Secção III — Trata o presente processo do concurso de monografias sobre questões de administração pública, em 1941.

Secção III — Material — A banca examinadora, em parecer exarado em 14 do corrente, conferiu o primeiro e segundo lugares, respectivamente, aos candidatos Ben Sur, com 70 pontos e Itapuca, com 60 pontos.

Nestas condições, proponho sejam aprovados esses resultados, constantes do parecer anexo.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado, 21-11-41. — *Moa-cyr Briggs*, presidente substituto.

Concurso de monografias — Secção IV — Trata o presente processo do concurso de monografias sobre questões de administração pública, em 1941.

Secção IV — Orçamento — A banca examinadora, em parecer anexo, conferiu o primeiro lugar ao candidato Vani, com 75 pontos.

Nestas condições, proponho seja aprovado esse resultado, constante do referido parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado, 21-11-41. — *Moa-cyr Briggs*, presidente substituto.

Serviços Auxiliares

PORTARIA N. 1.511

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve dispensar o extranumerário-mensalista Aristeu Aquiles dos Santos, assistente de pessoal XV, por haver sido aproveitado como extranumerário-contratado, do mesmo Departamento, Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1941. — *Moa-cyr Briggs*.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1941 (200.ª) PRESIDÊNCIA DO SR. TENENTE-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA. PRESENTES QUATRO DOS SRS. CONSELHEIROS E AUSENTE O SR. PIRES DO RIO.

Início às 10 horas. Encerramento, às 13 horas.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da sessão de 8 deste mês (199.ª).

Expediente. O Sr. Berenhauer Júnior, havendo solicitado licença, por seis meses, visto ter de seguir na próxima segunda-feira, dia 17, para os Estados Unidos, despede-se dos seus pares, a quem agradece as atenções e provas de estima, que deles tem recebido, e declara que continuará sempre ao dispor de todos, fazendo votos de que os trabalhos do Conselho sejam levados a bom termo, afim de que possam ser resolvidos os magnos problemas nacionais de energia elétrica. Em resposta, o Sr. presidente agradece não só as palavras tão sinceras que veem de ser proferidas pelo Sr. Berenhauer Júnior, como "acima de tudo, o brilho, a operosidade e a proveitosíssima cooperação que soube emprestar a este órgão, como um dos seus membros" e acrescenta: "Não é preciso enumerar os seus proficientes trabalhos; são do conhecimento de todos, constam dos arquivos deste Conselho e em qualquer tempo poderão atestar sua brilhante atuação. Realço igualmente o seu espírito de camaradagem e a maneira fraternal que sempre demonstrou no trato com todos nós. Se, por um lado, sinto o pesar de ver o major Berenhauer Júnior afastar-se do Conselho, que assim fica privado do concurso de sua inteligência e dedicação ao trabalho, conforta-me, por outro, a certeza que todos temos, de que continuará a prestar os mesmos proveitosíssimos serviços ao país, apenas em outro setor". — O Sr. Maciel Filho submete à apreciação do Plenário uma indicação relativa àquele Sr. conselheiro, da qual o Sr. presidente toma conhecimento, aduzindo que o seu objeto já estava nas suas cogitações e será atendido, mediante a solução que for possível, na certeza de que, em qualquer circunstância, o Sr. Berenhauer Júnior não esquecerá o Conselho e a ele continuará ligado espiritualmente. Por sua vez, o Sr. Adamastor Lima, consultor jurídico, expõe o seu parecer sobre o exercício, por parte de um membro do Conselho, de função técnica da Comissão de Siderurgia e acentua que esse exercício se enquadra na tese, desde muito, sustentada pelo senhor Presidente da República, de que n.º há problemas econômicos isolados, mas, ao contrário, todos se entrosam e harmonizam. e, assim, ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica não pode deixar de interessar particularmente tudo quanto se fizer para a instalação da grande siderurgia; felicita, pois, ao Sr. Berenhauer Júnior pela designação que lhe coube e se congratula com o conselheiro, que com ela foi honrado. Por fim, o Sr. Berenhauer Júnior renova as suas despedidas e os seus agradecimentos aos seus pares e os estende ao Sr. consultor jurídico.

Ordem do dia. O Sr. Macedo Soares, relatando o recurso da Companhia Força e Luz de Uberlândia (Minas Gerais), interposto do ato da 1.ª Coletoria Estadual de Uberlândia, que lançou o gerente da mesma Companhia para pagamento do imposto de indústria e profissões, conclue por dar-lhe provimento e anular o lançamento recorrido, o que é aprovado e do que se lavra o competente acórdão (proc. n. 329-41; acórdão n. 29, de 12-11-1941). e, relatando o da Companhia Paulista de Eletricidade, interposto do ato do Governo do Estado de São Paulo, que a lançou para o pagamento do imposto de indústria e profissões sobre o serviço de transporte de passageiros por meio de carris urbanos, e atendendo a que o lançamento recorrido não recai sobre a indústria de energia elétrica, conclue por negar provimento, por falta de fundamento legal, o que é aprovado e do que se lavra o competente acórdão (proc. n. 387-41, acórdão n. 30, de 12-11-1941). Por sua vez, o Sr. Maciel Filho, relatando o recurso da City of Santos Improvements Company, Limited, interposto de ato do Sr. Prefeito Municipal de Santos, que lhe negou restituição de impostos cobrados sobre veículos de sua propriedade, e visto tratar-se, no caso, de taxa remuneratória de serviços prestados pelo Poder Público, conclue por negar provimento, o que é aprovado e do que se lavra o competente acórdão (proc. n. 1.501-41, acórdão n. 31, de 12 de novembro de 1941).

Próxima sessão: dia 17, segunda-feira.

(Os acordãos a que acima se faz referência foram publicados no *Diário Oficial* de 14-11-1941, à página 21.518.)

Atos da Presidência

PORTARIA N. 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1941

O Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Tendo em vista o despacho exarado, pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos deste Conselho, n. 1.527 SCM, de 12 deste mês, em virtude do qual é considerado o engenheiro José Pires do Rio impossibilitado, a seu requerimento, de desempenhar, por um ano, as funções de membro do C. N. A. E. E., podendo desistir dessa situação quando assim entender:

Resolve convocar, na forma do parágrafo único, do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.669, de 1 de outubro de 1941, o engenheiro Carlos Julio Galliez Filho, para funcionar, na qualidade de membro, suplente, enquanto em faltas o engenheiro José Pires do Rio.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, Ten.-Cel., Presidente do Conselho.

PORTARIA N. 34, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1941

O Presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:

Atendendo ao que solicitou o Relator dos processos ns. 1.012 a 1.016-41, de que constam recursos contra a classificação de "flutuável" dada a diversos cursos d'água no Estado de São Paulo;

Resolve designar o Assistente em comissão, padrão L, da Divisão Técnica — engenheiro Américo Leonides Barbosa de Oliveira — para realizar as diligências que se tornaram necessárias, no Estado de São Paulo, com o fim de ficar o Conselho habilitado a solucionar convenientemente os seus processos ns. 1.012 a 1.016-41; e arbitrar ao mesmo engenheiro a diária de trinta e cinco mil réis (35\$0), a título de indenização de despesas de alimentação e pousada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, Ten.-Cel., Presidente do Conselho.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

165.ª Sessão Ordinária (20 de novembro de 1941)

Realizando o centéssima-sexagésima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Ytório Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Iamare São Paulo, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Fixar em \$800, inclusive imposto, o preço de venda de óleo Diesel, por litro, a varejo, nas cidades de Rio de Janeiro e São Paulo.

b) Diretoria de Aeronáutica Militar, The Leopoldina Railway Co. Ltd., Indústrias de Pneumáticos Firestone, S. A. de Oleo Galena-Eignal, Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, Panair do Brasil S. A., Pernambuco Tramways and Power Co. Ltda., The Texas Company (South America) Ltd., Ford Motor Co. Exports, Inc., General Motors do Brasil S. A. Standard Oil Co. of Brasil, Cia. Fabril de Juta e Paul J. Christoph Co. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão proferiu despacho nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

— Do Coronel Luiz Carlos da Costa Neto, superintendente da Empresa a "A Noite", desta capital, pedindo registro da revista "Síntese": — Registe-se, devendo preencher, dentro de 60 dias, as formalidades indispensáveis;

— De Armando da Silva Porto, diretor do periódico "O Construtor", desta capital, juntando documentos em que prova ter sido constituída a empresa jornalística denominada "Editora O Construtor", e pedindo a regularização do registro da publicação em causa: — Registe-se como revista;

— De Osvaldo da Mota Silva, residente nesta capital, pedindo registro para o "Indicador Bancário Brasileiro", que pretende editar: — Indeferido;

— De Mohdan Antonio Meleniewski, pedindo autorização para o exercício de suas atividades no território brasileiro como correspondente, nesta capital, dos jornais "Nowy Swiat", "Dziennik Chicagowski III" e "The Polish Daily-Dziennik-Polishi", que se editam respectivamente em Nova York, Chicago e Londres. — Registe-se;

— De Luiz Mendes Braz da Silva, diretor do "Boletim Mensal da União dos Viajantes Comerciais do Brasil", que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se;

— J. A. Jurado, comissário Geral da Feira Nacional de Indústrias, de São Paulo, pedindo autorização para editar o "Catálogo Oficial". — Autorizo;

— De José Alves de Oliveira, diretor do jornal "O Imparcial", que se edita em Santo André, Estado de São Paulo, pedindo registro do "Indicador e Almanaque Santo André". — Junte a certidão de matrícula judiciária;

— De Moisés Xavier de Araujo, diretor da revista "Criança" que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água gozando isenção de impostos. — Autorizo;

— De Manoel Violli, pedindo despacho em sua anterior petição relativa à isenção de impostos sobre papel destinado à revista "Ciências e Letras", de São Paulo, cuja tiragem é segundo declara o peticionário, de 60 mil exemplares, cada edição. — Prove o que alega mediante certidão da Delegacia Fiscal;

— De Alvaro Pontes da Silva, diretor do "Sergipe-Jornal", que se edita em Aracaju, Sergipe, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água gozando isenção de impostos. — Autorizo;

— Do procurador da Cia. Lithográfica Ypiranga, estabelecida em São Paulo, com oficinas gráficas juntando relação de seus operários, pedindo a regularização do seu registro e certidão do mesmo. — Registe-se e expeça-se certidão;

— De Alfredo M. Aprile e Adam Spinelli, pedindo autorização para o exercício de suas atividades no território brasileiro como correspondente nesta capital, do jornal "Crítica", que se edita em Buenos Aires. — Faça-se o registro.

Esté convidado a comparecer à Seção competente deste Departamento o Sr. Edgard Freitas, correspondente da revista "Única", que se edita em Salvador, Bahia, residente nesta capital.

O Conselho Nacional de Imprensa tomou também conhecimento de sucessivas infrações, praticadas pelas oficinas gráficas de J. Segundo Vale, instaladas à rua 20 de abril n. 16 a preceitos legais aplicáveis a atividades de imprensa.

Nas aludidas oficinas imprimiam-se, desde alguns meses, publicações que não obtiveram registro no D. I. P. e que, portanto, não estavam autorizadas a circular.

Notificado, pelo D. I. P., em diferentes oportunidades, de que nenhuma oficina impressora deverá confeccionar jornais, revistas ou folhetos que não estejam regularmente registrados, o gerente daquela empresa gráfica desatendia sistematicamente aos avisos, sempre feitos em termos suasórios.

Apurada, finalmente, pelas autoridades competentes, a participação habitual, e como principal responsável das oficinas citadas na impressão clandestina de periódicos não registrados na forma legal, o Conselho resolveu aplicar àquela empresa a penalidade de interdição de seu funcionamento por 6 dias, sem prejuízo do pagamento dos salários aos respectivos empregados, medida esta que foi, ontem, posta em execução.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

IMPOSTO SOBRE O ÓLEO DE LARANJA

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que chegou ao conhecimento desta Comissão, por intermédio da Junta Reguladora do Comércio da Laranja, o fato de estarem os agentes do fisco no interior do Estado de São Paulo, notadamente nos Municípios de Limeira, Piracicaba e Campinas, aplicando ao óleo de laranja, por quilo, o imposto de consumo de 150\$0.

2. O referido imposto é cobrado por força do decreto-lei número 301, de 21 de fevereiro de 1938 (art. 4.º, § 7.º, alínea XXI), que estabelece uma taxa de 1\$5, por 10 gramas, ou fração, sobre "essências simples ou combinadas e óleos puros, naturais ou artificiais, que constituam matéria prima para perfumaria, quando vendidos a varejo ou o consumidores".

3. A Indústria de óleos cítricos é relativamente recente no Brasil e tem constituído, nos últimos meses, apreciável escoadouro para a produção de laranjas, cuja exportação se acha, no momento, como é sabido, pela falta de mercados grandemente limitada.

4. O desenvolvimento da indústria de óleos cítricos é, pois, de interesse nacional, mormente agora, quando os Estados Unidos, que habitualmente se supriam na Palestina, na Itália e na Espanha, voltam suas vistas para a produção de óleos essenciais, do Brasil.

5. Os óleos cítricos, assim como todas as manufaturas de produção nacional, gozam de isenção do imposto de consumo, quando exportadas para o estrangeiro, de acordo com o decreto-lei número 2.898, de 23 de dezembro de 1940, que alterou o regulamento do imposto de consumo estabelecido pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. A isenção efetiva-se, no caso, com a restituição ao exportador do imposto que houver sido pago pelo fabricante da mercadoria exportada. A restituição, como é notório, processa-se com lentidão.

6. Numa indústria nascente, que visa, quase de modo exclusivo, à exportação, pois é reconhecidamente insignificante, no Brasil, o consumo de óleos cítricos, o gravame de 150% sobre um produto, cuja colação no mercado internacional é de 60 a 70% o quilo, é de molde a desencorajar os fabricantes e os exportadores.

7. Assim, julgo que seria de toda a conveniência, para a economia nacional, se tornasse extensivo aos óleos cítricos o dispositivo que faculta aos fabricantes ou exportadores de tecidos a assinatura de um "termo de responsabilidade" em que se obriguem a apresentar os documentos comprobatórios da exportação para o estrangeiro, ao invés do pagamento prévio do imposto de consumo, que os compelle à desnecessária e onerosa imobilização de capital.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em, 13 de novembro de 1941. — *Joaquim Eulálio*, presidente da Comissão.

Despacho do Senhor Presidente da República: Aprovado. Em 20-11-1941. — G. VARGAS.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Requerimentos despachados em 20-11-41, de acordo com o decreto-lei n. 3.034, de 10 de fevereiro último.

Adelheid Martha Hein — Viagem do menor Gerhard Alfra Hein, para a Alemanha. — Indeferido.

Requerimento despachado em 21-11-41

Vivian Jack Bensusan. — O Conselho de Imigração e Colonização não apreciará o pedido, enquanto o menor se achar no estrangeiro.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

Ata da 9.ª sessão extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1941

Aos onze dias do mês de novembro de 1941, reuniu-se, no Palácio Itamarati, sob a presidência do Dr. Pedro Pernambuco Filho, a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, em sessão extraordinária com os diretores de Saúde dos Estados. Estiveram presentes os seguintes diretores: Drs. Janduby Carneiro, da Paraíba; Cesar de Araujo, da Bahia; Tarquinio Lopes Filho, do Maranhão; Bonifácio Costa, do Rio Grande do Sul; Vaz da Silveira, do Piauí; Jader Ramos de Azevedo, pelo Dr. Adelino de Mendonça, do Estado do Rio de Janeiro; Claudio Magalhães da Silveira, de Alagoas; Nelson Chaves, de Pernambuco; Adolpho Ramires, do Rio Grande do Norte; Castilho Junior, de Minas Gerais; José Magalhães Filho, de Goiás; Antenor Pamphilo dos Santos, do Paraná; Amintor Virgolino Bastos, do Pará; Joaquim Eduardo Alencar, do Ceará; Alberto Carneira Dias, do Amazonas; Helio Ponce de Arcuda, de Mato Grosso; Luiz Barbosa Romeu, de Sergipe e Moacyr Ubirajara, representando o Dr. Jayme dos Santos Neves, do Espírito Santo, e os membros da Comissão, doutores Amarílio de Noronha, Salgado Lima, Dulcídio Gonçalves, ministro José Roberto de Macedo Soares, Melton de Alencar Netto, João Barros Barreto, Paulino de Mello, José Hasselmann, Carlos Viveiros Costa Lima, e Edison Pilonbo Cavalcanti.

Aberta a sessão, é lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Sr. presidente comunicou, em breve discurso que se acha na íntegra apenas a esta ata, que convocara essa reunião extraordinária, com o fim especial de receber os diretores de saúde estaduais, ora reunidos no Rio de Janeiro, e, era com sincero júbilo que via realizar-se essa reunião conjunta, afim de assentarem medidas definitivas para combater o terrível flagelo social, que é a toxicomania.

Finalizando o seu discurso, o Sr. presidente informa que é desejo da Comissão, saber se as determinações estabelecidas no Regulamento do decreto n. 891 bastam para uma atuação perfeita nos Estados, e, receber, ao mesmo tempo, as sugestões e esclarecimentos que julgarem úteis os Srs. diretores de saúde estaduais, para melhorar as instruções relativas aos dispositivos da lei.

Pede, então, a palavra, o Dr. Cesar de Araujo, para informar que a sub-comissão estadual, em ora não se reune com absoluta regularidade, realiza frequentemente, suas sessões, lavrando atas e diligenciando auxiliar e aparelhar o Estado, afim de combater a toxicomania. O serviço de fiscalização é perfeito na capital e no interior, maxime onde existem as 39 unidades sanitárias. No momento, a Bahia não tem um só toxicômano fichado. Os entorpecentes só são receitados, em bloco de receituário oficial.

Fala, a seguir, o Dr. Tarquinio Lopes Filho, informando que esteve afastado algum tempo da Diretoria Geral de Saúde, mas, que podia assegurar que não havia falha alguma no serviço de fiscalização e que o seu Estado cumpre a lei, integralmente, combatendo

um mal que todo mundo reconhece como prejudicial. Como cirurgião chefe da principal Casa de Saúde do Estado, nunca permitiu o uso abusivo de drogas, fiscalizando com o maior rigor a prescrição de entorpecentes. Deu atribuição de fiscalizar, na medida do possível, no interior do Estado, aos 6 chefes de Distritos Sanitários. Disse que a polícia tem tomado medidas enérgicas contra a "diamba", arrancando as plantas encontradas. Fazendo ainda outras considerações, declarou que tratou de convocar a Sub-Comissão que estava desfalçada, pelo falecimento de um dos membros e demissão de outro, procurando completá-la, depois, de acordo com as instruções regulamentares. E, quanto ao receituário, também é feito somente em bloco oficial. Parece-lhe, assim, que o Maranhão está cumprindo a lei, desde que não existe nenhuma reclamação por parte da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, o que muito o alegra.

A seguir, o Dr. Bonifácio Costa fez uma rápida explanação da maneira pela qual é feito o serviço de fiscalização no seu Estado, no que é auxiliado pelos prefeitos, nos municípios onde não existem representantes da Sub-Comissão. Não possuem toxicômanos no Estado. As autoridades estão satisfeitas com as instruções recebidas. Explana que está verificando que os apaixonados dos lóxicos estão procurando usar drogas que ainda não se acham incluídas nas medidas coercitivas. Pede, então, providências para melhor fiscalização.

O Dr. Antenor Pamphilo dos Santos, em seguida, diz que em seu Estado, tudo corre bem. Chama, entretanto, atenção para o fato do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional de Odontologia e Farmácia, não se achar subordinado à Sub-Comissão. Pergunta se esse serviço, embora mantido pelo Estado, não deveria ser filiado à Sub-Comissão, afim de ser por ela fiscalizado. Acrescenta que no Paraná, já há muitos anos se procedia a essa fiscalização, distribuída entre os vários serviços estaduais. Depois de várias considerações, finaliza, pedindo à Comissão que, caso não ache bem orientado o Departamento de Saúde, a seu cargo, apresente sugestões para melhorá-lo.

Tem a palavra, depois, o Dr. Vaz da Silveira que informa que no Piauí, a fiscalização é feita de acordo com a lei, tendo sido dada ampla divulgação ao decreto n. 891, e às "Instruções Gerais", para conhecimento dos comerciantes e população em geral, não existindo, pode-se dizer, no seu Estado, esse vício elegante.

Segue-se com a palavra o Dr. Jundahy Carneiro que faz considerações sobre o cumprimento da lei e seus efeitos. Mostrou, em discurso que lê, a maneira pela qual é feita a rigorosa fiscalização no seu Estado, apresentando farta documentação. Conclui, afirmando que não há viciados na Paraíba.

O Dr. Salgado Lima, esclarece, a pedido do Sr. presidente, várias perguntas feitas por alguns dos diretores presentes.

Toma novamente a palavra o Dr. Antenor Pamphilo dos Santos para sugerir medidas que, dada a sua importância, não só para a Comissão como também para o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, serão apresentadas por escrito, a pedido do Sr. presidente.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. presidente encerra a sessão, dirigindo palavras de agradecimento aos diretores de Saúde, presentes, dizendo quanto se orgulha e felicita a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, por ter tido a idéia da reunião que ora se realizava. Diz que ouviu com particular atenção, a maneira pela qual a lei vem sendo cumprida e respeitada, e que se congratula com os delegados presentes, pelo valor das sugestões apresentadas. Em ligeiro retrospecto, lembra o que os representantes relataram sobre o cumprimento da lei, nos seus respectivos Estados. Referia-se ao Dr. Bonifácio Costa, trabalhador infatigável e mostra como a fiscalização se faz no Rio Grande do Sul, onde o contrabando de entorpecentes imperava, assinalando que deve ser atendida a sugestão deste diretor, que pediu providências em relação a outros tóxicos e substâncias ultimamente empregados pelos viciados, os quais devem ser incluídos na tabela do grupo 2. Fazendo um apelo aos diretores presentes, para que continuem, sem desfalecimento, o combate contra os vícios sociais, agradece mais uma vez o comparecimento àquela reunião, convidando-os para que o acompanhem na visita ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores.

E encerra a sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Polícia Civil do Distrito Federal

SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS

Compareçam à Terceira Seção, das 13 às 15 horas

Chefe: Walter de Castro Brito

Dia 19 de novembro de 1941

Processos — Nomes

N. 54.524 — Werner Max Krauss.

N. 134.953 — Olivia Augusta de Matos Carvalho.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 53.001-41 — Helió Alves de Souza e outros, solicitando prorrogação do concurso para construção do Estádio Nacional. — Prorrogo o prazo até o dia 25 de novembro. O terreno não será mudado; o Estádio Nacional não terá outra localização. Declaro que a marca acima é improrrogável. (19-11-1941.)

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GABINETE

De ordem do Sr. ministro:

Processo n. 2.494-41 — José Correia Gonçalves e outros, solicitando licença para o exercício da profissão. — Indeferido. A instituição declarada idônea pelo ministro da Justiça, em 1918, é a Universidade de São Paulo, e não a Universidade do Estado de São Paulo, que os requerentes alegam ter frequentado. (22-11-1941.)

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1941

Despacho:

Manoel Marques da Fonseca. — Prove, primeiramente, ter custeado o funeral. (2.373-41).

Dia 22 de novembro de 1941

Guilherme Ferreira Barbosa. — Satisfaça, primeiramente, as exigências da lei. (53.625-41).

Violante de Souza. — Autorizo o pagamento do funeral. Quanto ao pagamento do vencimento a que fez jus o funcionário falecido, relativo a dias do mês de julho último, habilite-se na forma do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública. (36.998-41).

Departamento Nacional de Saúde

Despacho do Sr. Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, em 20-11-41.

Requerimento n. 1.816-211 — do I. O. C.

Drs. Celso Augusto Sant'Iago Caldas Filho e outros.

Solicitando antecipação de exames. — Indeferido em face do parecer do Sr. Diretor Geral do D. N. S.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1941

Requerimentos despachados:

Antonio Prado de Moura — O S. N. T. poderá recomendar a companhia caso a julgue merecedora desse apoio. De ordem do Senhor ministro. (P. 49.643-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1941

Requerimentos despachados:

Antonio Prado de Moura. — Arquive-se, uma vez que este Serviço não tem bases seguras para fazer a recomendação que o Sr. chefe do Gabinete lhe facultou, de ordem do Sr. ministro. (P. 49.643-41).

Mario Magalhães Porto. — Concedo o teatro com luz, no dia 1 de dezembro, correndo as despesas para a realização do espetáculo por conta do requerente. (P. III-41-SNT).

Afonso Fontainha. — Concedo o dia 18 de dezembro, às 14 horas, correndo as despesas por conta do interessado. (P. 117-41-SNT).

Ministério das Relações Exteriores

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 165 — Estatuto — ao lavador classe D — Adriano Barbosa de Oliveira, 30 dias, em prorrogação, a partir de 17 do corrente a 16 de dezembro do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.053 — Gabinete — Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Solicitou a United States Steel Products Company, sociedade mercantil estrangeira autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 8.870, de 2 de agosto de 1911, e com escritório à rua da Alfândega n. 21, 5.º andar, nesta capital, o encaminhamento do incluso requerimento em que pleiteia a reforma do despacho deste Ministério que lhe exigiu o pagamento de imposto e multa no processo originado do auto n. 730, de 1939, da Recebedoria do Distrito Federal.

2. Para justificar a sua pretensão, alega a interessada:

"Se não pagou o imposto que ora é reclamado, foi porque não o julgava devido nem lhe foi reclamado em todo o longo período que vai da criação do imposto em 1923 até 1939, havendo mesmo decisão expressa da Recebedoria do Distrito Federal, proferida em 1936 e publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro do mesmo ano, pág. 22.676, que declarava não ser o imposto devido em transações feitas do modo por que negociava a suplicante.

E tão depressa teve ela notícia, pela visita dos fiscais que a autuaram em 1939, de que se considerava devido o imposto, tratou de reorganizar o seu modo de negociar afim de se enquadrar dentro das exigências do fisco."

3. No processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 41.429-41, referente ao auto de infração em apreço, ficou apurado que a interessada realizou vendas na importância de 69.423:789\$1, a firmas domiciliadas no país, deixando de satisfazer o imposto proporcional devido na conformidade do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, alterado pelo decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro de 1937.

4. O despacho ministerial restabeleceu decisão da Recebedoria do Distrito Federal que à suplicante impôs multa equivalente ao triplo do imposto devido, reduzindo, entretanto, por equidade, a dita multa a importância igual ao valor do tributo exigido.

5. Não obstante já beneficiada com a redução da penalidade a um terço do montante, pede, agora, a Vossa Excelência

"lhe dispense não só a multa como ainda decida não ser devido, como lhe parece não ser, o próprio imposto, que a colheu de surpresa, abrangendo operações feitas sem levá-lo em conta."

6. Mas, a decisão deste Ministério foi proferida em virtude do recurso interposto pelo representante da Fazenda Pública, sendo definitiva e irrevogável em face do que expressamente dispõe o art. 165 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

7. A questão está, assim, finda administrativamente, cabendo à interessada recurso ao Poder Judiciário.

8. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — A. de Sousa Costa.

— Aprovado. Em 13-11-41. — G. Vargas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 79.591-41 — Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "Cavalcanti & Comp. Ltda.", pedindo autorização para a prática de operações bancárias. — Deferido.

Expeça-se a necessária carta-patente de autorização. Concedo à requerente o prazo de sessenta (60) dias para satisfazer a exigência a que alude o item II, do parecer emitido pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de novembro de 1941. — Roméro Estellita.

O parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública é o seguinte:

"I — Fizeram-se reparos na Diretoria das Rendas Internas, à determinação do prazo de duração da sociedade e ao silêncio da declaração do limite de responsabilidade dos sócios.

Quanto ao primeiro ponto, bem decidiu o despacho de fls. 36 não dando relevância à objeção; mas, em relação ao segundo, fez bem, por igual, em exigir o necessário aditamento ao contrato, *ex-vi* do artigo 2.º do decreto n. 3.708 de 1919 e da lição dos mestres (W. Ferreira, Sociedades por quotas, 5.ª ed. pag. 27 e ss.).

Há todavia, outras estipulações contratuais que solicitam re-exame.

II — A denominação, a que se refere a cláusula 3.ª, e que é a firma ou razão comercial, não termina, como devera, pela expressão "limitada" que vem intercalada. A lei exige que a firma ou denominação social seja sempre seguida da palavra "limitada" (art. 3.º parágrafo 2.º). E outro sentido não pode ter senão o de que essa deve ser a expressão final da firma (W. Ferreira, op. cit., pags. VIII e 47, Villemor do Amaral, Das Sociedades Limitadas, pag. 105).

III — O contrato não nomeia taxativamente os sócios gerentes, mas declara que ambos poderão praticar atos de gestão, o que se afigura bastante (V. Carvalho de Mendonça, *Trat. de dir. com.*, vol. II, pag. 466 e vol. IV, pag. 56). A gerência é coletiva e não garantida, o que a lei permite (W. Ferreira, *op. cit.*, págs. 66 e 70).

IV — A cláusula compromissória sob o n. 10, é considerada nula, nos termos em que se apresenta. De fato, não constitui um compromisso formal, pois não se declaram os nomes dos árbitros, o objeto do dissídio, nem as condições de juízo arbitral (V. *Cod. Civ.*, arts. 1.039 e ss., *Cod. do Proc. Civ.*, arts. 1.031 e ss., W. Ferreira, *op. cit.*, pag. 33 e ss.). Não atinge, porém, a validade do contrato.

Atendida a exigência que se sugere no item n. 11, o pedido poderá ser deferido, observadas as demais formalidades legais e administrativas.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 11 de novembro de 1941. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 84.160-41 — José Buzin, pedindo permissão para pagar multa fiscal em prestações mensais. — A vista do informado pelo agente fiscal com exercício na Seção, permito que a multa seja solvida em cinco (5) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

N. 68.359-41 — Contrato lavrado entre a Fazenda Federal e a Empresa Hidro Elétrica Nacional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Deixo de aprovar o contrato, pelo fato de haver sido excedido o prazo fixado no § 2.º do art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Volto o processo à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para providenciar a lavratura de novo termo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24 de novembro de 1941. — *Romero Estellita*.

N. 65.538-41. — Recurso de A. & Salim Ali, de ato da Delegacia Fiscal no Espírito Santo que lhe negou restituição de quantia paga a maior:

1. "A declaração de capital que motivou a cobrança de imposto de consumo ora discutida, foi ato espontâneo da parte, não se registando qualquer interferência da Repartição arrecadadora que concorresse para o fato.

2. Assim sendo e à vista dos pareceres, unânimes, constantes do processo nego provimento ao recurso.

D. Geral da Faz. Nac., em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

N. 55.890-41. — Herszon & Rytolc, pedindo permissão para pagar multa em prestações mensais:

"A exemplo do já resolvido em pedidos idênticos e em face do parecer da Diretoria das Rendas Internas, deferido, ficando o favor condicionado à indenização da Fazenda pelo custo das fórmulas a serem substituídas.

D. Geral da Faz. Nac., em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

N. 22.536-41. — Kotolak & Torkos, pedindo permissão para troca de estampilhas:

"A vista do informado pelo Agente Fiscal com exercício na circunscrição, permito que a multa seja solvida em dez (10) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com apresentação de fiador idôneo.

D. Geral da Faz. Nac., em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

N. 84.353-41. — Darci Cabral, pedindo permissão para pagar multa em prestações mensais:

1. "Darci Cabral, residente em Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, pede permissão para pagar multa em prestações mensais.

2. Alega impossibilidade absoluta de satisfazer a exigência fiscal dentro dos prazos regulares, dizendo, mais, que fechou o seu estabelecimento comercial, exercendo, atualmente, a sua profissão de barbeiro.

3. O agente fiscal com exercício na circunscrição confirma a situação precária alegada pelo contribuinte e o fechamento de sua casa comercial.

4. A vista do exposto, permito que a multa seja solvida em dez (10) prestações mensais, de igual valor, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com apresentação de fiador idôneo.

D. Geral da Faz. Nac., em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

N. 85.000-41. — Antonio Teixeira Sena, pedindo permissão para pagar multa em prestações mensais:

"A vista do informado pelo agente fiscal com exercício na seção, indefiro o pedido de pagamento da multa em prestações mensais.

2. Prossiga-se na cobrança da dívida.

D. Geral da Faz. Nac., em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

N. 90.053-41. — Israel Starostapedindo permissão para pagar multa e prestações mensais:

"A vista do informado pelo agente fiscal encarregado da Seção, indefiro o presente pedido de pagamento de multa em prestações mensais.

2. Prossiga-se na cobrança da dívida.

D. Geral da Faz. Nac., em 24-11-1941. — *Romero Estellita*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Dia 21 de novembro de 1941

N. 32.642-41 (Catete) — De interesse do Ministério da Guerra. — Deferido.

Ordem n. 57, de 21-11-41, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 52.095-41 (Tesouro) — De interesse de Dr. José Mariano da Rocha. — Tratando-se de animais de raça, de rápido desembarço, defiro o pedido, devendo ser feita a prova exigida pelo inciso 50 do art. 11, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, perante a repartição aduaneira respectiva.

Ordem n. 119, de 21-11-41, ao administrador da Mesa de Rendas de São Borja.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 91.826-41 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil, S. A. — Declare-se à Alfândega de Maceió que constituindo os tambores envoltórios da mercadoria, que se inutilizam ao serem abertos, não estão sujeitos a direitos, na conformidade do art. 42, inciso 4.º letra a, das preliminares da Tarifa.

Ordem n. 22, de 21-11-41, à Alfândega de Maceió.

N. 76.674-41 (Tesouro) — De interesse de Domschke & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido está assim redigido:

"O decreto n. 1.596, de 14 de setembro de 1939, e a circular n. 58, de 16 de outubro subsequente, ajustam-se perfeitamente ao caso deste processo, idêntico aos que tratam as ordens ns. 57 e 67, juntas por cópia.

O pedido, pode, assim, ser atendido, organizando a agência um manifesto que servirá para o despacho da mercadoria e cobrando a Alfândega os emolumentos consulares na forma dos §§ 1.º e 2.º, do art. 7.º, do regulamento anexo ao decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria Geral.

Ordem n. 82, de 21-11-41, à Alfândega da Baía.

N. 78.023-41 (Tesouro) — De interesse da Fábrica de Papel São Geraldo. — Deferido, por equidade.

Ordem n. 694, de 21-11-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 78.021-41 (Tesouro) — Idem. — Deferido, por equidade. Ordem de serviço n. 695, de 21-11-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 86.587-41 (Tesouro) — De interesse de Servix Elétrica Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer da Inspetoria da Alfândega do Rio.

O parecer aludido está assim redigido:

"A vista das informações de fls., esta Inspetoria nada tem a opor sobre a pretensão da requerente".

Ordem n. 696, de 21-11-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Remessa de processos

Ao Gabinete do Ministro da Fazenda:

N. 93.390-41 — Cooperativa Bageense de Carnes e Derivados.

N. 74.872-41 — Aviso 1.520-41, do Ministro da Aeronáutica.

N. 71.932-41 — Ofício do Conselho Nacional de Petróleo.

N. 68.310-41 — Aviso C. 518, do Ministro das Relações Exteriores.

N. 73.284-41 — N. Jacob Filho

— A Diretoria Geral:

N. 91.459-41 — Telegrama do inspetor de Porto Alegre.

N. 10.920-38 — Aviso E. C. 480, do Ministro das Relações Exteriores.

— A Diretoria da Despesa:

N. 95.844-41 — Serviços Hollerith S. A.

N. 95.534-41 — Idem.

N. 97.081-41 — Companhia de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto).

— A Diretoria do Pessoal:

N. 95.483-41 — Representação de Manoel Leal Guimarães.

— Ao Serviço de Comunicações:

Sem número — Ofício do diretor do Instituto Nacional de Tecnologia.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 37.567-40 — Alzira Heloisa Cavalcanti de Azevedo Rocha. — Espeça-se portaria, concedendo a licença requerida.

N. 56.304-41 — Alberto Augusto dos Santos (aposentado). — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 94.656-41 — Aluisio Martins Torres (aposentado). — Convide-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço indicada na informação.

N. 90.646-41 — Antonio Guimarães da Silva Vairão (aposentado). — Convide-se o interessado a requerer a expedição do título de inatividade.

N. 91.330-41 — Dinah de Freitas Block Bruce. — Apresente o recibo do título.

N. 96.380-41 — Antonio Pereira da Silva (aposentado). — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 96.640-41 — Lídio Januário Carneiro (aposentado). — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 91.082-41 — No qual é interessado Greycy Andrias de Assis. — Mantenho a providência de que trata o meu anterior despacho, e, em face do atestado de fls. 5, que revela a relativa incapacidade civil da pensionista, convida-se o seu marido a habilitar-se, querendo, em Juízo, afim de poder representá-la junto ao Tesouro Nacional pela única forma que a lei permite no caso.

N. 85.079-38 — Francisco de Medeiros Freitas Lima e outra. — Indeferido o pedido, que carece de fundamento legal.

N. 94.091-41 — Leonor de Medeiros Campos. — Se a requerente não quizer receber pessoalmente, apresente procuração nos termos propostos no parecer.

N. 91.888-41 — Maride Garcia Serra. — Apresente certidão do registro do seu nascimento.

N. 59.810-41 — Raul Escórcio, pedindo certidão do seu título de aposentadoria. — Requeira, querendo, à Diretoria da Despesa Pública.

N. 96.634-41 — Carlos Teles Carvalho. — Convida-se o autorizado a fazer reconhecer a firma do M. M. Juiz que subscreveu o Alvará de fls. 2.

N. 93.696-41 — Arlindo Augusto de Vasconcelos Drumond, pedindo reconsideração de despacho. — Convida-se o requerente a cumprir a segunda parte do despacho de 14-10-41.

N. 93.326-41 — Leonardo de Magalhães Prado, pedindo pagamento. — Apresente alvará de autorização.

N. 96.726-41 — Mario Paulo de Brito e outros, pedindo pagamento. — Apresentem alvará de autorização.

N. 19.165-39 — Alzira da Silva Ferreira. — Compareça à Secção de Pensões para prestar esclarecimentos.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1941

Portaria:

N. 209 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve remover, a pedido, o intendente da classe K, do Q.S. deste Ministério, Sr. Humberto de Oliveira Lima, do Serviço Regional no Amazonas para o Serviço Regional na Paraíba, onde substituirá o escrivão, Sr. Sabino Barbosa de Campos, de acordo com as disposições contidas no art. 1, item I, n. 2, do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940 e art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (Proc. n. 77.358-41).

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1941

Proc. n. 73.838-41 — Em que o I.P.A.S.E. pede seja esclarecida a situação do terreno do prédio, que adquiriu em leilão, situado na praia de Botafogo n. 214A, nesta cidade. Pronunciamento da Procuradoria sobre aquela situação.

"Aprovado". — *Ulpiano de Barros.*

Parecer a que serviu de fundamento ao despacho supra:

1. O espólio de dona Ana Fepraz de Loureiro Fraga vendeu ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, por intermédio do leiloeiro Paula Afonso, o prédio da praia de Botafogo n. 214A, que se dizia foreiro ao Mosteiro de S. Bento (*Abadia Nulhus da Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro*).

2. Agora, o Instituto, tendo conhecimento, pela Prefeitura do Distrito Federal, de que é de marinha parte do terreno em que está edificado o dito prédio, quer que o Domínio da União o esclareça da situação para que o negócio possa ser ultimado com o recebimento da escritura.

3. O Serviço Regional do Domínio, no Distrito Federal, apurou, que, efetivamente, é de marinha certa parte daquele terreno, mas observa que ela se encontra em área cujo domínio direto foi reconhecido do Mosteiro pela decisão arbitral que solucionou questões entre o mesmo Mosteiro e aquela Prefeitura. Pede, por isso, que esta Procuradoria a esse respeito se manifeste.

II

4. O Mosteiro de S. Bento tinha, de longa data, pendências com a Prefeitura do Distrito Federal acerca do senhorio direto dos terrenos em Botafogo, "compreendidos entre o Colégio das Irmãs de Caridade, junto à esquina da rua Marquês de Olinda, exclusive, e a rua Senador Vergueiro, abrangendo esta rua, pelo lado par, até o n. 8, em 1872, e a rua Marquês de Abrantes, pelos dois lados, sendo pelo lado par até os terrenos que em 1872 tinham o n. 12, pelo lado ímpar até o terreno naquela data pertencente aos herdeiros de Antônio José de Brito".

5. Resolveram, então, o Mosteiro e a Prefeitura, por fim às controvérsias existentes, mediante a instituição de juízo arbitral, cuja decisão acatariam. Assinou-se, em 20 de dezembro de 1927, o necessário termo, depois retificado e ratificado pelo de 11 de outubro de 1928. O processo seria extrajudicial. Arbitros nomeados: Afrânio de Melo Franco, Eduardo Espínola, José Francisco da Rocha Pombo, Rodrigo Otávio Langaard de Menezes, Alvaro Bitencourt Belford e Gentil de Assis Moura.

6. No dia 31 de outubro do último ano mencionado, os árbitros, verdadeiros luminares das nossas letras jurídicas — proferiram o laudo arbitral que assim concluía:

"... não há provas concludentes que afirmem o direito da Prefeitura, contrariando a posse em que atualmente se acha o Mosteiro de S. Bento quanto aos terrenos de Botafogo submetidos a julgamento arbitral."

7. Em consequência — e pelo termo de acordo lavrado em 31 de agosto de 1929 entre a Prefeitura e o Mosteiro — ficou resolvido caber a este todos os laudêmios e foros na área acima indicada.

III

8. Se entre os terrenos, cujo domínio direto o laudo reconheceu ao Mosteiro, existiam terrenos de marinha, é fora de dúvida que deles não cogitou. Se o fizesse teria concluído diferentemente, pois os seus ilustres sinatários não desconheciam que todos os terrenos de marinha existentes no litoral brasileiro são de domínio da União. Se a Prefeitura os aforava e lhes percebia os laudêmios, não era a título de proprietária deles, mas de usufrutuária, que o era, em virtude das leis então vigentes (art. 37, § 2.º da lei n. 38, de 3 de outubro de 1934; art. 9.º, n. 27, da lei n. 60, de 20 de outubro de 1868; art. 8.º, n. 3, da lei n. 3.818); não podia, consequentemente, transigir em relação do domínio direto de tais terrenos.

9. É certo que um daqueles árbitros, o egrégio Rodrigo Otávio, entendera em certa época que os terrenos de marinha eram do domínio das municipalidades. Manifestou-o na sua primeira edição "Do Domínio da União e dos Estados", página 80, *in fine*. Não é menos certo, porém, que por ocasião de assinatura do laudo já de há muito se convenceria do contrário — isto é, que tal domínio é, com efeito da União, como se pode ver em a segunda edição daquela excelente monografia, página 152, segunda edição aparecida em 1924. Epitácio Pessoa com o seu notável trabalho no célebre caso das areias monásticas, produzira, também, esse resultado.

10. De então por diante jamais se duvidou dessa propriedade da União. Tornaram-se pacíficas, nesse particular, a doutrina dos autores e a jurisprudência dos tribunais.

IV

11 — Na parte de marinha, o Mosteiro nenhum direito tem em relação ao terreno de que se trata. Pretensão sua nesse sentido não será reconhecida pela União em face do que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho último. Na vigência do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, ainda podia conseguir o aforamento de tais terrenos. Agora, nem isso.

12. A propósito da situação semelhante, escrevemos alhures:

"O decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, como se vê do seu contexto, esclarece e amplia em muitos pontos o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

A Comissão que elaborou o ante-projeto da primeira dessas normas — Comissão da qual fizemos parte como relator — deliberou, *propositadamente*, eliminar o n. 4 do artigo 10 da segunda das mesmas normas, que reza:

"Têm preferência para o aforamento:

4) os que tiverem arrendado ou aforado os terrenos na suposição de lhes pertencerem, em concorrência com os arrendatários ou foreiros, ainda que estes tenham benfeitorias"

Essa disposição foi tradicional no nosso direito sobre terrenos de marinha. A parte referente ao arrendamento apareceu com a circular n. 67, de 30 de janeiro de 1836. Era justíssima. Pouco mais de quatro meses depois — em 17 de maio — era expedida a ordem n. 294, que lhe acrescentara a parte referente ao aforamento. O aviso de 31 de maio de 1851 e a ordem n. 150, de 19 de outubro de 1853 deram maior autoridade àquela disposição que foi, afinal, consolidada no art. 16, n. 3 do decreto n. 4.105, de 28 de fevereiro de 1868. Daí é que foi transplantada para o decreto-lei n. 2.490.

A Comissão pareceu, quanto ao arrendamento, que o proprietário putativo de um terreno que se verificou ser de marinha e que o concedera em locação, devia, mesmo, ter preferência sobre o locatário para que o verdadeiro proprietário desse terreno, a União, lho aforasse.

Tal preferência, porém, não precisava vir em disposição especial: bastava a geral que se consignou no art. 5.º, letra c, do decreto-lei n. 3.438 e segundo a qual é assegurada preferência para o aforamento aos que "estejam na posse dos terrenos na suposição de que façam parte de sua propriedade contígua".

A posse que o locatário tem da coisa não é a título de proprietário. Logo não pode concorrer com o locador para a obtenção do aforamento. E assim só ao locador o aforamento poderá ser concedido. Com isso o locatário nada perderá, porque, concedido o aforamento, a locação convalesce e continua a produzir todos os seus efeitos.

Quanto ao aforamento do terreno, porém, a quem por supô-lo de sua propriedade o havia aforado a outrem — a Comissão achou que a preferência não se justifica. O suposto proprietário não tem já a posse do terreno. Ela passou, em absoluto, direta e indiretamente, para o pretenseiro.

O foreiro, nessas condições, convencido de que pode usar, gozar e dispor dessa propriedade limitada, comumente nela se estabelece e passa a fazer benfeitorias de custo não raro elevado. Nos perímetros urbanos, então, esse custo é muitas vezes maior que o do próprio solo.

O proprietário putativo tem mentalidade medieval: visa o lucro que o terreno lhe pode dar, sem trabalho algum de sua parte. Não assim o foreiro. Este amanha a terra, torna-a produtiva, quando nela não levanta edifícios, estabelece indústrias, contribuindo, destarte, para o aumento da riqueza nacional. Seria mais justo, portanto, que, na hipótese, o trabalho deva ser premiado de preferência ao capital, facultando-se ao pretenseiro foreiro regularizar sua situação junto ao verdadeiro titular do domínio pleno do terreno, obtendo o aforamento deste.

E isso se justifica dentro do próprio sistema do decreto-lei n. 3.438. Se a União reconhece os aforamentos concedidos pelos Estados e Municípios por suporem de sua propriedade os terrenos em que recaíram e confirma as concessões havidas, desde que os foreiros dentro de certo prazo regularizem sua situação perante a Diretoria do Domínio da União, por que não permitir a quem obteve de particular o aforamento de certo terreno, na suposição de que o mesmo lhe pertencesse, possa, afinal, regularizar sua situação perante o verdadeiro dono do terreno?

A admitir-se o contrário, os Estados e os Municípios, por força de lógica, teriam o direito de preferência ao aforamento dos terrenos que aforaram a outrem por supô-los de sua propriedade plena.

O decreto-lei n. 3.438 não considerou, de caso pensado, uma preferência que só por inadvertência o decreto número 2.490 compreendeu."

V

13. O caso, portanto, somente comporta a solução que decorre das linhas transcritas. O espólio de dona Ana Ferraz de Loureiro Fraga tem preferência para o aforamento do terreno onde foi construído o edifício n. 244A, da praia de Botafogo. Está na posse de terreno de marinha como se fora de sua propriedade contígua. Deve, pois, solicitar aquele aforamento dentro do prazo que a lei prescreve. Dispensadas devem ser, no processo, as audiências do art. 7.º do decreto-lei citado "por se tratar de terreno edificado, há muitos anos, em zona inteiramente urbanizada".

14. O Instituto não terá dificuldade para liquidar o negócio, porque, na intercorrência do aforamento, se poderá permitir que o espólio lhe transfira a propriedade em causa e os direitos a ela relativos (art. 19, § 3.º do citado decreto-lei n. 3.438).

15. Não haverá taxa de ocupação por ser cobrada, porque a preferência para o aforamento assegurada ao espólio não decorre de ocupação, mas de posse de terreno como se viu.

A consideração do Sr. diretor.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 17-11-41. — Agripino Veado, procurador."

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1941

Processo n. 468 — Requerente: Carlos Fini — Monte Alto — Estado de São Paulo — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Monte Alto, do Estado de São Paulo, em que é requerente Carlos Fini, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, rejeitar *in limine* o pedido pelas razões que seguem:

Carlos Fini requer a esta Câmara, pela petição de fls. 2, os benefícios do decreto-lei n. 1.888 e seu regulamento.

Aparecendo, contudo, como senhor de imóvel, objeto de uma procuração com os característicos das em causa própria, foi o processo remetido ao Banco do Brasil para o ajuste voluntário.

Acontece, porém, que a procuração supra referida já teve sua execução, sendo o imóvel alienado e a dívida paga.

A fls. 11 existe a prova de uma notificação ao mandatário, feita em 1935, no sentido de não dar cumprimento ao mandato, até que se chegasse a um resultado quanto ao projeto em discussão na Câmara dos Deputados do tempo, sobre a extensão dos benefícios do decreto número 24.233, às dívidas por compra.

Esse projeto não se transformou em lei. Assim sendo, a notificação deixou de ter consistência jurídica.

O devedor não tem outras dívidas, segundo declara (fls. 6).

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Adauto Lucio Cardoso, substituto.

Processo n. 646 — Requerente: Benedito Braga Vilela — Jaboticabal — Estado de São Paulo — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Benedito Braga Vilela — Jaboticabal — Estado de São Paulo — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Adauto Lucio Cardoso, substituto. — Reginaldo Nunes.

Processo n. 649 — Requerente: Pedro Guedes Pereira — João Pessoa — Estado da Paraíba — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Pedro Guedes Pereira — João Pessoa — Paraíba — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Adauto Lucio Cardoso, substituto.

Processo n. 650 — Requerente: Abel Alves da Silva — Abre Campo — Estado de Minas Gerais — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Abel Alves da Silva — Abre Campo — Estado de Minas Gerais — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente. — Adauto Lucio Cardoso. Em substituição legal do juiz relator. — Reginaldo Nunes.

Processo n. 651 — Requerente: Paulino Rossi — Matão — Estado de São Paulo — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Paulino Rossi — Matão — Estado de São Paulo — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente, relator. — Reginaldo Nunes. — Adauto Lucio Cardoso, substituto.

Processo n. 652 — Requerente: Felício Antonio — Ubá — Estado de Minas Gerais — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Ubá, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente Felício Antonio, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 19, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Adauto Lucio Cardoso, substituto.

Processo n. 661 — Requerente: Olegario Pacheco da Rocha — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro — acordam os juizes da Câmara discutidos estes autos em que é requerente Olegario Pacheco da Rocha — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Adaucto Lucio Cardoso*, substituto.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1941.

Requerimentos:

N. 77.127-41. Vera Joaquim Caetano. — Aguarde-se o pedido do interessado.

N. 70.607-41. Vera Diedrichs Costa. — Proceda-se de acordo com a parte final da informação.

N. 68.935-41. Renato A. Castilho Consulta. — O documento a que se refere a consulta não exprime simples quitação, em face de seus característicos e fins a que se destina, acenando-se incluído no n. 24 da Tabela A, anexa ao regulamento aprovado pelo decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936 embora sobre a forma de recibo. Alias, a Diretoria das Rendas Interuas assim já resolveu, como se evidencia do officio n. 1, à Delegacia Fiscal em São Paulo, publicado no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1939, mencionado ainda no despacho desta Recebedoria proterido no processo n. 46.620-41 publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro último.

N. 74.602-41. Job de Carvalho Resende. — Proceda-se de acordo com a parte final da informação, encaminhando-se o processo ao Serviço de Aguas e Esgotos.

N. 66.599-41. C. A. Moreira. — Convide-se o interessado a fazer prova do alegado.

Autos de infração:

Auto n. 6.934-40. The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltda. (Moinho Inglês). — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei número 5, de 13 de novembro de 1937, — oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

DESPACHOS DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de novembro de 1941.

Requerimentos:

N. 75.097-41. Franz Icken — Rua Marquês de Sapucaí n. 200. — Dê-se baixa a partir de 1942.

N. 74.431-41. Antonio Luiz da Costa — Rua Conde Leopoldina n. 430, c. 3. — Idem, idem.

N. 76.223-41. Diva Corrêa Costa — Rua Coronel Agostinho número 141, fundos. — Averbse-se a mudança, *ex-officio*. Imponho a Diva Corrêa da Costa a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 76.221-41. Arthur José da Cruz — Rua Coronel Agostinho n. 141. — Idem, idem.

N. 76.227-41. Antonio Jacinto Cruz — Estrada do Morro Cavado n. 24 — Guaratiba. — Averbse-se a mudança. Imponho a Antonio Jacinto a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 5.378-40. Antonio Luiz G. Borges — Praça Botafogo n. 2-A, 1.ª loja. — Transfira-se e vá à S. Hollerith. Imponho a Antonio Luiz G. Borges a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904 e de 30 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 77.636-41. José Garcia de Souza — Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331. — Dê-se baixa, *ex-officio*. Imponho a José Garcia de Souza a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 57.055-40. Paulo Pereira Pantaleão — Rua da Carioca n. 6, 3.º. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 11 de junho último, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancele-se a certidão indicada.

N. 76.216-41. Giuseppe Guistte — Estrada da Ilha ns. 246-248. — Transfira-se, *ex-officio*. Imponho a Antonio Pieroni a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 74.686-41. Companhia Agrícola do Açude — Avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º. — Faça-se a alteração. Imponho a Companhia Agrícola do Açude a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 66.246-41. Maria Bernini — Rua Xavier da Silveira n. 45, 6.º — ap. 63. — Em face da informação e do parecer, mantenho o despacho de 22 de agosto último, exarado no processo n. 52.752-41.

N. 31.399-40. Moacyr Martins — Rua Uranos n. 1.063, 1.º andar. — Inscreva-se, *ex-officio*. Imponho a Moacyr Martins a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 61.936-41 — Olinda Fernandes Joaquim — R. Coronel Tamarindo, 670 A — Proceda-se de acordo com o parecer. Imponho a Cesario Antunes a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 69.330-41 — Alvaro Borges Dias — R. 7 de Setembro, 55 sobrado. — Proceda-se de acordo com o parecer. Imponho a Alvaro Borges Dias a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3 do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 31.400-40 — Victor Messano — R. Uranos, 1.063, 1.º and. — Inscreva-se, *ex-officio*. Imponho a Victor Messano a multa de 100\$0, (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 77.635-41 — Rui da Costa Gama — Av. Rodrigues Alves, 303 331 — Idem, idem.

N. 77.634-41 — Mario Alves da Cunha — Av. Rodrigues Alves, 303-331 — Idem, idem.

N. 74.754-41 — Joaquim José Dominguez Mariz — Av. Rio Branco, 91, 5.º, sala 10 — Idem, idem.

N. 74.753-41 — Joaquim de Matos Rocha — Av. Rio Branco, 91 5.º andar sala 10 — Idem, idem.

N. 74.600-41 — José Gallego Medina — Av. Rio Branco, 183, 5.º sala 506 — Idem, idem.

N. 74.464-41 — A. Salles — Rua 13 de Maio, 41-A sala 1.304 — Idem, idem.

Notificações:

N. 100-41 — Alberto de Almeida "Terceiro". Praça Engenho Novo 16-A — Conforme se verifica da notificação de fls. 2, a diferença de registro devida importa tão somente 110\$0. Entretanto, por um engano, o despacho de fls. 3 impoz a multa de 260\$0 com a obrigação, ainda, do pagamento dos emolumentos de igual importância. Tendo havido erro de fato deve ser modificado o quantum realmente devido. Entretanto, na forma regulamentar, o despacho de fls. 3 não pode ser reformado, mas, como a firma notificada ainda não pode ser reformado, mas, como a firma notificada ainda não foi intimada para apresentar defesa. E na face dessa defesa, então será, corrigido o erro e apreciado o mérito pelos argumentos apresentados.

N. 2.579-41 — José João Saad — Rua Frei Caneca 261-A — A vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a José João Saad, estabelecido à rua Frei Caneca 261-A a multa de 170\$0 por infração dos arts. 8 e 14 letra b, do decreto-lei n. 739 de 24-9-38, com a obrigação de recolher igual importância relativa aos emolumentos de 1941. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 2.757-41 — P. Nagib — Rua do Nuncio 14-B — Multa de .. 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 1.373-41 — Abel Costa & Cia. — Av. Marechal Floriano 27 — Deixo de apreciar o pedido de reconsideração, por perempto.

Certidões:

N. 79.056-41 — João Freitas de Souza — Certifique-se o que constar.

N. 79.097-41 — J. R. Pires & Cia. Ltda. — Idem, idem.

N. 79.098-41 — J. R. Pires & Cia Ltda. — Idem, idem.

N. 79.099-41 — J. R. Pires & Cia. Ltda. — Idem, idem.

N. 79.021-41 — Duarte de Pina — Idem, idem.

N. 79.032-41 — Julio Pires Coelho — Idem, idem.

N. 79.018-41 — Lauro Henriques — Certifique-se o que constar.

Proc. 40.910-41 — Consulta — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Filial.

O requerente fez um contrato de abertura de crédito com a "Casa Salathé S. A." e como tinha essa sociedade mudado sua denominação, passando a "Tecidos Casa Salathé S. A.", consulta se, para efeitos fiscaes, deve o referido contrato ser substituído por outro.

A repartição não compete interferir nos modos como devem ser estabelecidas as obrigações, mas, apenas, concluídas estas de acordo com a vontade das partes e meios de direito, se pronunciar quanto à incidência dos impostos devidos.

Processo n. 37.059-41 — Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro.

Entre as prerrogativas dos Sindicatos, a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, figura a de "repre-

sentar perante as autoridades administrativas e judiciárias" os interesses da profissão, cuja coordenação e defesa lhe compete, colaborando ainda com o Estado como órgão técnico e consultivo.

Assim, a comunicação de fls. 2, feita a esta repartição, em face da Carta Sindical assinada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a 8 de maio último, não tem caráter de requerimento sujeito a voto, e, sim, de representação, expressamente isenta do referido imposto, pelo n.º 98 do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Não havendo mais o que providenciar, archive-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1941.

Requerimentos despachados:

N. 3.176-35 — Lindoso Marinho Guimarães. — Nos termos do parecer da secção de Revisão, cancele-se a multa cobrada por incabível, exigindo-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls.

N. 6.728-41 — Antonio Ignacio Alves. — Cancelem-se as declarações de fls. 8 e 9, e bem assim, os lançamentos delas decorrentes. Em seguida cobre-se os impostos apurados nas declarações de fls. apresentadas em 2 de junho último.

N. 12.983-35 — Violeta Lima Castro. — Em face da informação supra, destaquem-se deste processo, os elementos referentes ao exercício de 1935, que só interessam ao de n.º 7.251-39, extraindo-se cópia dos que não possam ser desanexados, por essenciais ao prosseguimento do presente. Indefiro a reclamação interposta, quanto ao exercício de 1932. Cancelem-se porém, os lançamentos relativos aos exercícios de 1933 e 1934, exigindo-se o tributo de conformidade com os cálculos de fls. em virtude dos comprovantes apresentados que confirmam a residência da processada dentro do território nacional, nos últimos anos.

N. 14.034-40 — Julio Pinto Brandão. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento contestado e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls.

N. 14.622-40 — Francisco de Matos. — Nada há que deferir. A interposição do art. 17 do regulamento do Imposto de Renda, em vigor, foi observada no cálculo contestado, sendo integralmente concedida a dedução pleiteada. Prossiga-se, pois na cobrança.

N. 19.124-34 — S. A. de Seguros Lloyd Atlântico. — Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

DESPACHOS DO SR. ASSISTENTE

N. 2.357-41 — Augusto Affonso Limpo Teixeira de Freitas. — De acordo com o parecer da Revisão, defiro o pedido de fls. para mandar cancelar o lançamento.

N. 9.493-40 — Antonio Cardoso. — Tendo sido apurada a improcedência do lançamento *ex-officio* intentado contra a interpretada contra a interessada para o exercício de 1933, cancele-se e archive-se o processo.

N. 10.530-40 — Balthazar Pinto de Almeida. — Tendo ficado apurado, à vista da informação da fonte, que ao interessado foram pagos, no ano de 1935 vencimentos em quantia inferior a réis — não estando ele portanto obrigado a apresentar declaração para o exercício de 1936, reconsidero o despacho de 22-10-40, a fls. para mandar cancelar o lançamento *ex-officio* por sua manifesta improcedência.

N. 11.113-41 — Gentil Bastos Portella. — A vista do apurado e exposto no parecer supra, cancele-se o lançamento.

N. 12.185-40 — Ferreira Balthazar & Comp. — Atendendo a faculdade constante no art. 54, letra a, do regulamento em vigor, relativa à dedução de uma quota razoável destinada à amortização do débitos de terceiros para com a firma, julgados duvidosos, e considerando que a reclamante inclui no crédito de Lucros e Perdas, esses mesmos créditos, quando recebidos, resolvo determinar o cancelamento do lançamento para o fim de admitida à dedução glosada.

N. 12.426-40 — A. F. Costa. — Cancele-se o lançamento feito em duplicata. De acordo com o parecer, reconheço o direito à restituição ao interessado, da importância de réis, pagos a mais no ano de 1940, e correspondente à primeira quota do imposto do exercício de 1936, cobrada em duplicata.

N. 12.510-40 — Costa & Ipirina. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 12.721-40 — José Alberto de Almeida. — Cancele-se o lançamento à vista do parecer.

N. 13.367-41 — João Paiva Azevedo. — Indefiro a reclamação interposta afim de manter o lançamento. Nos cálculos do imposto só podem ser concedidas as deduções indispensáveis à percepção dos rendimentos e previstas pelas disposições regulamentares vigentes, desde que comprovadas ou guardando uma relativa razoabilidade em proporção aos rendimentos brutos declarados. Fora dessas normas impõe-se a glosa do total ou de excesso das deduções pretendidas. Prossiga-se, pois, na cobrança.

N. 13.377-41 — Celeste da Mata Bacelar. — Dou em parte provimento à reclamação interposta, afim de determinar a retificação do lançamento, nos termos da informação e parecer retro. Faça-se a cobrança de conformidade com o cálculo de fls.

N. 13.430-40 — Aroldo Leitão da Cunha. — Cancele-se o lançamento, em face do parecer.

N. 13.454-41 — José Sales do Amaral. — Cancele-se o lançamento à vista do parecer.

N. 13.747-41 — Mario de Abreu Leite Basto. — A vista da comprovação feita pelo requerente, restabeleçam-se as deduções pleiteadas na cédula D, e cancele-se o lançamento.

N. 13.941-40 — Francisco Luiz da Silva Freire. — De acordo com a informação e papeleta de cálculo de fls. cancele-se o lançamento impugnado.

N. 13.998-40 — Eugenio Fonseca. — Cancele-se o lançamento procedido, de acordo com a notificação de fls. e archive-se o presente após as anotações.

N. 14.155-41 — Carlos Brandão Camacho. — Dou em parte, provimento à reclamação interposta, afim de ser retificado o lançamento, nos termos da informação e parecer retro. Cobre-se o imposto de conformidade com o cálculo de fls.

N. 14.455-41 — Fernando Costa Filho. — À vista do apurado e exposto no parecer supra, cancele-se o lançamento.

N. 14.823-40 — Renato de Paula. — Aceito-se a dedução pleiteada sob n.º 4, da cédula C, em face dos comprovantes apresentados e atendendo a que a mesma não atinge sequer a 5% do rendimento bruto da mesma declaração. Cancele-se em consequência o lançamento de fls. e archive-se o presente.

N. 15.261-40 — Antonio Augusto Teixeira. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 16.054-40 — D. Vianna & Comp. Ltda. — A utilização da conta de Lucros Suspensos, como registadora dos lucros e prejuízos havidos com duplicatas, dá-lhe uma feição diferente da referida no art. 54, alínea a. E' na escrituração da processada, uma conta de lucros e perdas e o seu saldo, sendo transferido, para a conta geral de Lucros e Perdas, constitui, no caso de seu devedor, dedução legítima. Cancele-se, pois, o lançamento.

N. 16.459-40 — Tasso da Silva Amaral. — Nos termos do parecer, mantenho o lançamento.

N. 17.725-40 — Benedito Silva. — De acordo com o parecer, defiro em parte a reclamação, para admitir a dedução referente a viagem e estadia. Mantenho a limitação feita para as deduções 4 e 5 da cédula C em face da jurisprudência do Egrégio 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 23.864-40 — Enio da Cunha Garcia. — Retifique-se o lançamento de fls. na forma proposta retro e de acordo com a minuta junto.

N. 22.619-40 — Bernardino Pereira Leandro. — Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer e archive-se o processo.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 43

Em face das informações e dos documentos constantes do processo n.º 8.747-41, referente ao fornecimento de desinfetante marca "Leif", à Colônia Juliano Moreira, e de conformidade com o disposto no art. 34 do decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, resolvo suspender a firma F. Sampaio & Comp. Ltda., pelo prazo de três meses, a contar da presente data, sem prejuízo dos fornecimentos que já lhe foram adjudicados.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1941

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
8.599	Cardoso Costa	150.050	—	Brim linho pardo	Aceito.
8.607	Albino Castro	410.055	—	Brim oliva	Recusado.
8.609	Magalhães Sucupira	615.383/4	—	Brim caqui	Aceito.
8.611	José Silva	254.185	—	Brim caqui	Aceito.
8.612	A. Rodrigues Costa	229.105	—	Tecido preto de borracha	Aceito.
8.688	Albino Castro	903.309	1	Filete de lã	Aceito.
8.574	Papelaria Mascotte	909.063	1	Papel: AP-94	Aceito.
8.575	Alvaro P. Silva	801.219	1	Idem, idem	Aceito.
8.576	Cartonagem Luso-Americana	801.227	1	Idem, idem	Aceito.
8.577	Alvaro P. Silva	801.477	9	Idem C-145	Aceito.
8.578	Cartonagem Luso-Americana	801.419	6	Idem AP-57	Aceito.
8.579	Alvaro P. Silva	615.143	4	Idem C-215	Aceito.
8.580	Cartonagem Luso-Americana	910.024	5	Idem C-145	Aceito, sob condição.
8.584	Cartonagem Luso-Americana	801.299	4	Idem C-270	Aceito, sob condição.
8.586	Cartonagem Luso-Americana	505.022	1	Idem C-145	Aceito.
8.588	Cartonagem Luso-Americana	801.272	5	Idem C-270	Aceito, sob condição.
8.590	Papelaria Mascotte	505.022	3	Idem, idem	Aceito.
8.591	Cartonagem Luso-Americana	801.227	3	Idem, idem	Aceito, sob condição.
8.593	Papelaria Mascotte	505.022	4	Idem AP-75	Aceito.
8.598	Alvaro P. Silva	615.283	5	Idem, idem	Aceito.
8.600	Alvaro P. Silva	424.025-B	3	Idem C-270	Aceito.
8.601	Cartonagem Luso-Americana	505.051	4	Idem C-215	Aceito, sob condição.
8.602	Papelaria Mascotte	409.014	3	Idem absorvente p/mimeógrafo	Aceito, sob condição.
8.603	Cia. Paulista P. A. Gráficas	215.008-A	2	Papel: AP-94	Aceito.
8.604	Cartonagem Luso-Americana	258.014	8	Idem C-145	Aceito, sob condição.
8.605	Cartonagem Luso-Americana	215.002	7	Idem C-215	Aceito, sob condição.
8.606	J. G. Pereira	215.002	3	Idem cartolina	Aceito, sob condição.
8.613	Papelaria Mascotte	410.046	2	Idem couché	Aceito.
8.615	Mattos Rocha	615.286	9	Algodão cru	Aceito.
8.618	Cartonagem Luso-Americana	251.111/13	6	Papel AP-75	Aceito.
8.621	Cartonagem Luso-Americana	229.055/6	7	Idem, idem	Aceito.
8.623	Cartonagem Luso-Americana	229.055/6	1	Idem AP-94	Aceito.
8.624	Cartonagem Luso-Americana	229.055/6	2	Idem, idem	Aceito.
8.625	Cardoso Costa	410.011	2	Sargentina azul	Aceito.
8.626	Cartonagem Luso-Americana	501.061-A	4	Goma arábica	Aceito, sob condição.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1941

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Empresa Progresso Ltda	109.014	1	Estufa de ar circulante	Aceito.
Ugo Bernardini	624.135	1	Fichário de aço	Aceito.
Ugo Bernardini	621.147	1	Fichário de aço	Aceito.
Thornycroft do Brasil S. A.	903.258/68	1	Equipamento p/pintura a pistola	Aceito.
Quido Saverio	903.318	1	Armário de madeira	Aceito.

E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
P. Kastrup & Comp.	104.012	3	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	104.012	4	Cadeiras tipo C-4	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	104.012	5	Cadeiras tipo C-3	Aceitas.
G. Pereira & Filhos	104.048	1	Sofá do tipo S-1	Aceito.
Martins Junior & Comp.	104.048	2	Cadeiras tipo C-2	Aceitas.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	105.004/2	1	Cadeira do tipo C-2	Aceita.
J. Torquato & Comp.	109.042	2	Fichário de aço	Aceito.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	109.043	1	Armários tipo A-1	Recusados.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	109.043	3	Mesas do tipo MM-1	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	113.103	3	Caixas para papéis do tipo CP	Recusadas.
P. Kastrup & Comp.	121.153-B	2	Mesas do tipo M-2	Aceitas.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	122.008	1	Mesas do tipo M-1	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	145.022	1	Armários tipo A-1	Aceitos.
Martins Junior & Comp.	145.111-A	4	Armários tipo A-1	Aceitos.
G. Pereira & Filhos	229.075/76	5	Arquivo de aço	Aceito.
G. Pereira & Filhos	229.075/76	6	Suporte tubular p/arquivo	Aceito.
G. Pereira & Filhos	229.075/76-A	9	Arquivo de aço	Aceito.
Olivetti do Brasil S. A.	237.023	1	Arquivo de aço	Aceito.
P. Kastrup & Comp.	251.138	1	Mesas do tipo M-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	251.138	3	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	251.138	6	Caixas papéis usados tipo CP	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	251.138	7	Sofá do tipo S-1	Aceito.
G. Pereira & Filhos	251.287-A	3	Fichário de aço	Aceito.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	260.011-B	1	Caixas expediente tipo CE	Aceitas.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	260.011-B	2	Caixas papéis usados	Recusadas.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	260.012	3	Armários tipo A-1	Aceitos.
Irmãos Lamas & Comp.	403.005	2	Cadeiras tipo C-1	Recusadas.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	440.003	3	Mesa p/máquina do tipo MM-1	Aceita.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	501.012	1	Armários tipo A-1	Recusados.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	501.012	6	Mesas do tipo M-3	Aceitas.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	501.018	1	Mesas do tipo MM-1	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	501.018	2	Mesas do tipo M-4	Recusadas.
Casa Souza Baptista Ltda.	501.018	4	Caixas do tipo CE	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	501.018	5	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	501.018	3	Caixas do tipo CP	Recusadas.
P. Kastrup & Comp.	501.018	6	Cadeiras do tipo C-4	Aceitas.
G. Pereira & Filhos	501.019-A	2	Banco de madeira p-desenho	Aceito.
G. Pereira & Filhos	501.019-A	4	Caixas do tipo CP	Recusadas.
G. Pereira & Filhos	501.020-A	1	Armário tipo A-1	Aceito.
G. Pereira & Filhos	501.020-A	2	Cadeiras tipo C-2	Aceitas.
G. Pereira & Filhos	501.020-A	3	Caixas papéis usados tipo CP	Recusadas.
Olivetti do Brasil S. A.	508.022	1	Fichário de aço	Recusado.
G. Pereira & Filhos	508.023	1	Arquivos de aço	Aceitos.
P. Kastrup & Comp.	903.134	6	Cadeiras do tipo C-1	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	903.134	11	Porta-telefones do tipo PT-1	Aceitos.
F. F. Fernandes & Comp.	903.365/6	1	Mesas duplas para carteiros	Recusadas.
P. Kastrup & Comp.	911.070	1	Fichários de aço	Aceitos.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível — E. L. Berlneck, Diretor da D. Técnica.

Ministério da Marinha

Divisão do Pessoal Civil

Tendo em vista que Raymundo Antonio de Oliveira, constante da relação nominal, organizada na forma do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940, publicada à pág. 14, do Suplemento ao Diário Oficial, de 10-12-1940, faleceu em data anterior à vigência do referido decreto-lei, fica o nome desse funcionário suprimido da classe C, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar, deste Ministério.

Diretoria do Pessoal (D. P. 7), em 24 de novembro de 1941. — José Norberto de Castro Moraes, chefe da Seção Administrativa.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 22 de novembro de 1941

Avisos:

Aviso n. 3.442-X-59 — Manda que a 9.ª Circunscrição de Recrutamento passe a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25, do Regulamento para Administração do Exército.

Aviso n. 3.448 — Serm. 3 — O diretor da Imprensa Nacional comunica que as relações de alistados e de sorteados chegam geralmente aquela repartição acompanhadas de officios dos presidentes das Juntas de Alistamento Militar da 1.^a Circunscrição de Recrutamento, nos quais solicitam ora uma, ora três publicações.

Tendo em vista a resultante economia para os cofres públicos, aquela autoridade consulta se bastará uma só publicação de cada uma dessas relações, seguidas de edital, publicado por três vezes, chamando a atenção dos interessados.

Aceitando a sugestão de que se trata, determino que as referidas Juntas de Alistamento enviem à Imprensa Nacional as citadas relações acompanhadas de edital chamando a atenção dos interessados para aquelas relações. Esse edital sairá publicado três vezes.

Aviso n. 3.443 — M. Faz. 740 — Exmo. Sr. ministro de Estado da Fazenda — Tenho a honra de solicitar a V. Exa. se digne autorizar a Sub-Agência do Banco do Brasil em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a abrir conta-corrente para a 9.^a Circunscrição de Recrutamento, com sede naquela cidade.

Aviso n. 3.445 — M. Faz. 742 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 720\$0, ao capitão Rhodes Ouriques Muller de Almeida.

Aviso n. 3.446 — M. Faz. 743 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, da quantia de 3:245\$2, à Sra. Maria Cardoso de Matos.

Aviso n. 3.447 — M. Faz. 744 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, da quantia de 845\$2, à Sra. Ester Pedreira Espindola.

Memorandos:

Memorando n. 847, de 22 de novembro de 1941 — Ao Sr. chefe do Estado Maior da 7.^a Região Militar, remetendo o decreto que nomeia o coronel Dermeval Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo de comandante da 1.^a Brigada de Infantaria (Recife).

Memorando n. 848, de 22 de novembro de 1941 — Ao Sr. chefe do Gabinete da Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária — Comunicando que o Sr. ministro manda que o major Irineu Ferreira de Castro, aguarde nesta Capital retificação de classificação, para o que ficará adido à Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária.

Memorando n. 924, de 22 de novembro de 1941. — Ao Sr. chefe do Gabinete da Diretoria de Engenharia — Comunicando que o senhor ministro manda que a Diretoria de Engenharia providencie para que, no dia 27 do corrente, esteja armado junto ao monumento às vítimas do levante comunista de 1935, no Cemitério de S. João Batista, um palanque destinado às altas autoridades, bem como preparados 21 suportes de madeira para fixação de cartazes indicadores de estacionamento.

Dia 18 de novembro de 1941

Requerimentos:

João Santa Brígida de Barros — Pedindo transferência para a reserva remunerada. — Indeferido, em face do parecer.

Dia 19 de novembro de 1941

Alípio de Camargo, sargento ajudante do 5.^o G.A.C. e Fortaleza de Itaipú — Pedindo transferência para a reserva remunerada. — Indeferido. O requerente não satisfaz as exigências da letra b, do artigo 143, do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941.

Dia 23 de novembro de 1941

Isaac Viegas Pereira, major de Artilharia, adjunto da D.M.B.E., pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido, em face do aviso n. 3.435 — Grt. 10, de 21 de novembro de 1941.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pedindo pagamento da quantia de 36\$5. — Reconheço a dívida.

Mar Sociedade Anônima — Pedindo que lhe seja concedida majoração de preço de café em grão a que se encontra obrigada a fornecer ao Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio. — Em acordo com a informação da D.I.E. e tendo em vista que o aumento de preço foi estabelecido por ato do Governo, concedo um aumento de \$580 por quilo, a partir da data em que entrou em vigor o decreto-lei n. 3.381, de 1 de julho de 1941.

Serviços de Navegação da Amazônia e do Administração do Pará — Pedindo pagamento da quantia de 5:185\$7. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Pedindo pagamento da quantia de 1:256\$3. — Reconheço a dívida.

Dia 24 de novembro de 1941

Despachos:

Foi concedida prorrogação, por trinta dias, para entrega de I.P.M. de que são encarregados o Ten. Cel. Clodomiro Nogueira, majores Leonidas de Lima Botelho e Valério Gomes de Lacerda.

Foi aprovada a indicação do 3.^o sargento Joaquim José da Silva Ribeiro Junior, do IV/4.^o R.C.D., para preencher vaga de monitor na Escola de Educação Física do Exército.

Requerimentos.

Alberto Soares de Meireles, capitão, ajudante de ordens do senhor chefe do E.M.E., pedindo transferência de época de exame. — Deferido.

Darcy Benites dos Santos — Pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão à Escola Militar. — Indeferido, em face das informações.

Darcy Leal de Menezes, capitão de Engenharia, aluno do Curso de Preparação da E.E.M. — Pedindo trancamento de matrícula. — Deferido.

José Mena Barreto de Freitas, sub-tenente do 3.^o B.C., e adido ao Btl. Guarujas — Pedindo transferência. — Deferido. Seja retificada sua classificação para o Btl. Escola.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

SEGUNDA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Alfredo Brodt, por procurador, pedindo, por certidão, o teor da fé de officio do capitão Albino Brodt. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 23.083/41).

Benedito Brasil, pedindo solução de requerimento. — Arqueive-se. O requerimento anterior teve o seguinte despacho. — Indeferido, à vista do item 14 do aviso n. 3.940 — Eng. 16, de 22-10-1940. (Bol. desta Secretaria de 4-6-1941. (D-2. P. 28.883-41).

Geraldo Barroso do Amaral, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 28.087-41).

Henrique Batista Vieira, 2.^o tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 28.602, de 1941).

Henrique Kunrath Grun, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 29.320-41).

José Benedito de Souza Areão, pedindo 2.^a via de certificado de reservista. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 29.319-41).

Julio de Oliveira Lima, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei. (D-2. P. 29.218-41).

José Venturelli Sobrinho, capitão do 1/8.^o R. A. M., pedindo lhe seja passada certidão de uma informação. — Indeferido, em face do disposto no aviso n. 1.846, de 17-5-40. (D-2. P. 28.923-41). — (Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Boletim número 256, de 4-11-1941).

Labatut Rodrigues da Silva, soldado do Grupo Escola, pedindo cópia de certidão de idade. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 29.489-41).

Manoel Antonio de Almeida, reservista, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. número 27.677-41).

Maria Augusta de Castro, pedindo lhe seja dada informação do paradeiro de um seu filho praça do Exército. — Arqueive-se, por já ter sido dada informação do filho da requerente. (D-2. P. 35.470-40).

Manoel Caetano da Rocha Passos Filho, 2.^o tenente da Reserva, pedindo devolução de diploma. — Restitua-se, mediante recibo. (D-2. P. 29.432-41).

Dr. Nelson de Queiroz Carreira, pedindo manutenção no posto de 1.^o tenente médico da Reserva. — Indeferido, em face da informação do comandante do 15.^o R. I. (D-2. P. 22.848-41).

Percel Buchner, 2.^o tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Arqueive-se, por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2. P. 29.414-41).

Dr. Terencio José Luz, 2.^o tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Arqueive-se, por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2. P. 28.275-41).

Amadeu Susini Ribeiro, tenente coronel, pedindo cômputo de tempo de serviço. — A apuração do tempo de serviço somente será feita por ocasião da reforma ou transferência para a reserva, pelas Diretorias competentes. (D-2. P. 26.991-41).

Antonio Francisco de Oliveira, ex-praça, pedindo segunda via do seu certificado de reservista. — Compareça à esta Secretaria, 2.^a Divisão, afim de prestar esclarecimentos. (D-2. P. 10.860-41).

Deraldo Vieira do Nascimento, 2.^o tenente da Reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 28.161-41).

Dielson da Silva Freitas, 2.^o tenente da Reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arqueive-se, por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2. P. 28.208-41).

Erasmio Flores da Cunha, aspirante a oficial da Reserva, pedindo transferência de estágio da 2.^a para a 3.^a R. M. — Transfiro da 2.^a R. M. para a 3.^a R. M., o aspirante a oficial da 2.^a classe da Reserva de 1.^a linha, da arma de cavalaria, Erasmio Flores da Cunha, de acordo com o art. 35 do R. C. O. R. e aviso n. 527, de 24-2-1941. (D-2. P. 29.487-41).

Fabio Faye, ex-praça, pedindo inclusão na reserva remunerada. — Arqueive-se, por falta de amparo legal. (D-2. P. 25.945-41).

Faustina Pires de Azevedo, esposa do 2.^o sargento Davino Antunes de Azevedo, pedindo para que seu marido seja compelido a contribuir com parte de seu soldo em benefício seu e de seus filhos. — Arqueive-se visto o 2.^o sargento em questão não pertencer ao Exército ativo. (D-2. P. 29.699-41).

Francisco Marques da Silva, soldado clarim do 1.^o G. A. Do., pedindo transferência para a reserva remunerada. — Arqueive-se, por não satisfazer o disposto na letra b do art. 143, do Estatuto dos Militares. (D-2. P. 29.399-41).

Francisco Pereira Luzitano, pedindo reintegração de um seu filho no serviço que ocupava até que seja convocado para o serviço mi-

litar. — Assiste a Empresa a exigência do certificado de reservista, conforme dispõe o art. 160, da L. S. M. (D-2. P. 23.915-41).

Galdino Carlos da Silva, ex-praça, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se mediante recibo. (D-2. P. 29.775-41).

George Louis Humbert, 2.º tenente da Reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquive-se, por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2. P. 29.697-41).

Gracho de Souza Palmeiro, aspirante a oficial da Reserva, pedindo transferência de estágio da 3.ª para a 1.ª R. M. — Transfiro da 3.ª R. M. para a 1.ª R. M. o aspirante a oficial da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, da arma de cavalaria, Gracho de Souza Palmeiro, de acordo com o art. 35 do R. G. O. R. e aviso n. 527, de 24-2-41. (D-2. P. 23.986-41).

Gregorio Sevaybriker Torres, 2.º sargento do 4.ª R. A. M., pedindo transferência para a reserva remunerada. — Arquive-se, em face da letra b do art. 143 do Estatutos dos Militares. (D-2. P. 23.570, de 1941).

José Coelho de Oliveira Galvão, cabo do Batalhão de Guardas, pedindo cômputo de tempo de serviço. — Arquive-se em face do aviso n. 399, de 28-9-939. (D-2. P. 27.242-41).

José de Souza, ex-praça, pedindo certificado de reservista. — Requeira habilitação à 1.ª R. M., de acordo com o artigo 66 do R. D. E., querendo. (D/2. P. 25.187-41).

João Maul Marques, pedindo certificado de reservista. — Indeferido, em face do aviso n. 2.294, de 25-7-41, que revogou o Aviso 1.518, de 21-5-41 (D/2. P. 21.369-41).

Lage & Companhia Limitada, pedindo pagamento de dívida contrada por um oficial. — Permanecem os mesmos motivos constantes do despacho no seu requerimento anterior, sobre o mesmo assunto, publicado no D.O. de 29-8-40. (D/2. P. 10.297-41).

Manoel de Oliveira Filho, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo expedição de sua carta patente. — Arquive-se, por já ter sido lavrada a carta-patente. (D/2. P. 29.698-41).

Maria Furtado do Val, pedindo certidão. — Nada há que deferir. (D/2. P. 26.235-41).

Miguel Archanjo dos Santos, 3.º sargento reservista, pedindo cópia de sua certidão de idade. — Arquive-se por não ter sido encontrada a certidão de idade que alega o requerente. (D/2. P. número 22.859-41).

Oscar Simões, 3.º sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, em face do decreto n. 20.848, de 23-12-1931. (D/2. P. n. 23.059-41).

Romolino Fagundes, ex-praça, pedindo para ser tornada sem efeito a sua exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações. (D/2. P. 20.326-41).

Severino Campelo da Silveira, 3.º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquive-se, por falta de amparo legal. (D/2. P. 16.791-41).

Albano Tavares, comerciante, pedindo pagamento de dívida contrada por um sargento. — Arquive-se, recorra ao judiciário querendo. (D/2. P. 24.016-41).

Ana Rosa Brango, pedindo pagamento de dívida contrada por um sargento. — Arquive-se, visto já ter sido solucionado. (D/2. P. 13.825-41).

Elisio Ribeiro de Azevedo, pedindo isenção do serviço militar. — Compareça a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, 2.ª Divisão, afim de prestar esclarecimentos. (D/2. P. 29.833-41).

Ernani Jorge Verneck Pereira, 2.º tenente da Reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2. P. 29.415-41).

Ernani Martins, pedindo incorporação ao Exército. — Apresente-se em um dos corpos da 1.ª R. M. que ainda esteja recebendo voluntários. (D/2. P. 29.560-41).

Joaquim de Barros, pedindo providências quanto a um sargento. — Arquive-se, visto o 1.º sargento Sebastião Pereira de Lima, não pertencer mais ao Exército ativo. (D/2. P. 27.976-41).

Luiz Delmont, coronel reformado, pedindo certidão de sua carta-patente. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 29.357-41).

Pedro Travisan, pedindo transferência de incorporação. — O requerente ainda não foi sorteado e quando o for, não será designado para a 9.ª R. M. (D/2. P. 12.094-41).

Viuva Luiz Salomão, pedindo pagamento de dívidas contrada por um oficial. — Arquive-se, visto ter sido solucionado. (D/2. P. 22.924-41).

Adolpho Castello Branco, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 29.096, de 1941).

Aureo Teixeira de Andrade, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 13.973, de 1941).

Isolina Pinto, esposa do ex-2.º sargento João Pinto Filho, pedindo uma pensão. — Arquive-se, visto João Pinto Filho não pertencer mais ao Exército ativo. (D/2. P. 26.951-41).

João Batista da Costa, ex-atirador da E.I.M. 234, pedindo permissão para matricular-se no C.P.O.R. da 1.ª R. M. independente da apresentação do certificado do 5.ª série do curso secundário. — Arquive-se, por falta de amparo legal. (D/2. P. 25.030-41).

João Batista Rossi, 2.º tenente farmacêutico da reserva, pedindo devolução do seu diploma. — Restitua-se mediante recibo. (D/2. P. 30.124-41).

João Caetano da Silva, 1.º tenente médico da reserva, pedindo contagem de tempo para promoção. — Indeferido, em face das informações. Deve ser contado o estágio normal feito pelo requerente no 1.º B.C., o tempo que esteve incorporado. (D/2. P. 27.291-41).

José Manique, cabo reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquive-se, por falta de amparo legal e em face da informação do comandante do 1.º B.I. Fev. (D/2. P. 26.455-41).

Luiz Paiva dos Santos, ex-atirador da E.I.M. 307, pedindo restituição de sua certidão de idade. — Arquive-se de acordo com o Aviso n. 3.447 — Cert. 2, de 6-9-940. (D/2. P. 28.683-41).

Pedro Celestino do Araujo, soldado do 29.º B.C., baixado ao S.M.I., pedindo permissão para aguardar fora do Hospital o despacho do seu requerimento sobre reforma. — Concedo. (D/2. P. 26.198-41).

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CORONEL CHEFE

Dia 18 de novembro de 1941

Requerimento despachado:

F. G. Schmidt & Cia., pedindo certidão para fazer prova de que são fornecedores, em alta escala, deste Estabelecimento. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Dia 19

Requerimentos despachados:

Veiga & Cia., pedindo considerar dilatado até 31 de outubro o prazo para entrega dos saldos dos artigos constantes dos pedidos ns. 25 e 44. — Concedo.

Cotonifício Rodolfo Crespi, S. A., solicitando prorrogação de prazo até 15 de março de 1942, para entrega dos artigos constantes do pedido n. 14. — Concedo prorrogação até 31-12-41.

Dia 20

Alteração de preços e inclusão de artigos

Passam a vigorar na tabela n. 6 da Secção Comercial deste E. M. I. as alterações que se seguem, para os artigos abaixo:

I — Artigos de couro

B) Calçado:

Botas em cromo estrang., sola dupla, tipo Napolitano, par 311\$8.
Botas em cromo estrang., sola dupla, tipo comum, par 288\$3.
Botas em cromo estrang., sola média, tipo Napolitano, par 309\$9.
Botas em cromo estrang., sola média, tipo comum, par 286\$4.
Botas em cromo mixto, sola dupla, tipo Napolitano, par 262\$4.
Botas em cromo mixto, sola dupla, tipo comum, par 245\$0.
Botas em cromo mixto, sola média, tipo Napolitano, par 260\$6.
Botas em cromo mixto, sola média, tipo comum, par 241\$0.
Botas em cromo nacional, sola dupla, par 232\$1.
Botas em cromo nacional, sola média, par 231\$1.
Botas em vaqueta preta, lisa, sola dupla, par 157\$8.
Botas em vaqueta preta, lisa, sola média, par 155\$9.

E) Diversos:

Cinto em sola para atirador, um, 26\$7.
Sejam incluídas na referida tabela os artigos seguintes:

I — Artigos de couro

B) Calçado:

Botas de cromo nacional, sola dupla, tipo Napolitano, par 238\$5.
Botas de cromo nacional, sola média, tipo Napolitano, par 236\$7.

Requerimentos despachados:

Lápis Johann Faber Ltda., pedindo prorrogação de prazo de entrega de 3 para 18-XI. — Concedo.

Ferreira Passarello & Cia. Ltda., prorrogação de prazo de entrega para 10-11, relativo ao pedido n. 131-V. O. — Concedo.

John Roger, prorrogação para 14-12 do prazo de entrega relativo ao pedido n. 264. — Concedo.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Despachos:

Aviso n. 55, de 24 de novembro de 1941. — Ao Sr. diretor da Aeronáutica Militar:

Em solução à consulta formulada pelo comandante da Escola de Aeronáutica em ofício n. 249 — D-1, de 8 de julho de 1941, declaro-vos que:

I — O atual segundo ano da Escola de Aeronáutica deverá ser dividido em duas turmas, conforme proposta do comandante da referida Escola.

II — A declaração de aspirantes terá lugar na mesma data para ambas as turmas.

III — O primeiro aluno da segunda turma será classificado imediatamente após o último aluno da primeira turma. — *Salgado Filho*.
 Offício a que se refere o Aviso acima:

DIRETORIA DE AERONAUTICA MILITAR

ESCOLA DE AERONÁUTICA

N. 249-D-1 — Rio de Janeiro, D. F. 8-VII-941.

Assunto: Informação sobre memorial de cadetes.

Do comandante da Escola de Aeronáutica

Ao Sr. Cel. Av. Diretor da Aeronáutica Militar.

I — Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica exarado no memorial anexo, o comando da Escola de Aeronáutica, cumpre informar o seguinte:

— que parece justa a pretensão dos petiçãoários quanto à prioridade de classificação final em relação aos demais cadetes do segundo ano da Escola de Aeronáutica e provenientes dos segundos anos das escolas Militar e Naval, não concordando, porém, com uma abreviação de curso e, em última análise, com uma declaração de aspirantes-aviadores em datas diferentes, pelas seguintes razões:

a) por grandemente dificultar a montagem da instrução que conta com os recursos de material e pessoal estritamente necessários para a atual distribuição das aulas ministradas;

b) por não se tratar de uma situação especial para os ex-terceiro anistas da E. M., pois parece a este comando que os ex-terceiro anistas da Escola Naval e alguns civis se encontram em igualdade de condições com os petiçãoários;

c) por haver sido iniciada, tão somente, a partir de 1 de abril próximo passado, a instrução de pilotagem para os ex-terceiro anistas da E. M., como medida de aproveitamento do tempo e obtenção de melhor rendimento do material aéreo, devendo ser aceita como data real da abertura dos cursos a de 2 de junho p. p., data em que o segundo e primeiro ano da Escola de Aeronáutica passaram a ter instrução normal.

II — Em tais condições o comando da Escola, julga que o atual segundo ano, deve ser dividido em duas turmas e embora o todo tenha o prosseguimento da instrução idêntico, e a declaração de aspirante se realize em uma só data, as classificações se façam dentro das turmas e o primeiro aluno da segunda turma, seja classificado logo após o último aluno da primeira turma do segundo ano.

Julga ainda que deverão constituir a primeira turma do segundo ano todos os ex-alunos dos terceiros anos das escolas Militar e Naval, os cadetes Eduardo Nitor de Souza Mendes, José de Oliveira Moura, Rui Barbosa Moreira Lima, Afonso Ferreira Lima e Dagmar de Mendonça Paiva, que se encontravam no segundo ano da Escola Militar por haverem sido reprovados na cadeira de Química, os civis Newton Neiva de Figueiredo (engenheiro civil), Francisco Bachá (engenheiro químico industrial) e Newton Souza Sampaio (5.º anista de engenharia); na segunda turma, os ex-2.º anistas das escolas Militar e Naval e os civis Roberto Reinaldo Lima (3.º anista de engenharia e não possuidor de Mecânica), Egídio da Silva Clibas (2.º anista de engenharia), Mauro Gomes Ribeiro (3.º anista da Escola de Belas Artes e dependente de Física do primeiro ano) e João Mauricio Campos de Medeiros (2.º ano de Agronomia).

III — Quanto ao modo de classificação dentro das turmas, este comando aguarda informações das escolas Militar e Naval para se pronunciar a respeito, consultando e propondo diretivas provisórias para o julgamento do aproveitamento dos cadetes do segundo ano, no transcurso do presente ano e modo de computar os graus obtidos em escolas diversas, nos anos anteriores.

IV — Anexo uma relação completa dos alunos do 2.º ano desta Escola, repartidos em duas turmas, conforme o parecer do item II e com observações quanto à origem, afin: de que as autoridades competentes, possam julgar e resolver em definitivo.

Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, tenente-coronel aviador, comandante.

Escola de Aeronáutica — Estado Maior — Primeira Divisão — Chefia do Ensino

Campo dos Afonsos, em 7 de julho de 1941. (Item II do offício anexo.)

Primeira Turma do 2.º ano

Nomes
 Antero Mendes de Paiva
 Arquimedes Joaquim Delgado
 Celso Rezende Neves
 Djalma Furtado Lima
 Douglas Costa Lima
 Felipe Moreira Lima Junior
 Hugo de Miranda e Silva
 Ismael da Mota Paes
 João Paulo Moreira Burnier
 José Guilherme Moreira
 Lauro Cunha Campos
 Luiz Fernando Valim Schneider
 Luiz Lopes Dorneles
 Nascimento Nunes Leal Junior
 Nilo Kurtz
 Otton Correia Neto
 Rosberi Barroso Secadiz

3.º ano da Escola Militar

Procedência

Nomes

Procedência

Moredim Braga de Andrade

Soldado da Cia. Extra. da E. M.
ex-aluno do 3.º ano da E. M.Luiz Felipe Perdigão Medeiros da
Fonseca

Eduardo Augusto Pires de Sá

José Freire Parreiras Horta

Angelo de Almeida Aguiar

Sílvio Fonseca da Cruz Secco

Luciano Guimarães de Souza Leão

Geraldo Labarthe Lebre

Francisco Chaves Lameirão

Francisco Ernesto de Bulhões Car-
valho

George Martins Teixeira

Oldemar Viana Dias

Sergio Fonseca de Carvalho

3.º ano da Escola Naval

Dagmar de Mendonça Paiva

Rui Barbosa Moreira Lima

José de Oliveira Moura

Eduardo Nitor de Souza Mendes

Afonso Ferreira Lima

Acadêmicos de Engenharia, ex-
alunos do 3.º ano da E. N.Escola Militar — Dependendo da
cadeira de Química para pro-
moção ao 3º ano

Newton Neiva de Figueiredo

Francisco Bachá

Newton Souza Sampaio

Civil — Engenheiro

Civil — Engenheiro quim. indus.

Civil — 5.º anista de engenharia

Segunda Turma do 2.º ano

Nomes

Procedência

João Batista Monteiro Santos Filho

José Maria Labecca Spindola

Wilson Arineli Espindola

Oswaldo Terra de Faria

Wilson Rezende Nogueira

Waldir Paulino Pequeno de Melo

Guinémê Muniz

Paulo de Moraes

Carlos Fernando Queiroz de Lucena

Gabriel Evangelho Mena Barreto

Eiser da Costa Felipe

Alcides de Faria

Alvaro Eustorgio de Oliveira e Silva

Moacyr del Tedesco

Oswaldo Colonezi

Guilherme Rebello Silva

Paulo Vitor da Silva

Heli Tavares Bordeaux Rego

Ascendino d'Avila Melo Junior

Mendelssohn Melo dos Santos

Paulo Salema Garção Ribeiro

Augusto Biolchini Coulliraux

Oldegard Olsen Sapucaia

Alberto Lopes Pires

Silvino Claudio de Abihay Carneiro

da Cunha

Fernando Araujo Arruda Albu-
querque

Wilson Nunes de Menezes

Newton Vassalo da Silva

Otávio Pinto de Faria

Luiz Carlos dos Santos Vieira

Roberto Brandini

Delcy da Fonseca Batista

Walter de Souza Telles

Hernani Hilario Pittipaldi

Fernando Gaggiano Hall

Aurelio Vieira Sampaio

Roberto Luiz Macedo Vinhas

Gilberto Sampaio de Toledo

Haroldo Coimbra Veloso

José Barreto Baltar

Zenith Borba dos Santos

Modesto Antonio Dall'Agnol

Francisco José Dellamora

Maximiano Tiburcio Ribeiro

Helio da Costa Nunes Pinto

Hugo Cacciatore Filho

Augusto Sisson da Silva Tavares

Rodolfo Becker Reifschneider

José Macedo de Almeida

Mario Seus Quintana

Sebastião Dantas Loureiro

Mario Afonso Ataíde de Oliveira

Gustavo Eugênio de Oliveira Borges

Aristides Gonçalves Leite

Luiz Felipe Menezes de Magalhães

Roberto Augusto Carrão de Andrade

Luiz Renato de Matos

2.º ano da Escola Militar

Edivio Caldas Sanctos
Dylo Modesto de Almeida
Maurício José de Carvalho
João Eduardo Magalhães Mota
Claudio de Carvalho
Mario Duque Estrada
José Expedito Castel

2.º ano da Escola Naval

Roberto Reinaldo Lima

3.º ano de eng. e não possuidor de mecânica

Mauro Gomes Ribeiro

3.º ano E. N. de B. Artes

João Mauricio Campos de Medeiros

2.º ano E. Agronomia

Clybas Egydio da Silva

2.º ano de engenharia

Clovis Monteiro Travassos, major aviador, chefe do Ensino.

Dia 20

Requerimentos:

Boleslaw Kotlinski, aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe da 1.ª linha, da Arma de Artilharia, solicitando matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido por ter ultrapassado a idade.

Honestilio Pinheiro da Silva, 2.º cabo da Reserva, licenciado das fileiras do Exército, por conclusão de tempo, quando servia no 1.º Reg. Av., solicitando seja considerado 1.º cabo para a Reserva, em virtude de possuir o respectivo curso. — Indeferido em face do parecer do Consultor Jurídico.

Companhia Nacional de Navegação Aérea, solicitando a intervenção do Ministério da Aeronáutica no sentido de ser permitida, pelo Governo Americano, a exportação de material já adquirido e pago, e o restabelecimento da fiscalização junto à Companhia. — Indique a Companhia qual o material adquirido na América do Norte e ainda não embarcado. Ao Presidente do Aero Clube do Brasil, que será o fiscal da encomenda.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5-11

Aero Clube de Minas Gerais, solicitando autorização para funcionar. — Registre-se, com autorização de funcionamento de sua Escola de Pilotagem. Ref. 5.081-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12-11

Avelino Falco, requerendo transferência para si da aeronave, de matrícula PP-TDH. — Deferido à vista das informações. Ref. 6.267 de 1941.

Dia 13-11

Escola de Aviação Civil "Hugo Cantergiani", solicitando lhe sejam entregues os motores que equipavam o avião "Dragonfly", de marca "Gipsy-Major", ns. 80.156 e 80.157. — Autorizo à vista da informação. Ref. 6.519-41.

Dia 14-11

José Augusto Barboza, requerendo carta e licença de rádio-telegrafista de aeronave civil. — Deferido à vista das informações. Ref. 6.310-41.

Aero Clube de Uruguaiana, solicitando vistoria e matrícula de uma aeronave, tipo "Piper-Cub", modelo "Trainer J3F-65" n. 6.756, motor "Franklin", com 65 C. V. — Deferido. Ref. 5.766-41.

Dia 17-11

Florentino Pereira Cardozo, requerendo auxílio de 50 % (cinquenta por cento) no Curso de pilotagem do "Aero Clube de Campinas". — Indeferido à vista da informação. Ref. 6.447-41.

Dia 18-11

Victor Natalio de Camargo, pedindo licença para conduzir aeronaves, tipo "Waco-F". — Deferido à vista das informações. Ref. n. 6.457-41.

Manoel Carlos Pinto, solicitando licença para pilotar aviões, cujos tipos menciona. — Deferido de acordo com a informação. Ref. 6.334 de 1941.

Renan Soares Pereyron Mocellin, requerendo permissão para conduzir aeronaves, tipo "Waco RNF" 110 C.V. — Deferido à vista das informações. Ref. 6.640-41.

Dia 21-11

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Varig, requerendo, mediante exame, carta de mecânico de aeronave mercante ao seu funcionário Frederico Hochwart. — Deferido à vista das informações. Ref. 2.920-41.

Aero Clube Campograndense, solicitando vistoria e matrícula no R. A. B. de aeronave de sua propriedade tipo, "Piper Cub", modelo "Coupé J-4E n. 4 — 1.446", motor "Continental", 75 C.V. — Deferido. Ref. 6.483-41.

Antonio Ribeiro da Silva, requerendo concessão de carta e licença de rádio-telegrafista de aeronave, para servir nos aviões da "Viação Aérea São Paulo, S. A.". — Deferido. Ref. 2.406-41.

Armando Alves Teixeira, pedindo concessão de carta e licença de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido à vista das informações. Ref. 1.071-41.

José Nakaoka, requerendo licença para conduzir aviões tipos "H. L.", "Piper Cub" e "Stinson 105". — Deferido. Ref. 6.777-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ACTOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 21 de novembro de 1941

N. 28.707-41 — Sylvio Marques da Silva, ex-telegrafista da classe F, do DCT., solicitando ser submetido à inspeção de saúde. — Submeta-se o requerente a inspeção de saúde. Em 21-11-41.

N. 32.559-41 — João da Silva Ramos, Prefeito de Camocim, E. do Ceará — Solicitando 100 (cem) trilhos de ferro dos imprestáveis para o serviço da Estrada de Ferro de Sobral, para construção de duas pontes nos lugares denominados "Lima" e "Palmeiras". — Não é possível atender visto como a RVC não dispõe do material em apreço.

Convite

Representante da São Paulo Railway — Compareça ao Serviço de Comunicações deste Ministério, das 14 às 15 horas.

Offícios do dia 20 de novembro de 1941

N. 7.438 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Submetendo à consideração daquela Delegação para o competente registro, a despesa de 3.786:821\$0, como adiantamento, sujeito a comprovação legal, ao escriturário XVI, extranumerário mensalista da IFOCS, Augusto Ramos, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela repartição no Nordeste, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. (Proc. número 31.126-41).

N. 7.448 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, folha de salários correspondentes aos meses de julho a outubro do corrente ano, dos extranumerários mensalistas em exercício na Administração Central da IFOCS, na importância total de 8:735\$5. (Proc. 31.628-41).

N. 7.449 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, uma folha de salários correspondentes ao mês de novembro do corrente ano, dos extranumerários mensalistas do D. A. C., na importância de 83:855\$4. (Proc. n. 30.225-41).

N. 7.450 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários mensalistas em exercício na Divisão do Material deste Ministério, na importância de 950\$0. (Proc. n. 17.365-41).

N. 7.451 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, uma conta de P. Castrup & Cia., na importância de 5:240\$0, relativa ao fornecimento de material ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do corrente ano. (Proc. n. 31.542-41).

N. 7.452 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, conta da Imprensa Nacional, na importância de 70\$0, relativa ao fornecimento de duas assinaturas do Diário Oficial, referentes ao segundo semestre do corrente ano, a favor do D. N. O. S. (Proc. n. 31.321-41).

N. 7.453 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando, já ter a Diretoria do Lloyd Brasileiro providenciado no sentido de serem atendidas as requisições de passagens firmadas pelo Sr. Antonio Rodrigues de Almeida, zootecnista classe L, Inspetor chefe da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal de Catú, no Estado da Bahia. (Proc. n. 30.604-41).

N. 7.456 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, a folha de salários correspondentes ao mês de novembro corrente, dos extranumerários mensalistas da Comissão de Eficiência deste Ministério, na importância de 1:100\$0. (Proc. n. 11.037-41).

N. 7.457 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários mensalistas do D. N. O. S., na importância de 46:717\$8 (Proc. número 17.367-41).

N. 7.458 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, da Inspetoria Geral de Iluminação na importância de 5:900\$0. (Proc. n. 17.368-41).

N. 7.459 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, extranumerários mensalistas da Divisão do Pessoal deste Ministério, na importância de 14:093\$5. (Proc. n. 17.370-41).

N. 7.460 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários contratados em exercício na Administração Central da IFOCS, na importância de 13:400\$0 (Proc. n. 17.823-41).

N. 7.461 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários mensalistas em exercício na Divisão do Orçamento deste Ministério na importância de 11:200\$0. (Proc. n. 23.622-41).

N. 7.462 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários diaristas da IFOCS, na importância de 1:997\$0. (Proc. número 24.100-41).

N. 7.463 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, em exercício no D. N. O. S., na importância de 24:850\$0. (Proc. n. 17.371-41).

N. 7.464 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, dos extranumerários mensalistas em exercício do D. N. E. F., na importância de 21:567\$1. (Proc. n. 2.275-41).

N. 7.465 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, em exercício no Serviço de Comunicações do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de 14:010\$7. (Proc. n. 30.230-41).

Offícios do dia 21 de novembro de 1944

N. 7.466 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, uma folha de salários correspondente ao mês de novembro corrente, dos extranumerários diaristas do D. A. G. na importância de 71:984\$0. (Proc. n. 30.448-41).

N. 7.467 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, dos extranumerários diaristas em exercício no Serviço de Comunicações deste Departamento de Administração, na importância de 2:800\$0. Proc. n. 30.228-41).

N. 7.468 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, dos extranumerários diaristas do mesmo Serviço, na importância de 8:240\$0. (Proc. n. 30.229-41).

N. 7.469 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, dos extranumerários diaristas do mesmo Serviço, na importância de 1:900\$0. (Proc. n. 30.232-41).

N. 7.470 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários mensalistas em exercício no D. N. E. R., na importância de 61:805\$1. (Proc. n. 21.352-41).

N. 7.471 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, dos extranumerários contratados em exercício no Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, na importância de 1:900\$0. (Proc. n. 26.426-41).

N. 7.473 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, conta de J. G. Pereira & Cia., (Papeleria Brasil), na importância de 3:365\$8, relativa ao fornecimento de materiais ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia no corrente ano. (Proc. n. 28.082-41).

Offícios do dia 22 de novembro de 1944

N. 7.486 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de serem pagas, na Tesouraria, as folhas de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, nos meses de agosto e setembro últimos, funcionários e extranumerários do D. A. G., na importância de 1:129\$6. (Proc. n. 24.506-41).

N. 7.487 — Ao mesmo — Idem, a folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, no mês de setembro último, funcionários e extranumerários do DAC, na importância de 638\$8. (Proc. n. 27.935-41).

N. 7.488 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de 248\$9. (Proc. n. 27.935-41).

N. 7.489 — Ao mesmo — Idem, a folha de salários correspondente ao mês de novembro do corrente ano, dos extranumerários contratados do DAC, na importância de 5:950\$0 (Proc. número 17.369-41).

N. 7.490 — Ao mesmo — Idem, a folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de outubro último, o prático de engenharia G. Renato Lopes Leitão e o engenheiro XVIII, José Antonio Monteiro Bastos, ambos em exercício no DNER, na importância de 340\$0. (Proc. n. 31.492-41).

Offícios do dia 22-11-44

N. 7.491 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento. — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, a folha de salários correspondentes ao mês de novembro do corrente ano, dos extranumerários-diaristas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (DNPN), de 2:425\$0. (Processo n. 30.447-41).

N. 7.492 — Ao mesmo — Idem, idem, dos extranumerários-mensalistas em exercício na Administração Central do DNPN, na importância de 20:197\$1. (Proc. n. 30.231-41).

N. 7.493 — Ao mesmo — Idem, idem, dos extranumerários-mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — (escritório) DNPN, na importância de 32:418\$3. (Proc. n. 30.231-41).

N. 7.494 — Ao mesmo — Idem, idem, dos extranumerários-mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (oficinas) DNPN, na importância de 65:997\$1. (Proc. n. 30.321-41).

N. 7.495 — Ao Sr. diretor do Domínio da União. — Restituindo o processo n. 23.707-41, relativo aos imóveis situados em João Pessoa, desapropriados pela extinta Inspetoria de Portos, Rios e Canais como necessários aos melhoramentos do porto do Estado da Paraíba. (Proc. n. 30.277-41).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 17-11-44

Na página n. 21.624, 1.^a coluna, onde se lê

"Processo despachado em 14 de novembro de 1944.
N. 36.501-41 ..."

Leia-se:

"Processo despachado em 14 de novembro de 1944.
N. 31.501-41 ..."

Diário Oficial de 18-11-44

Na página n. 21.690, 1.^a coluna, onde se lê:

"Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de ..."

Leia-se:

"Retificação

Secção Financeira

Na publicação feita no *Diário Oficial* de ."

Diário Oficial de 19-11-44

Na página n. 21.763, 1.^a coluna, no processo despachado n. 29.499-41, onde se lê:

"... em virtude do que dispõe o art. item V ..."

Leia-se:

"... em virtude do que dispõe o art. 221, item V ..."

Diário Oficial de 20-11-44

Na página n. 21.864, 1.^a coluna, no processo despachado n. 30.544-41, onde se lê:

"... tendo em vista haver sido declarado extinto o Quadro III ..."

Leia-se:

"... tendo em vista haver sido declarado extinto o Quadro II ..."

Na mesma página e coluna, no aviso n. 3.750, onde se lê:

"... (Proc. 31.098-41)

Leia-se:

"... (Proc. 31.908-41).

Na mesma página, 2.^a coluna, no ofício n. 7.404, onde se lê:

"... a despesa de réis 1.091:400\$0, idem ao extranumerário da mesma função e da mesma Inspetoria, Severino Lima, idem ..."

Leia-se:

"... a despesa de réis 1.01:490\$3, idem ao extranumerário da mesma função e da mesma Inspetoria, Severino Meira Lima, idem ..."

Diário Oficial de 21-11-44

Na página n. 21.962, 1.^a coluna, onde se lê:

"Atos do Sr. Diretor Geral

N. 3.754 — Ao Sr. ministro da Fazenda — ..."

Leia-se:

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 19-11-44

N. 3.754 — Ao Sr. ministro da Fazenda — ..."

Divisão do Pessoal

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Relação do pessoal extranumerário diarista da DR. DF. admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1.^a Pessoal — Consignação 11 — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06) — Diaristas — na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Número de ordem — Nomes e serviços que executa	Períodos	Diárias	I P A S E	Condições de execução	Pagamento per unidade	Vaga por
1. Walderes Costa Cabral (ent. postal tel.)	1-11 a 31-12-41	4\$000	175.990	—	—	Luiz Almeida Cardoso (dispensado). Manoel de Oliveira Moura (disp.). Roberto de Oliveira Moura (disp.).
2. —	—	—	—	—	—	
3. —	—	—	—	—	—	
4. Paulino de Campos (cons. prédios)	13-11 a 31-12-41	18\$000	176.022	—	—	Manoel da Silva (disp.).
5. Darcy Machado de Lima (ent. postal tel.)	11-11 a 31-12-41	4\$000	175.991	—	—	Washington Franco Lobato (dispensado por abandono).
6. Expedito de Andrade (motorista)	13-11 a 31-12-41	12\$000	—	—	—	Recondução.
7. Djalma da Silva Lima (ent. postal tel.)	18-11 a 31-12-41	4\$000	176.015	—	—	Wilson José de Abreu (disp. no interesse administrativo).
8. Everardo Baptista dos Santos (idem)	Idem	Idem	176.016	—	—	Ubirajara da Rocha Viana (dispensado int. adm.). Arthur de Souza Ramos (disp. no interesse administrativo). Samuel Vieira Barbosa (disp. no interesse administrativo). Argemiro Ferreira dos Santos (idem). Walter Pereira de Oliveira (idem). Moacyr Pimentel (idem).
9. Wilson Neves (idem)	Idem	Idem	176.023	—	—	
10. Nilton Soares (ent. pos.tel.) ..	Idem	Idem	176.001	—	—	
11. Jorge Lopes Marinho (idem) ..	Idem	Idem	176.002	—	—	
12. Ary Valpassos Camargo (idem)	Idem	Idem	176.998	—	—	
13. Romeu Baptista (idem)	Idem	Idem	176.019	—	—	
14. José Paulo (idem)	Idem	Idem	176.020	—	—	
15. Ivan Simões da Silva (idem) ..	Idem	Idem	175.999	—	—	
16. Milton Telles de Faria (idem) ..	Idem	Idem	176.009	—	—	
17. João Gomes da Costa (idem) ..	Idem	Idem	176.014	—	—	
18. Edyr Silva (idem)	Idem	Idem	176.003	—	—	Irmão de Souza Hungria (disp. no interesse administrativo).
19. Waldyr Guimarães Couto (idem)	Idem	Idem	176.013	—	—	
20. Armando Rufino de Lima (idem)	Idem	Idem	176.021	—	—	
21. Waldyr Abrantes (idem)	Idem	Idem	176.010	—	—	
22. Nesio Dias (idem)	Idem	Idem	176.011	—	—	

Seção do Pessoal do SRP-18, em 20 de novembro de 1941. — Pela cópia: Maria V. Couto, escrit. E. — Confere: Aloyde Pires Lopes, escrit. F. — Visto: (Assinatura ilegível), chs. SRP-18.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro da DR. DF. admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Número de ordem — Nomes e serviços que executa	Períodos	I P A S E	Mínimo de produção	Condições de execução	Pagamento por unidade	Vaga por
1. —	—	—	—	—	—	João Alves Fernandes, cond. malas (disp. int. adm.). Hugo Liberato Gomes, bald. (disp.). Domar Campos, tarefeiro (dispensado a pedido).
2. —	—	—	—	—	—	
3. —	—	—	—	—	—	
4. Léa Cunha Acioly (transm. rec. telp.)	13-11 a 31-12-41	175.992	100	manual	\$067	Domar Campos (dispensada).
5. Rubem Pereira Alves, motorista	11-11 a 31-12-41	—	4 viagens	Idem	2\$500	Recondução.

Número de ordem — Nomes e serviços que executa	Períodos	I P A S E	Mínimo de produção	Condições de execução	Pagamento por unidade	Vaga por
6. Americo Roale Antunes (conserv. telep.)	5-11 a 31-12-41	—	5 aparelh.	Idem	3\$500	Idem.
7. Nerth Baptista Moriat	18-11 a 31-12-41	176.005	30 mapas mensais	Idem	10\$000	Nelson Guimarães Fernandes (dispensado int. adm.).
8. Joaquim Ferreira (baldeador) . .	Idem	176.004	50 malas	Idem	\$200	Francisco de Assis Almeida (dispensado int. adm.).
9. Senhorinha Teixeira de Miranda (tráf. post.)	13-11 a 31-12-41	175.997	100 obj.	Idem	\$007	Florinda Couto (disp. a pedido).
10. Nelson Vieira (trans. recp. telet.)	19-11 a 31-12-41	176.017	100	Idem	\$067	Yone Tavares Ribeiro Gonçalves (dispensada).
11. Neuza Torreão da Cunha (idem)	Idem	176.018	100	Idem	\$067	
12. Octacilio Francescone (praticante postal)	20-11 a 31-12-41	176.028	1.000	Idem	\$010	
13. Othelo Mastro Paschoa (idem) . .	Idem	176.027	1.000	Idem	\$010	
14. —	—	—	—	—	—	Ney de Freitas Oliveira (disp.).
15. —	—	—	—	—	—	Wilson Damasio (dispensado).
16. —	—	—	—	—	—	Eleumar de Moraes (dispensado).
17. —	—	—	—	—	—	Aramis Cardoso de Oliveira (disp.).
18. —	—	—	—	—	—	Jandyra Meireles (dispensada).

Seção do Pessoal do SRP-18, em 20 de novembro de 1941. — Pela cópia: Maria V. Couto, escrit. E. — Confere: Alayde Pires Lopes, escrit. F. — Visto: (Assinatura ilegível), chs. SRP-18.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Relação do pessoal extranumerário diarista da DR. DF. admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da Verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08) — Diaristas — na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Número de ordem — Nomes e serviços que executa	Períodos	Diárias	I P A S E	Condições de execução	Pagamento por unidade	Vaga por
1. José Benjamin dos Santos Estrelado (serv. mecânico)	1-11 a 31-12-41	6\$000	175.989	—	—	Marino Zangrando (disp. interesse administrativo).

Seção do Pessoal do SRP-18, em 20 de novembro de 1941. — Pela cópia: Maria V. Couto, escrit. E. — Confere: Alayde Pires Lopes, escrit. F. — Visto: (Assinatura ilegível), chs. SRP-18.

Folha do pagamento de ajuda de custo de funcionário do Departamento de Aeronáutica Civil, no mês de novembro de 1939. (Exercícios findos).

Nome — Cargo — Vencimento — Observações	Importância arbitrada	Importância receber	Local para onde se afastou
Adonis Ribeiro da Cunha, oficial adm. classe J — 1:500\$0 — Ajuda de custo concedida de acordo com o art. 141, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939, por ter sido designado para servir no Aeroporto de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais.	1:500\$0	1:500\$0	Rio de Janeiro

Nota — A despesa, na importância de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 51-05, do orçamento deste Ministério, de 1940.

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de diárias a funcionário do Departamento de Aeronáutica Civil, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho e agosto de 1940:

Nome — Cargo — Vencimento	Diárias arbitradas	Total a receber	Local para onde se afastou e natureza do serviço
Adonis Ribeiro da Cunha, of. adm., cl. J — 1:500\$00			
Fevereiro — N. de diárias: 26.	25\$0	650\$0	Em serviço de inspeção e fiscalização fora da sede (Rio de Janeiro) nas obras do Aeroporto de Belo Horizonte.
Março — N. de diárias: 31.	25\$0	775\$0	
Abril — N. de diárias: 15.	25\$0	375\$0	
Junho — N. de diárias: 15.	25\$0	375\$0	
Julho — N. de diárias: 11.	25\$0	350\$0	
Agosto — N. de diárias: 28.	25\$0	700\$0	
Total.	—	3:225\$0	

Importa a presente folha em 3:225\$0 (três contos duzentos e vinte e cinco mil réis), correndo a despesa à conta da verba I "Pessoal, consignação IV, subconsignação 47-07, do orçamento de 1940.

As diárias foram arbitradas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de ajuda de custo a extranumerários contratados da Fábrica Nacional de Motores

Nome — Salário — Natureza do serviço	Ajuda de custo arbitrada	Total a receber	Local para onde se afastou
Edmond Marcel Neri, extranumerário contratado — 2:500\$0 — Estágio de seis meses na fábrica Wright, nos Estados Unidos da América do Norte, para especialização na organização do trabalho para fabricação e mais serviços correlatos, uma vez que ainda não existe no Brasil organização da natureza da de que se trata. Mais de trinta dias.	10:000\$0	10:000\$0	New York, Estados Unidos da América do Norte.
Apolinário Peixoto de Oliveira, extranumerário contratado — 2:000\$0 — Idem, idem, idem, idem.	10:000\$0	10:000\$0	Idem, idem, idem.
Total. ..	—	20:000\$0	

Ajuda de custo arbitrada de acordo com o art. 41, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, conforme despacho do Sr. Presidente da República, de 16 de outubro último, na exposição de motivos n. 155-g/m, da mesma data, deste Ministério, correndo a despesa à conta do decreto-lei n. 3.411, de 10 de julho do corrente ano.

Folha de diárias de funcionário e extranumerário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, nos meses de setembro e outubro de 1941:

Nome — Cargo — Função — Vencimento ou Salário	Total a receber em		Total Geral	Local para onde se afastou e natureza do serviço
	Setembro	Outubro		
Luiz Augusto da Silva Vieira, inspetor, padrão R — 5:000\$0 — Número de diárias em: setembro, 25; outubro, 2 — Diária arbitrada: 50\$0.	1:150\$0	100\$0	1:250\$0	Inspeção ao Nordeste.
Rodrigo d'Orsi Sobrinho, técnico especializado — 2:400\$0 — Número de diárias em: outubro, 9 — Diária arbitrada: 38\$0.	—	342\$0	342\$0	
Total.	—	—	1:592\$0	Representando esta repartição na Quarta Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em São Paulo.

Nota — Importa a presente folha em 1:592\$0, correndo a despesa à conta da verba I "Pessoal", consignação V, subconsignação 19-26, do orçamento vigente.

Folha de pagamento de serviços extraordinários de funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação no mês de setembro de 1941:

Nome — Cargo — Vencimento	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Humberto Berutti Augusto Moreira, engenheiro, classe K — 1:900\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 0 — Dias de serviço prorrogados em setembro: 8 — Horas prorrogadas: 24 — Horas pagas de prorrogação: 16.	10\$555	168\$9	Levantamento topograficos
Helley Nazareth de Souza, engenheiro, classe K — 1:900\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 0 — Dias de serviço prorrogados em: setembro 8 — Horas prorrogadas: 24 — Horas pagas de prorrogação: 16.	10\$555	138\$9	
Arnaldo Esteves de Araujo, escrivão, classe F — 700\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 0 — Dias de serviço prorrogados em setembro: 8 — Horas prorrogadas: 24 — Horas pagas de prorrogação: 16.	3\$883	62\$1	
Total. ..	—	399\$9	

Nota — Importa a presente folha em 399\$9 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 12, item 16, do orçamento vigente

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 606, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em officio n. C. T. T. 4-85, de 21 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar as seguintes tarifas especiais a serem adotadas pela "The Great Western of Brazil Railway Company Limited":

Canas de Açúcar — Quando despachadas por usinas que transportam a sua produção de açúcar, álcool, etc., pelas linhas da Great Western, em vagões particulares de propriedade das usinas — B. P. 14 (140 réis por tonelada quilômetro).

Açúcar tipo cristal, usina, bruto, mascavo ou terceiro jato:

De 1 a 100 km — Bp. 34 (340 réis por tonelada quilômetro).

De 101 em diante — Bp. 30 (300 réis por tonelada quilômetro).

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Proc. n. 30.117-41.

(N. 13.134 — 24-11-41 — 24\$5)

PORTARIA N. 617, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, e ao que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em officio n. CTT. 4-82, de 21 de outubro último,

Resolve aprovar, em substituição à atualmente em vigor, a seguinte tarifa, para vigorar nas linhas da viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Carvão mineral nacional — bp. — 7,5.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Proc. n. 30.114-41.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SRP-2

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre de 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. ministro em 21-11-41

QUADRO III (DCT)

Carreira — Oficial administrativo (Parte Permanente).

CLASSE L

Lista tríplice por merecimento

1 vaga

Pontos

- | | |
|--|-------|
| 1. Aristides Teixeira Felix da Silva | 15,71 |
| 2. Bellarmino Alvim da Gama e Souza | 15,71 |
| 3. Pedro de Molina Neiva | 15,71 |

CLASSE K

4 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

1. Jorge Luciano Moreira de Souza.
2. Raymundo de Farias.

Lista tríplice por merecimento

2 vagas

Pontos

- | | |
|---|-------|
| 1. Mario de Souza Lima | 15,71 |
| 2. Eurico Ferreira Pinto | 15,71 |
| 3. Wenceslau Ferreira Vianna | 15,71 |
| 4. Ruben de Noronha Githay | 15,71 |
| 5. Jayme Marques de Oliveira | 15,71 |
| 6. João Malta de Albuquerque Maranhão | 15,71 |

CLASSE J

12 vagas

Indicação por antiguidade

6 vagas

1. Roberto de Oliveira Campo.
2. Alvaro Vale da Silva Costa.
3. Antonio de Moura.
4. José Valeriano Vieira.
5. Alcino Demby Corrêa.
6. Mario Reis da Cunha.

Lista tríplice por merecimento

6 vagas

Pontos

- | | |
|--|-------|
| 1. Carlos Frederico de Figueiredo | 15,71 |
| 2. José Luiz China | 15,71 |
| 3. Antonio Nunes Rodrigues | 15,71 |
| 4. Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira | 15,71 |
| 5. Octavio Diogo Tavares | 15,71 |
| 6. Gastão de Azevedo Costa Pereira | 15,71 |
| 7. Rogério Gonçalves da Motta | 15,71 |
| 8. Haroldo Alves da Graça | 15,71 |
| 9. Carlos Moreira da Silva | 15,71 |
| 10. José Pinto Cavalcanti | 15,71 |
| 11. Raymundo Romualdo Neiva | 15,71 |
| 12. Acrisio Ferreira da Costa | 15,71 |
| 13. Luiz Gonzaga de Carvalho França | 15,71 |
| 14. Roberto Gomes Tarlé Filho | 15,71 |
| 15. Joaquim Vianna | 15,71 |
| 16. Paulo Aguirre Neiva | 15,71 |
| 17. Alexandre da Costa Pinheiro | 15,71 |
| 18. João d'Assumpção Ribeiro | 15,71 |

CLASSE I

17 vagas

Indicação por antiguidade

8 vagas

1. Avelino Nunes Junior.
2. Adherbal de Andrade.
3. Antonio Gusmão da Fonseca e Silva.
4. Alvaro de Oliveira Menezes.
5. Aristides José Martins.
6. Alberto Sattamini.
7. Arthur Alves Coelho da Silva.
8. Odir Pimentel de Paiva Lessa.

Lista triplíce por merecimento

9 vagas

	Pontos
1. Radamesso Arcuri	15,71
2. Tancredo Francisco Prudente	15,71
3. Raymundo Bráulio Blatter Pinho	15,71
4. Benedito de Queiroz	15,71
5. Sylvio Ferreira Fontes	15,71
6. Sylvio Arcuri	15,71
7. Waldemar Medella Lopes da Costa	15,71
8. Gervasio Gonçalves Gallisa	15,71
9. Attila Guilherme de Azevedo	15,71
10. João Vaseconcellos de Albuquerque Mello	15,71
11. Bartholomeu Troccoli	15,71
12. Alfredo Pinto de Castro	15,71
13. Julio Sanchez Perez	15,71
14. Arthur Adacto Pereira de Mello Filho	15,71
15. João Baptista Figueira Costa	15,71
16. Claudionor Pinto de Assis (x)	15,71
17. Mario Serôa da Mota (x)	15,71
18. Esther Soares Ferreira de Carvalho (x)	15,71
19. Djalma Fettermann (x)	15,71
20. Yruena Serzedello (x)	15,71
21. Huascar Nepomuceno (x)	15,71
22. Joaquim Marques de Azevedo (x)	15,71
23. Izabel Uchôa de Campos (x)	15,71
24. Antonio Gomes de Almeida (x)	15,71
25. Adalgiza Silveira Lima (x)	15,71
26. Frederica Monteiro de Barros Blatter Pinho (x)	15,71
27. Renée Alba Cordovil (x)	15,71

Nota: (x) — Claudionor Pinto de Assis, Mario Serôa da Mota, Esther Soares Pereira de Carvalho, Djalma Fettermann, Yruena Serzedello, Huascar Nepomuceno, Joaquim Marques de Azevedo, Izabel Uchôa de Campos, Antonio Gomes de Freitas, Adalgiza Silveira Lima, Frederica Monteiro de Barros Blatter Pinho e Renée Alba Cordovil, que ocupam na presente lista os lugares, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, só poderão concorrer da segunda vaga em diante, vagas essas a serem preenchidas por merecimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

SRP.2

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. ministro em 21-11-941

QUADRO III (DCT)

Carreira — Telegrafista (Parte Suplementar)

CLASSE L

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

	Pontos
1. Antenor Barbosa de Matos Corrêa	15,71
2. Manoel Sebastião de Barros	15,71
3. Waldemar Sanches de Brito	15,71

CLASSE K

2 vagas

Indicação por antiguidade

1. Caetano Brandão de Souza Junior.
2. Amynthas de Assis

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

	Pontos
1. Everardo João de Gouvêa	15,71
2. Francisco Pallazo	15,71
3. Luiz Memoria de Menezes	15,71

CLASSE J

9 vagas

Indicação por antiguidade

4 vagas

1. Hugo Octávio Vieira.
2. Juvenal da Silva Guimarães.
3. Júlio Cesar Fernandes.
4. Horácio de Oliveira e Castro.

Lista triplíce por merecimento

5 vagas

	Pontos
1. Manoel Terencio da Silva Bahiana	15,71
2. Alfredo Fernandes da Silveira	15,71
3. Joaquim Xavier Rodrigues da Costa	15,71
4. Pedro Corrêa	15,71
5. Luiz Domingues da Silva	15,71
6. Ernesto D'Avila Cidade	15,71
7. José de Castro Martins	15,71
8. Alípio de Barros Falcão	15,71
9. Tasso da Costa Dória	15,71
10. Mario de Souza Medeiros	15,71
11. Alfredo Pessoa da Costa	15,71
12. Affonso Honorio de Miranda	15,71
13. Sebastião Rodrigues de Moraes	15,71
14. Raymundo Alencar Araripe	15,71
15. Mário de Carvalho	15,71

CLASSE I

24 vagas

Indicação por antiguidade

12 vagas

1. Manoel Dantas Velloso.
2. Juvenal José Antunes.
3. José Luiz da Costa Pereira.
4. Raymundo Nelson Pereira.
5. Pedro Navarro de Andrade.
6. Sylvio Dória.
7. Francisco de Sá Louzada.
8. Caio Facó.
9. Archimedes Moreira de Azambuja.
10. Etelvino Dantas.
11. Orlando Maia Coelho.
12. Henrique Saldanha de Figueiredo.

Lista triplíce por merecimento

12 vagas

	Pontos
1. João Pereira Pinto Júnior	15,71
2. José Calazans Carneiro	15,71
3. Augusto do Rego Luna	15,71
4. José Bittencourt Câmara	15,71
5. Hugo Magno de Lima	15,71
6. Antônio Luiz Pereira	15,71
7. Zeraid Menezes	15,71
8. José Nelfon Alves	15,71
9. Francisco de Assis Britto Cunha Junior	15,71
10. Raymundo Ribeiro Gouvêa	15,71
11. Fausto Carvalho de Oliveira	15,71
12. Carlos Schmidt	15,71
13. José Maria de Oliveira Britto	15,71
14. Pedro de Carvalho Soares	15,71
15. Antônio de Luna Freire	15,71
16. João Martins de Lima	15,71
17. Alfredo Torres Rodrigues	15,71
18. Júlio Magalhães de Araujo	15,71
19. Antônio Fernandes de Medeiros	15,71
20. Severino de Albuquerque Lucena	15,71
21. José Martins Penna	15,71
22. Leonel Augusto Xavier	15,71
23. Arino Martins	15,71
24. André Caminha Fiuza Lima	15,71
25. Archimedes dos Santos Lourival	15,71
26. Mario de Alreu Bomtempo	15,71
27. Pedro da Costa Dória	15,71
28. Pio Borges do Espírito Santo Filho	15,71
29. Clodoaldo de Carvalho	15,71
30. Sebastião Rodrigues Maia	15,71
31. Juarez Alves Barbosa	15,71
32. Fabio Augusto de Castro	15,71
33. Luiz Pontes de Britto	15,71
34. Joubert Pinto da Rocha Pitta	15,71
35. Luiz Raymundo de Lyra Tavares	15,71
36. Licínio Gomes	15,71

CLASSE H

35 vagas

Indicação por antiguidade

18 vagas

1. Aurelino de Oliveira Gelly.
2. João Costa Alves.
3. Agripino Benedicto Nunes.
4. Oscar Baptista Vianna.
5. Lafayette Palmeira da Silva Costa.
6. Feliciano Gonçalves da Silva.
7. Antonio Anselmo da Costa.
8. Paulo Ferraz da Silva Porto.
9. Silvino Cruzeiro.
10. José Gonçalves Machado Netto.
11. Americo Monteiro Gonçalves.
12. Herminio José Pereira.
13. Manoel Alcebiades dos Santos.
14. Israel João do Nascimento.
15. José Cordeiro de Moura Ramos.
16. João Campos Sobrinho.
17. João Arthenio de Oliveira.
18. Sandoval Ribeiro Dantas.

Lista triplíce por merecimento

17 vagas

	Pontos
1. Domingos da Cunha Pacheco	15,71
2. Luiz de Amorim Mello	15,71
3. Hercilio da Costa e Silva	15,71
4. Attila Ferreira da Costa	15,71
5. Pericles Ferreira da Silva	15,71
6. José Hilario da Paz Filho	15,71
7. Fortunato Chaves Martins	15,71
8. Hymerio Rodrigues de Mello	15,71
9. José Ernesto de Carvalho	15,71
10. João Valle Baars	15,71
11. Francisco de Alencar Santiago	15,71
12. Idalio Ribeiro dos Santos	15,71
13. Lucilio Dantas Avelino	15,71
14. Alody Castro de Oliveira Costa	15,71
15. Luiz Andrés Junior	15,71
16. Alfredo Dias Bandeira	15,71
17. Alborino Theodorico Folco	15,71
18. Antonio Emilio de Siqueira	15,71
19. Edgard Avellar Canejo	15,71
20. Humberto Segundo Costa	15,71
21. Antonio dos Santos Pereira	15,71
22. Manoel Augusto de Athayde Junior	15,71
23. Sylvio Lindolpho Fernandes	15,71
24. Icarino Santos	15,71
25. Octavio Leopoldino Cavalcante de Moraes	15,71
26. Antonio Augusto Galdas	15,71
27. Nilo Ferreira da Costa	15,71
28. Luiz Bradamonte Vitale	15,71
29. Benedicto de Mello Vieira	15,71
30. Pedro Sá	15,71
31. Januarino Campos	15,71
32. Luiz Pinto	15,71
33. Raymundo Sebastião Rubim Costa	15,71
34. Edgard Chrysantho de Faria	15,71
35. Hiran Luiz de Mello	15,71
36. Aguinaldo das Chagas Carneiro	15,71
37. Nicolau Elias Colla	15,71
38. Aydano de Araujo Salles	15,71
39. João Fabiano Cabral	15,71
40. Helio Marques Saraiva	15,71
41. João Antunes Maciel	15,71
42. Diamantino Rolland	15,71
43. Jocelyn Villar de Mello	15,71
44. Pedro Stanislaw da Silva Medeiros	15,71
45. Lauro de Vilhena Brandão Machado	15,71
46. Antonio Ferreira Silva	15,71
47. Antonio Sobral Filho	15,71
48. Arthur Oscar Fernandes	15,71
49. Osvaldo Lacerda Nogueira	15,71
50. Josué Tabyra da Silva (x)	15,71
51. Isaac Ribeiro Dantas (x)	15,71

Nota — Josué Tabyra da Silva e Isaac Ribeiro Dantas, que ocupam a presente lista os lugares, 50 e 51, só poderão concorrer da 10.^a vaga em diante, vagas essas a serem preenchidas por merecimento.

CLASSE G

43 vagas

Indicação por antiguidade

22 vagas

1. Francisco Luiz da Silva.
2. Pedro Leoncio de Farias.
3. José Luiz de Medeiros.

4. Odette Bezamat de Oliveira.
5. Maria Villares de Mello.
6. José da Costa Araújo.
7. Lucia Dalva Mariano Teixeira.
8. Manoel Nunes Pinto.
9. Palmyra Russo.
10. Raul de Leão Carrera.
11. Margarida Candida de Souza.
12. Octacilio Pires Correia.
13. Ary Lima de Magalhães.
14. José Gonçalves Ferreira.
15. Moacyr da Cunha Mello.
16. Newton Clovis Murta Maia.
17. Candido Victorino dos Santos.
18. Antonio Peixoto de Oliveira.
19. Claudionor Cabral.
20. Gentil Martins de Souza.
21. Antonio Asterio Pereira.
22. Waldemar da Rocha Costa.

Lista triplíce por merecimento

21 vagas

Pontos

	Pontos
1. João Baptista Loreto Bahia	15,71
2. Antonietta Truran	15,71
3. Maria da Gloria de Luna Freire	15,71
4. Alvaro Martins da Cunha	15,71
5. Leovigildo Costa	15,71
6. Benjamin da Silva Jardim	15,71
7. João Guedes de Medeiros Corrêa	15,71
8. Lourival Falcão	15,71
9. Carlos Segundo Barbosa de Abreu	15,71
10. Raymundo Moreira Martins	15,71
11. Felizardo Toscano de Brito	15,71
12. José do Rego Luna	15,71
13. Maria de Lourdes Cesar	15,71
14. Odette Costa	15,71
15. Newton Joaquim da Silveira e Azevedo	15,71
16. Aracy Henley Lopes	15,71
17. João Carlos Guaragna	15,71
18. Elza Meneses do Monte	15,71
19. João Alves dos Reis	15,71
20. Alcides de Magalhães	15,71
21. Romualdo Valença	15,71
22. João Carlos Bittencourt Costa	15,71
23. Manoel Gonçalves	15,71
24. Humberto Russo	15,71
25. João Benvenuto Rêu	15,71
26. Aguinaldo Montenegro	15,71
27. Agenor Assumpção	15,71
28. Wladimir Emmanuel Mattos Alvares Costa	15,71
29. Zilda Carneiro Mendes Salgado	15,71
30. Adelia Chamié Nonato de Barros	15,71
31. José das Neves Pacote	15,71
32. José Lopes de Vasconcellos	15,71
33. Joisael Salgado de Aquino	15,71
34. Vicente Waldomiro Bahia	15,71
35. Anna de Lima Silva Marques	15,71
36. Maria do Carmo Pessoa de Britto	15,71
37. Francisco Gonçalves de Almeida	15,71
38. Amaury de Moura Freitas	15,71
39. Francisco Ribeiro de Araújo	15,71
40. Benedicto Arraes de Lima	15,71
41. Adelina Pereira do Lago	15,71
42. Oscar Rodrigues Barbosa	15,66
43. Gilberto Silva	15,66
44. Manoel Francisco Pimentel	15,66
45. Nelson Marinho Falcão	15,66
46. José Rodrigues da Silva	15,66
47. Vico Vieira	15,66
48. Raymundo Rodrigues Alcoforado	15,61
49. Maria Amelia Vieira Nunes	15,61
50. Ruy da Luz Ribeiro	15,61
51. Carmeliata Logulo de Siqueira Santos	15,61
52. Alberto Pereira Jorge Filho	15,61
53. Wanda Ferreira Ewerton Braga	15,61
54. Americo Alvares Fernandes	15,61
55. Valerio Curvello D'Avilla	15,56
56. Alvaro dos Santos Couto	15,56
57. Ivano Paes Ribeiro de Navarro	15,56
58. Aureliano Antonio Ribeiro e Silva	15,56
59. Francisco Silveira	15,56
60. Joaquim Ferreira da Silva	15,52
61. Murillo Gonçalves de Souza	15,52
62. Leonidas Chrispiano Monteiro Pampolha	15,52
63. Elisa Georg de Oliveira Cardoso	15,52

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoa.

SRP.2

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre de 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. ministro em 21-11-941

QUADRO III (DCT)

Carreira — Postalista (Parte Suplementar).

CLASSE K

1 vaga

Indicação por antiguidade

1. Erico Riegel Barbosa Guimarães.

CLASSE J

3 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

1. Sebastião Andyara Teixeira.
2. Domingos da Cunha Lima.

Lista tríplice por merecimento

1 vaga

	Pontos
1. Guido Felipe de Castro	15,71
2. Renato Marcondes de Lacerda	15,71
3. Abelardo Parda	15,71

CLASSE I

7 vagas

Indicação por antiguidade

4 vagas

1. Alonso Cordeiro.
2. Sylvestre de Souza Pinto.
3. Gentil Pessa.
4. José Martins Netto.

Lista tríplice por merecimento

3 vagas

	Pontos
1. Hernani Ismael de Castro	15,71
2. Alvaro Estanislau de Faria Junior	15,71
3. Francisco Alcindo de Camargo	15,71
4. Cícero Ribeiro de Castro	15,71
5. Ricardo Samuel de Araujo	15,71
6. Francisco de Assis Lacerda de Athayde	15,71
7. José Pio da Costa	15,71
8. Agenor do Livramento Coutinho	15,71
9. Elpidio Muniz Barreto	15,71

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

SRP.2

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre de 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. ministro em 21-11-941

QUADRO III (DCT)

Carreira — Postalista Auxiliar (Decreto-lei n. 145).

2 vagas

CLASSE G

Lista tríplice por merecimento

Pontos

	Pontos
1. Modesto Rocha	15,71
2. Aloysio Soares Beltrão	15,71
3. José Luiz Mexias	15,71
4. Celso Eugenio Olive	15,71
5. Edgard José de Mello	15,04
6. Antonio de Paula Avelino	14,90

CLASSE F

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

José Raphael de Azevedo.

1 vaga

Lista tríplice por merecimento

Pontos

	Pontos
1. Carlos Paixão	14,02
2. Orlando Lobo Gradowski	13,04
3. José Maria Rodrigues	12,85

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

SRP.2

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre de 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Ministério em 21-11-941

QUADRO III (DCT)

Carreira — Engenheiro (Parte Permanente).

CLASSE M (1 vaga)

Indicação por antiguidade

1. Arnaldo da Cunha Azevedo.

CLASSE L (1 vaga)

1. Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva.

CLASSE K (1 vaga)

1. João Leoncio de Araujo.
Rio de Janeiro, de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

SRP.2

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre de 1941

Listas e indicações encaminhadas ao Ministério em 21-11-941

QUADRO III

Carreira — Inspetor de linhas telegráficas

CLASSE K (2 vagas)

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Pedro de Araujo Goes.

Lista tríplice por merecimento

1 vaga

	Pontos
1. Sylvio Romero Neves Marins	15,71
2. Benjamin Constant Bhering	15,71
3. Franklin Guimarães Sobrinho	15,71

CLASSE J (4 vagas)

Indicação por antiguidade

2 vagas

1. Lycurgo Nery da Fonseca.
2. José de Almeida Gonçalves Bandeira.

Lista tríplice por merecimento

2 vagas

	Pontos
1. José Pereira da Conceição	15,71
2. Manoel Gonçalves Duarte	15,71
3. Antonio de Araujo Goes	15,71
4. Raymundo Torquato de Souza	15,71
5. Flávio Esteves de Araujo	15,71
6. Floriano Peixoto da Silva	15,71

CLASSE I (8 vagas)

Indicação por antiguidade

4 vagas

1. Otto Faria de Oliveira.
2. Alvaro Fabrette.
3. Ignácio Romão Escobar.
4. Edmundo da Fonseca.

Lista tríplice por merecimento

4 vagas

	Pontos
1. Reynaldo Carneiro de Souza	15,71
2. Julio Maria Rodrigues	15,71
3. Raul de Freitas Brandão	15,71
4. Otelo Barreto Lima	15,71
5. José Barbosa Leite	15,47
6. Clodomiro Neves Pizani	15,28
7. Manoel de Sá Ferreira Mello	15,28
8. Cezar de Abreu e Lima	15,04
9. Jorge Sebastião Esteves de Araujo	15,04
10. Geraldo Drummond Amorim	14,37
11. Edgard Scheleder	14,23
12. Gabriel Marques Pereira	13,18

Observação

Otelo Barreto Lima e Raul Freitas Brandão terminaram o intertício a partir da vaga de 29-8-41.

CLASSE H (14 vagas)

Indicação por antiguidade

1. Luiz Ferreira de Andrade. (Único ocupante da classe).
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti
Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

SRP.2

PROMOÇÕES

Listas e indicações encaminhadas ao Ministério em 21-11-941

QUADRO III

Carreira — Guarda flos (Parte Suplementar)

CLASSE E (3 vagas)

Lista tríptica por merecimento

3 vagas

Pontos

- | | |
|--|-------|
| 1. Antonio da Costa Guedes | 16,00 |
| 2. Antonio Alves Menezes | 16,00 |
| 3. Francisco Amaral | 16,00 |
| 4. Francisco Emilio Mendes Junior | 16,00 |
| 5. Ildefonso Pereira de Lucena | 16,00 |
| 6. Gilberto Rodrigues de Mello | 16,00 |
| 7. Waldemar Moreira Tinoco | 16,00 |
| 8. Abelardo Linhares Machado | 16,00 |
| 9. Felisbino Augusto Ribeiro Ribas | 15,93 |
- Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti
Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

PROMOÇÕES

Segundo quadrimestre

QUADRO III (DCT)

Listas e indicações encaminhadas ao Sr. ministro em 21-11-941

Carreira — Servente (Suplementar)

CLASSE E

1 vaga

Lista tríptica por merecimento

Pontos

- | | |
|----------------------------------|-------|
| 1. Nestor Pereira da Silva | 16,00 |
| 2. Rosalvo Brasil | 16,00 |
| 3. Armando Fausto da Silva | 16,00 |

CLASSE D

10 vagas

Indicação por antiguidade

5 vagas

1. Arlindo de Moura Pinho.
2. José Alves Santiago.
3. Manoel Nunes dos Santos.
4. Elza Mockel.
5. Bernardo Lucena.

Lista tríptica por merecimento

5 vagas

Pontos

- | | |
|---|-------|
| 1. Ernesto Bergami | 16,00 |
| 2. Raul Carneiro da Cunha | 16,00 |
| 3. Ildefonso Mendes da Fonseca | 16,00 |
| 4. Aydano de Castro | 16,00 |
| 5. Accacio da Costa Mesquita | 16,00 |
| 6. Benedicto Luz | 16,00 |
| 7. José Joaquim | 16,00 |
| 8. Oscar de Souza Anesi | 16,00 |
| 9. Antonio Lopes Perdigão | 16,00 |
| 10. Zoroastro de Souza Araujo | 16,00 |
| 11. Francisco Benigno José Monteiro | 16,00 |
| 12. Alberto Ottoni Ribeiro Franco | 16,00 |
| 13. Alfredo Machado Rosa | 16,00 |
| 14. Walter da Silva Baptista | 16,00 |
| 15. Francisco de Assis Rosa | 16,00 |

CLASSE C

20 vagas

Indicação por antiguidade

10 vagas

1. Waldemiro Gomes da Nobrega.
2. Avelino Corrêa.
3. José dos Santos.
4. Francisco Manoel da Silva.

5. João Ramalho.
6. Deoclides Costa.
7. Alexandre Conceição Junior.
8. Manoel Basto Lavra.
9. Francisco Carvalho Mendonça.
10. Oscar Diogenes Ribeiro.

Lista tríptica por merecimento

10 vagas

Pontos

- | | |
|--|-------|
| 1. Francisco Calanzaro | 16,00 |
| 2. Raul Anthero da Silva | 16,00 |
| 3. Osmar Mendes | 16,00 |
| 4. Benedicto Barreto Novaes | 16,00 |
| 5. João Daniel de Freitas | 16,00 |
| 6. Euclydes de Faria (x) | 16,00 |
| 7. Moysés Palmieri (x) | 16,00 |
| 8. José Nate Baptista (x) | 16,00 |
| 9. Jorge Franca Leal (x) | 16,00 |
| 10. Pedro Queiroz Teixeira | 15,93 |
| 11. Francisco José Fernandes Guimarães (x) | 15,93 |
| 12. Walter Nunes Quintanilha (x) | 15,86 |
| 13. Antonio José de Oliveira | 15,80 |
| 14. Camillo Guerrero (x) | 15,80 |
| 15. João Baptista Pereira | 15,66 |
| 16. José Pereira Milhomens (x) | 15,66 |
| 17. João Benedicto Domingos | 15,53 |
| 18. João Monteiro da Franca | 15,46 |
| 19. Mario Prado | 15,40 |
| 20. Nabuchodonosor Reis | 15,40 |
| 21. João Baptista Bussinger | 15,40 |
| 22. Willibald Stelzer | 15,33 |
| 23. Lazaro Patricio da Luz | 15,26 |
| 24. Altino Silva | 15,26 |
| 25. Geraldo Francisco Maia | 15,26 |
| 26. Arthur Bonifacio Costa | 15,13 |
| 27. Alfredo Alves de Oliveira (x) | 15,06 |
| 28. Moacyr Barbosa Pereira (x) | 15,06 |
| 29. Casemiro Wisniewski | 15,00 |
| 30. Rodolpho Pedro Gomes | 15,00 |

Nota (x) — Euclydes de Faria, Moysés Palmieri, José Nate Baptista, Jorge Franca Leal, Francisco José Fernandes Guimarães, Walter Nunes Quintanilha, Camillo Guerrero, José Pereira Milhomens e Alfredo Alves de Oliveira, que ocupam na presente lista os lugares 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 14.º, 16.º e 27.º, respectivamente e Moacyr Barbosa Pereira, que ocupa o 28.º lugar, só poderão concorrer os nove primeiros da 2.ª vaga em diante e o último da 11.ª vaga em diante, vagas essas a serem preenchidas por merecimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio Cavalcanti
Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1941

PORTARIA N. 1.039, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1941

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos arts. 27 e 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

Resolve admitir Nilton Gomes Pereira como diarista, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenhar funções auxiliares na 2.ª Seção do Serviço do Material (Almoxarifado), com a diária de dez mil réis (10\$0), podendo antes da referida data ser dispensado se assim convier a esta Diretoria Geral.

A despesa correrá pela subconsignação n. 06 — Diaristas. 13) Departamento dos Correios e Telégrafos, da Verba 1 — Pessoal Extranumerário — do anexo 20, do decreto-lei n. 2.990, de 30 de dezembro de 1940, parte posta à disposição da Diretoria Geral. — Capitão Landry Sales Gonçalves.

Removendo, a pedido, Antonio Thimoteo de Lima, postalista da classe F, da Diretoria Regional do Pará para a do Amazonas e Acre, (portaria n. 1.034 de 24-11-41).

Removendo, a pedido, José Magalhães, postalista da classe G, da Diretoria Regional de Pernambuco para a do Ceará. (portaria número 1.035 de 24-11-41).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL — SRP.-A

Dispensando, por abandono de emprego, o extranumerário mensalista — Eduardo Frederico Runte, artifice XI, desta Diretoria Geral, tendo em vista o que consta do processo n. 56.320-41). (portaria n. 1.040 de 24-11-41).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o engenheiro da classe M — João Maribondo da Trindade, desta Diretoria Geral (Diretoria de Telégrafos) para a Diretoria Regional do Pará. (portaria n. 1.029 de 22-11-41).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o engenheiro da classe J — Jovino da Silva Ramos, da Diretoria Regional da Baía para a do Paraná. (portaria n. 1.030 de 22-11-41).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o inspetor de linhas telegráficas, classe J — Claudio Alves de Faria, da Dire-

toria Regional do Rio Grande do Sul para a de Santa Maria. (portaria n. 1.031 de 22-11-41).

Requerimentos despachados:

Antonio Nogueira Filho, ex-funcionário da Diretoria Regional de São Paulo, solicitando vista de processo. — Dirija-se, querendo, à Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, onde se encontra o processo. (52.465-41).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL — SRP-2

Requerimento despachado:

Alydio Simões dos Santos Bonates, tendo prestado concurso para praticante de tráfego, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, solicitando o seu aproveitamento em uma das vagas existentes na Diretoria Regional da Baía. — O requerente não pode ser atendido, tendo em vista a sua classificação e porque na DR. da Baía ainda existem candidatos habilitados para serem admitidos. (55.467-41).

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL — DCT.

Despacho do Sr. DR. de 20 do corrente.

Leonor Belfort Borges Leal — Requerimento 64.710-41. — Aguarde oportunidade.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Decreto-Lei n. 2.920, de 30 de dezembro — Verba 1 — Pessoal — Consignação V. — Indenizações — Subconsignação 19 — Diária. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede.

Nome — Cargo — Observação	Número de diárias	Total
Salvador Carvalho Tavora, extranumerário tarefeiro — Salário: 2½ diárias — Serviu como substituto do encarregado do tráfego da APT de Porciuncula de 28 de agosto a 15 de novembro corrente. Portaria n. 290, 15-10. do Senhor D.R. Empenho n. 38, 21-11. . .	80 de 8\$0	640\$0

Importa a presente folha de pagamento na importância de seiscentos e quarenta mil réis (640\$0).

Seção Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1944. — *Luiza Trindade Kleinsorgen*, escriturário, classe F. — Visto, servindo de chefe do SRP-25, *Archimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes*, oficial administrativo, classe H.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1944

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o item IV, do art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933. — Resolve designar o oficial administrativo, classe I, *Laura Pires de Aguiar Cardoso*, para substituir, durante seu impedimento, no Gabinete deste Departamento, o oficial administrativo de igual classe — *Zuleida Cezar Burlamaqui*, que entrará no gozo do férias estatutárias no dia 17 do corrente mês. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, Diretor.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1944

Edgardo Raja Gabaglia apresentando recurso o resultado do julgamento dos projetos variantes para a construção do porto de Corumbá pela respectiva comissão:

"Prossiga-se na concorrência para ulterior deliberação".

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 152

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes da portaria n. 468, de 12 de agosto de 1944, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 10:550\$0 (dez contos quinhentos e cinquenta mil réis), para a desobstrução, pelo regime de cooperação, do poço "Carapaleira", no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos proprietários *Irmãos Duarte*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1944. — *Luiz Vieira*, Inspetor de Secas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 24 de novembro de 1944

N. 138.800-41. — *Adelina Coutinho da Silva*. — Autorizo.
 N. 137.140-41. — *Bento do Carmo*. — Autorizo.
 N. 146.320-41. — *Judith de Mello Fernandes*. — Autorizo.
 N. 146.180-41. — *Maria de Gó Alves Moreno*. — Autorizo.
 N. 122.450-41. — *Eurico da Silva Pereira*. — Aguarde oportunidade.
 N. 123.970-41. — *Francisco Ignez de Carvalho*. — Aguarde oportunidade.
 N. 137.900-41. — *Homero da Silva Monteiro*. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 146.820-41. — *Tereza José dos Santos*. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 135.240-41. — *João Calado da Silva Gomes*. — Certifique-se.
 N. 94.360-41. — *José V. Nunes Vieira*. — Indeferido.
 N. 139.990-41. — *Aprião de Souza*. — Indeferido, tendo em vista a informação da 2.ª Divisão.
 N. 143.670-41. — *Aristoteles Pereira*. — Indeferido, em face das informações.
 N. 139.280-41. — *B. Van Mastwyk & Cia. Ltda.* — Indeferido, em face da informação do tráfego.
 N. 24.784-38. — *Caio Francisco Salles*. — Torno sem efeito o despacho de 9-6-1938, exarado no processo n. 44.520-38.
 N. 60.451-41. — *Christovão Penini*. — Restitua-se o excesso de frete cobrado, na importância de 282\$400.
 N. 60.124-41. — *Companhia Minas da Passagem*. — Indeferido, em vista de ter ficado apurado a improcedência da reclamação.
 N. 102.620-41. — *Companhia de Mineração de Ferro e Carvão*. — Indeferido, de acordo com as informações.
 N. 142.270-41. — *Eduardo Galdino Filho*. — Indeferido, tendo em vista a informação da Div. Auxiliar.
 N. 128.330-41. — *E. Borsali*. — Compareça, querendo, à Coleta que se acha aberta.
 N. 59.991-41. — *Federação de C. P. dos Bovinos*. — Não ha que deferir, de vez que o frete da expedição em apreço foi cobrado com exatidão.
 N. 59.431-41. — *Irmãos Preu*. — Indeferido, em face de haver sido apurado a importância da reclamação.
 N. 140.360-41. — *Jovelino Cerqueira*. — Indeferido, em face da informação.

Dia 22 de novembro de 1944

Augusto Maria da Silva — 147.580-41. — Autorizo.
Abelardo da Rocha — 145.200-41. — Certifique-se.
Bento Luiz da Silva Junior — 145.280-41. — Certifique-se.
Homero Martins Rodrigues — 238.957-41. — Certifique-se.
José de Assis Filho — 133.090-41. — Certifique-se.
Irmãos Bonato, Ltda. — 149.300-41. — Paga a taxa de 10\$0, faça a Tesouraria a averbação da procuração simples, passada no cartório Roquete — Tabelião do 10.º Ofício, livro 285, fls. n. 107, aos 14 de fevereiro de 1944, outorgada por *Irmãos Bonato, Ltda.*, ao Sr. *Miguel Ruffo Filho*, com o fim de, junto à Central, assinar contratos, receber contas e dar quitações, etc.
José Felipe & Irmão — 59.981-41. — Indeferido porisso que não houve excesso de frete cobrado.
Luiza M. Araújo — 60.381-41. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de cento e cinco mil réis (105\$0).
Linhão Gonçalves Monteiro — 139.840-41 — Indeferido, tendo em vista a informação da 2.ª Divisão.
Grinaldi, Ltda. — 135.360-41 — Indeferido em face da informação da Divisão Financeira.
Santa Casa de Misericórdia São José — 139.190-41. — Concedo o abatimento de 50 %.
Sabino Monteiro Lemos — 147.200-41. — Autorizo o Sr. *Sabino Monteiro Lemos*, proprietário do sítio denominado Campo Alegre, situado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à manutenção das suas portarias (um par) entre as estações de Retiro e Juiz de Fora, não como pode, mas mediante o pagamento das contribuições seguintes: a) 800\$0; custo das porteiras; b) 200\$0, caução; c) 60\$0, taxa de concessão; d) 120\$0, taxa de vigilância, anual. 2.º Lavre-se o respectivo termo, à vista dos comprovantes de pagamento.

S. A. Córtese Carioca — 91.750-41. — Indeferido, de acordo com a informação.

Sociedade Imobiliária e Agrícola — 146.030-41. — Paga a taxa de 20\$0, faça a Tesouraria a averbação de duas procurações simples, passadas no 2.º cartório Dr. *Alvaro Fonseca da Cunha*, livros 664 e 675, fls. 115 v. e 88, de 6-7-941, e 31-5-941, respectivamente; a primeira outorgada pela requerente ao Sr. *Roger Cadier* e a última por este substabelecida ao Sr. *Robert Samson* para, ambos, na Tesouraria, receberem e darem quitações em qualquer quantia pertencente ao outorgante.

Wilson Sanchez — 139.830-41. — Indeferido, tendo em vista a informação da 5.ª Divisão.

Maria do Nascimento — 134.050-41. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antenor Jacintho de Almeida — 145.260-41. — Certifique-se.

Manoel Jardim da Silveira — 142.520-41. — Certifique-se.

Raynundo Pinto de Freitas — 123.050-41. — Certifique-se.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Paulo de Lima Corrêa, secretário da Agricultura em São Paulo, pleiteando em nome do Sr. interventor federal, o estabelecimento de um "acordo" com este Ministério, para a articulação dos serviços de fomento da produção vegetal.

Despacho do Sr. Presidente da República:

O resultado obtido dos convênios não aconselha a que se façam novos.

Em 11-11-1941. — G. VARGAS.

(S. C. 37.197-41).

João Mafra Sobrinho, solicitando fornecimento de máquinas para industrialização da fibra de guaxima.

Informação do D.N.P.V.:

Não é possível este Departamento fornecer e nem comprometer-se a fornecer, futuramente, o maquinismo que vier a necessitar para a industrialização da fibra de guaxima.

Poderá, sim, a Divisão de Fomento da Produção Vegetal, por intermédio de sua Secção no Estado do Espírito Santo, prestar assistência técnica e material ao referido senhor, instalando um Campo de Cooperação para a cultura da guaxima na sua propriedade, numa área, não maior de dois hectares, fornecendo as respectivas sementes.

Com a produção de sementes desse campo e com os ensinamentos técnicos científicos que receber, ficará aquele agricultor habilitado a desenvolver o cultivo da guaxima e promover subsequentemente, a sua industrialização.

Na ocasião, se dispuser o Ministério de crédito, poderá lhe prestar ainda maior auxílio, adquirindo e vendendo-lhe, para pagamento em quatro prestações, as máquinas agrícolas de que necessitar.

Despacho do Sr. Presidente da República: Ciente. — G. VARGAS.

(S. C. 27.031-41).

Abel Pinto da Costa, solicitando auxílio para pequena indústria a vapor — Serraria e Agricultura.

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquite-se. — G. VARGAS.

(S. C. 34.935-40).

Carta de Maria do Carmo Bezerra, de Souza, solicitando reintegração de seu pai Josué Bezerra de Sousa.

Informação do D.N.P.V.:

O caso ficou resolvido com a readmissão do Sr. Josué Bezerra de Sousa.

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquite-se. — G. VARGAS.

(S. C. 6.813-41).

Carta de Liberio Moreira da Silva, solicitando colocação.

Informação do D.N.P.V.:

Está resolvido o caso que deu origem a este processo, pois o solicitante já foi readmitido nas suas antigas funções.

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquite-se. — G. VARGAS.

(S. C. 7.818-41).

Requerimento de Adriano J. Scherer e outro, propondo a compra ou arrendamento de área do Núcleo Colonial São Bento.

Despacho do Sr. Presidente da República: Indeferido. A concessão de lotes só pode ser feita nos termos da legislação em vigor. Em 11-11-1941. — G. VARGAS.

(S. C. 20.735-41).

Cleomenes Borges, solicitando manutenção da Escola Superior Agrícola do Estado do Rio de Janeiro.

Informação da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário:

Exmo. Sr. Ministro:

Os interessados deverão aguardar a solução a ser dada por Vossa Excelência, ao pedido de reconhecimento da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17-10-1941. — A. de Lima Camara.

Despacho do Sr. Presidente da República: Ciente. — G. VARGAS.

(S. C. 39.276-41).

G. M. 1.194 — Em 11 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Divisão de Águas realiza atualmente, na bacia do rio Preto, estudos completos de força hidráulica, estendendo-se também às bacias vizinhas dos rios Grande e do Peixe, abrangendo, assim uma grande área dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Nessa região estão instalados vários postos hidrométricos, pluviométricos, de evaporação e de meteorologia geral, que necessitam de assistência contínua para medição de descargas e fiscalização.

Dada a importância dos estudos a realizar e a carência de rapidez e facilidade de locomoção para melhor obtenção de resultados técnicos úteis e variados nos mesmos, precisa aquela Divisão adquirir um auto-ônibus, tipo rural, de acordo com a fotografia anexa, adapta-

vel a gasogênio, para atender às necessidades do transporte do seu pessoal e material destinado aos trabalhos de campo.

O veículo em questão deverá possuir carroceria de aço, capacidade para 750 quilogramas, bancos trazeiros desmontáveis, janelas corrediças, rodagem alta, roda sobressalente com pneu, jogo completo de ferramenta, e, se autorizada a sua aquisição por V. Ex. a despesa respectiva, na importância aproximada de 30:000\$0 (trinta contos de réis), correrá por conta da verba 2 — Material — Consignação 02-b) auto caminhões — 20) D. N. P. M. 02) — D. A., do vigente orçamento deste Ministério.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — Carlos de Sousa Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

(S. C. 45.569-41).

Examine-se a possibilidade de adaptar-se ao uso de gasogênio. Em 18-11-41. — G. VARGAS.

Divisão do Orçamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

João Batista Ribeiro Velho, requerendo concessão de prêmio por ter construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada "Fazenda São Luiz", situada no município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acordo com o art. 23, § 2.º, item IV, do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941.

Luiz Zafonatto, requerendo concessão de prêmio por ter construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada "Fazenda Capão da Boneca", situada no município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acordo com o art. 23, § 2.º, item IV, do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941.

Alberto Cioccarei, requerendo concessão de prêmio por ter construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada "Fazenda Santo Antônio", situada no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acordo com o § 2.º, item IV, do art. 23, do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., pedindo pagamento de 313%7, de fornecimento de energia elétrica à Inspetoria Regional em Pinheiro, Fazenda Santa Monica, no ano de 1934. — Dirija-se a D. Fiscal no E. do Rio, para onde foi encaminhada, em tempo oportuno.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 19 de novembro de 1941

Manoel Soares de Azevedo, pedindo, na qualidade de secretário do Sindicato dos Barcareiros de Areia Branca, Rio Grande do Norte, providências no sentido de serem observadas pelas empresas Companhia Comércio e Navegação, Wilson Sons & Comp. e outros armadores, as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940 (MTIC-2.626-41). — Arquite-se. Em 19-11-41. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. Ministro: Cumpra-se. Em 22-11-41. — Dulyhe Pinheiro Machado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 19 de novembro de 1941 (aditamento)

Ao Sr. Secretário de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Offícios:

Viação e Agricultura, do Paraná:

N. 4.153 — Em referência ao seu officio acerca de embarços opostos à concessão de passagens aos colonos que se destinam a esse Estado, comunica que a restrição dessa concessão tem sido feita no interesse público, só se concedendo passagem em casos especialíssimos, ou quando os retirantes procedem do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.154 — Solicita seja enviado a este Serviço o processo em que são partes João Miguel da Silva, e a Companhia Swift do Brasil.

— Ao Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.155 — Em referência ao processo concernente à dúvida suscitada acerca da filiação, às instituições de previdência social, dos tripulantes das embarcações "Colombina", "Massambaba", "São João 1.º", "Marananã", "Alrevida", "Mairinek" e "Alda", de propriedade da firma Pereira Bastos & Comp., de Cabo Frio, pede informar em que categoria estão registrados nessa Capitania os aludidos tripulantes, bem como se são alvarengas as embarcações referidas.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 4.160 — Comunica que o Sr. Ministro aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos condutores de veículos terrestres da Panair do Brasil, S. A., resolveu que estão isentos de contribuir para esse Instituto os aludidos empregados, os quais são segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.161 — Encaminha a petição em que o oficial administrativo José Pires Lousada, de classe J, do quadro único deste Ministério, requer sejam tomados em consideração os esclarecimentos que presta, para o fim de ser relevada a penalidade que lhe foi imposta por haver chegado a esse Tribunal fora do prazo a comprovação dos adiantamentos pelos quais é responsável.

Dia 20

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 4.162 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo originado do pedido de transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Es-tiva, das contribuições recolhidas a esse Instituto em nome do estivador João Faustino Ferraz, resolveu que o estivador referido é segurado obrigatório daquele Instituto, para o qual deve ser feita a transferência solicitada.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 4.163 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da firma Vasco Afonso de Carvalho, desta Capital, resolveu que todos os empregados da aludida firma são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-riários.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 4.164 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da sociedade A Compensadora Ltda., desta Capital, resolveu que todos os empregados da aludida sociedade são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 4.165 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da Bolsa de Mercadorias da Baía, bem como da Caixa de Liquidação de Operações a Termo S. A., resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados da Caixa aludida e os da Bolsa o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-riários.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 4.166 — Acusando o recebimento do ofício no qual presta esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de opinar acerca da filiação dos empregados da Companhia União dos Transportes, de Santos, Estado de São Paulo, comunica que o Sr. Ministro, apro-vando o parecer emitido pela Comissão aludida, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham na seção industrial, isto é, reforma de prédios e automoveis de terceiros, construção de carrocerias para veículos e serviço de aterro e terraplanagem, bem como os da seção agrícola que prestam também serviços à indústria; do Instituto dos Comercia-riários o são aqueles que prestam serviço na seção de compra e venda de forragem, banana e administração predial, e do Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas o são os da seção de transportes de mercadorias e serviço de mudanças.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 4.167 — Acusando o recebimento do ofício no qual presta esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de opinar acerca da filiação dos empregados da Companhia União dos Transportes de Santos, Estado de São Paulo, comunica que o Sr. Ministro, apro-vando o parecer emitido pela Comissão aludida, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham na seção de transportes de mercadorias e serviço de mudanças; do Instituto dos Comercia-riários o são aqueles que prestam serviço na seção de compra e venda de forragem, banana e administração predial, e do Instituto dos Industriários o são aqueles que trabalham na seção industrial, isto é, reforma de prédios e automoveis de terceiros, construção de carrocerias para veículos e serviço de aterro e terraplanagem, bem como os da seção agrícola que prestam serviço à indústria.

N. 4.168 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Companhia Expresso Federal desta Capital, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-riários, excetuados apenas os condutores de veículos, os quais o são desse Instituto.

— Ao Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na Cidade do Rio Grande:

N. 4.170 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo originado do pedido de transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, das contribuições recolhidas a essa Caixa em nome de Januário Rodrigues dos Santos, resolveu que essa Caixa deve providenciar no sentido de ser feita a transfe-rência solicitada.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Te-
légrafos:

N. 4.171 — Solicita, de acordo com a legislação vigente, fran-
quia postal e telegráfica para a correspondência que, em objeto de
serviço público, for assinada pelos funcionários do Departamento
Nacional de Imigração, cujos nomes constam da relação anexa.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e
Comércio, Dr. Ildefonso d'Abreu Albano:

N. 4.172 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu inclui-lo na
Comissão Especial instituída para o fim de apresentar um projeto
de reorganização desse Departamento.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 6 de novembro de 1941, o diretor da Divisão do
Processo do Departamento de Justiça do Trabalho, usando das atri-
buições que lhe confere o art. 51, alínea c, do Regulamento aprovado
pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar
o oficial administrativo, classe H, do Quadro Único, Carlos Nasci-
mento, para substituir o chefe da Seção de Dissídios Coletivos, Fran-
cisco Dias da Cruz Neto, nos casos de impedimento legal, temporário
ou eventual, até 30 dias. (MTIC. 33.029-41).

— Por portaria de 17 de novembro de 1941, o diretor do De-
partamento Nacional do Trabalho, usando da faculdade que lhe con-
fere o art. 247 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939
e de acordo com o disposto no art. 248, § 1.º, do mesmo decreto-lei
resolveu, em aditamento à portaria n. 254 de 31 de outubro de 1941,
substituir o oficial administrativo, classe H, do Quadro Único, Danilo
Costa Alves da Silva, pelo oficial administrativo, classe H, do mesmo
Quadro Único, Moacyr Vaz e Silva, para fazer parte da Comissão de
Inquérito instituída pela portaria acima mencionada. (MTIC. número
34.162-41).

— Por portaria de 20 de novembro de 1941, o diretor do Insti-
tuto Nacional de Tecnologia, considerando necessária a ida do enge-
nheiro, referência XVIII, Paulo Maurício Guimarães Pereira, ao Es-
tado de Mato Grosso, e devidamente autorizado pelo Sr. Ministro,
resolveu enviar o mesmo aquele Estado, para, em companhia dos
técnicos do Instituto Oswaldo Cruz e do Museu Nacional, encarregar-
se das aferições e controle de aparelhos de precisão, arbitrando-lhe,
de acordo com a legislação em vigor, em vinte mil réis (20\$0) as diárias
a que tem direito, em número de quarenta e cinco (45) e em um
conto e duzentos mil réis (1:200\$0) a ajuda de custo. (MTIC. nú-
mero 32.947-41).

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 24 de novembro de 1941, o Sr. ministro, resol-
veu de acordo com o disposto no item II da Circular n. 6-41, de 28
de fevereiro de 1941, da Secretaria da Presidência da República,
designar o escriturário, classe G, deste Ministério, José de Oliveira
e Silva, para substituir o delegado regional no Estado do Maranhão,
Alcimir Fernando de Bogéa Saint'Clair, escriturário, classe G, nos
casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até trinta dias.
(MTIC. 33.870-41).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro resolveu, de acordo
com o disposto no item II da Circular n. 6-41, de 28 de fevereiro de
1941, da Secretaria da Presidência da República, designar o escritu-
rário, classe F, deste Ministério, Luiz Martins de Araujo, para substi-
tuir o delegado regional no Estado de Goiás, nos casos de impedimento
legal, temporário ou eventual, até trinta dias. (MTIC. 33.986-41).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro resolveu, de acordo
com o disposto no item II da Circular n. 6-41, de 28 de fevereiro de
1941, da Secretaria da Presidência da República, designar o escritu-
rário, classe G, deste Ministério, Otacio Lacerda de Almeida para
substituir o delegado regional no Estado de Minas Gerais, nos casos
de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias. (MTIC.
33.162-41).

Ajuda de custo — Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.
Folha de pagamento de ajuda de custo que compete ao oficial
administrativo classe J, Rubens Prazeres, do quadro único deste Minis-
tério, designado para exercer a função de Delegado Regional no Estado
de Goiás, por decreto de 13 de novembro corrente, publicado no *Diá-
rio Oficial* de 17 do mesmo mês, de acordo com o art. 86 do decreto-
lei acima citado. Proc. MTIC — 32.905-41.

N. — Nome — Cargo e Vencimento — Valor da ajuda de custo —
Matrícula — A pagar

1. Rubens Prazeres, oficial administra-
tivo J. 4:500\$0 190.228 2:250\$0

Confere e importa a presente folha em 2:250\$0 (dois contos du-
zentos e cinquenta mil réis). O valor da ajuda de custo foi arbitrado
em três meses de vencimento pelo diretor do Departamento Nacional
do Trabalho.

S. F., em 24 de novembro de 1941. — José Mauro Rodrigues de
Souza, tesoureiro auxiliar XV. — Visto, Sylvio de Oliveira, ch. da
Seção Financeira.

Visto; publique-se. Em 24-11-41. — O diretor, Oswaldo Carijó,

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo taquígrafo. referência XVI, Alcinda Trivelino e outros, num total de 5 nomes, em trabalhos de estenografia e serviços auxiliares, de acordo com a portaria n. SA-22/41, de 4 de setembro último, do diretor do S. A. do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no Boletim do Pessoal n. 77. Proc. MTIC — 26.742-41.

Número de ordem	Nome — Função e salário	Salário Hora	Matrícula	Frequência Horas	Mensal	A pagar
1.	Alcinda Trivelino — Taquígrafo — XVI — 1:000\$3:					
	Setembro.	5\$555	191.755	24	133\$320	
	Outubro.	5\$555		36	199\$980	333\$3
2.	Gilvan Ohveira da Silva — Escrit. XVII — 1:100\$0:					
	Setembro.	6\$111	191.680	22	134\$442	
	Outubro.	6\$111		36	219\$996	354\$4
3.	Pilar Seigneur — Escriturário — XIII — 700\$0:					
	Setembro.	3\$888	191.655	24	93\$312	
	Outubro.	3\$888		36	139\$968	233\$3
4.	Heloisa Leonie Geyerhahn — Escrit. — XIII — 700\$0:					
	Setembro.	3\$888	191.707	22	85\$536	
	Outubro.	3\$888		36	139\$968	225\$0
5.	Aldahir Guimarães Pereira — Taquígrafo — XV — 900\$0:					
	Setembro.	5\$000	191.757	24	120\$000	
	Outubro.	5\$000		36	180\$000	300\$0
	Total.					1:446\$5

Confere e importa a presente folha em 1:446\$5 (um conto quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos réis).

Trata-se de primeira prorrogação no corrente exercício.

S. F., 24 de novembro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro auxiliar XV. — Visto, Sylvio de Oliveira, chefe da Secção. Visto; publique-se; em 24-11-41. — Oswaldo Carijó, diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo servente, classe C, Antonio Baptista de Souza e outro, em trabalhos inerentes às suas funções, de acordo com a portaria n. SA-21/41, de 19 de agosto último, do chefe do S. A. do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no Boletim do Pessoal n. 68 — Proc. MTIC — 25.203-41.

Nome — Cargo ou função — Vencimento ou salário	Salário Hora	Matrícula	Frequência Horas	Mensal	A pagar
1. Antonio Baptista de Souza — Servente — E — 400\$0:					
Agosto.	2\$222	190.788	12	26\$664	
Setembro.	2\$222		50	111\$100	
Outubro.	2\$222		38	84\$436	222\$2
2. Antonio Joaquim da Costa — Servente — VII — 400\$0:					
Agosto.	2\$222	191.679	12	26\$664	
Setembro.	2\$222		50	111\$100	
Outubro.	2\$222		38	84\$436	222\$2
Total.					444\$4

Confere e importa a presente folha em 444\$4 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos réis).

Trata-se de primeira prorrogação de expediente.

S. F., 24 de novembro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro auxiliar XV. — Visto, Sylvio de Oliveira, chefe da Secção. Visto; publique-se; em 24-11-41. — Oswaldo Carijó, diretor.

Divisão do Orçamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Em princípios do ano vindouro, consoante a autorização de Vossa Excia., exarada na exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, n. 1.007, de 18 de junho do corrente ano, terão início as obras de ampliação do edificio-sede do Instituto Nacional de Tecnologia.

Os galpões para onde deverão ser transferidos os inúmeros laboratórios científicos do Instituto, bem como o edificio da 4.ª Divisão — Indústrias de Construção —, necessitam, uns de completa remodelação e outros de consertos urgentes.

Construídos em 1912, em caráter provisório, se encontram, atualmente, quase em ruínas, ameaçando a vida do pessoal que ali trabalha e enormes prejuízos para o aparelhamento técnico, de custo elevadíssimo, do Instituto, material que reclama construções apropriadas ao fim científico a que se destina.

Urge, portanto, a realização imediata dessas obras que deverão ficar concluídas o mais depressa possível, de modo que tenha o Instituto local para onde possa transferir os seus aparelhos de estudo, máquinas e demais instrumentos, em elevado número, instalados nesses edificios e galpões imprestáveis.

A inexecução imediata dessas obras redundaria em gastos elevados com alugueis de prédios onde pudesse ser instalada, a título provisório, a aparelhagem técnica do Instituto, com risco de prejuízos ao seu transporte se, como se presume, as adaptações tivessem de ser feitas em lugar distante da sede do Instituto, eis que, no centro urbano, dificilmente seriam encontrados edificios em condições para alugar.

Estando orçadas em 400:880\$7 as obras em apreço, segundo as plantas orçamentos e especificações anexas, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne de autorizar a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial necessário, afim de realizá-las, com a presteza reclamada, o que se fará mediante concorrência pública, observadas todas as disposições legais concernentes ao assunto.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — Dulphe Pinheiro Machado.

N. 1.728 — Gabinete — Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Solicita o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a abertura de um crédito especial de 400:880\$7 para atender à execução de obras e reparos nas instalações e nos galpões anexos ao edificio-sede do Instituto Nacional de Tecnologia.

2. Informa a exposição ministerial que as obras se tornam necessárias para possibilitar a transferência dos aparelhos de estudo máquinas e demais instrumentos daquele Instituto por isso que no

início do ano vindouro serão iniciadas as obras de ampliação do seu edifício-sede, de conformidade com a autorização de Vossa Excelência.

3. O assunto foi examinado pela Contadoria Geral da República que, em vista do disposto no decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro de 1939, lembra a necessidade de ser ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público.

4. Realmente, dispõe os arts. 2.º e 3.º do aludido decreto-lei que

"Art. 2.º Dependem da autorização prévia do Presidente da República e estão sujeitas à revisão do Departamento (DASP) as obras que importem construção, remodelação ou adaptação dos edifícios, salvo as de simples conservação, que podem ser autorizadas pelos ministros de Estado".

"Art. 3.º Os projetos de obras não serão submetidos ao Presidente da República sem o parecer do Departamento".

5. Nessas condições, tenho a honra de, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, opinar pela audiência do referido Departamento quanto aos projetos que se encontram anexos, nos termos da legislação citada.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa.

N. 3.152 — Em 18 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso relativo a obras e reparos nas instalações do Instituto Nacional de Tecnologia, nesta Capital.

2. Monta o total da despesa a 403:880\$7 (quatrocentos e três contos, oitocentos e oitenta mil e setecentos réis), e está assim discriminada:

a) reparação nos galpões das oficinas	193:931\$0
b) acréscimo no edifício da 4.ª Divisão (Indústrias de Construção)	209:949\$7
	403:880\$7

3. Pondera o senhor ministro do Trabalho que os galpões a serem reparados foram construídos em 1912 e já em caráter provisório, atualmente estão quase em ruínas, ameaçando a vida do pessoal que neles trabalha e a conservação do aparelhamento técnico e científico de alto valor, neles abrigado.

4. Acréscio que já foi autorizada por Vossa Excelência a despesa de 2.653:147\$2 para o aumento do edifício principal. Esse aumento implicará, porém, na retirada provisória de algum aparelhamento de modo a permitir a execução do acréscimo. Cogita, então o senhor ministro de utilizar os galpões para esse fim.

5. Quanto ao aumento de um pavimento no pavilhão da 4.ª Divisão, corresponde a necessidade premente, tanto mais que, na construção do andar térreo existente, já foi previsto o aumento futuro.

6. Entretanto, cumpre ponderar que o plano completo de desenvolvimento do Instituto Nacional de Tecnologia prevê a construção de uma ala idêntica e simétrica à atual, o que importará, evidentemente, na demolição das oficinas.

7. Parece, pois, a este Departamento, que dever-se-ia decidir, inicialmente, sobre a execução do plano completo. Além disso, o prazo disponível, este ano, é por demais exíguo para se completarem os serviços em vista.

8. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas, orçamentos e especificações apresentadas são suficientemente precisos e detalhados.

9. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de opinar que:

a) sejam aprovados as plantas, especificações e orçamento para o acréscimo no pavilhão da 4.ª Divisão, cujo valor monta a 209:949\$7, devendo o Ministério interessado pleitear a inclusão da verba correspondente no orçamento para 1942;

b) não seja concedida a autorização para os reparos nos galpões das oficinas, até se decidir sobre o plano exato de desenvolvimento do Instituto Nacional de Tecnologia.

10. Quanto à inclusão de verba adequada no orçamento de 1942 para atender ao acréscimo no pavilhão da 4.ª Divisão, deverá ser estudada a sua possibilidade pela Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. Aprovado. Em 19-11-941. — G. VARGAS.

Ao D. A. para providenciar, com urgência, junto ao I. N.T. Em 22-11-941. — Dulphe Pinheiro Machado.

A D. O. com urgência. Em 22-11-941. — J. C. de Lima Ferreira, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Dia 22 de novembro de 1941

DNT. 17.829-41 — Termo de verificação lavrado contra firma Lundgren & Comp. Ltda. — De acordo com o parecer emitido pela Procuradoria a fls. 37 usque 39, deu provimento ao recurso afim de anular a decisão recorrida. Publique-se. A 2.ª Seção.

DNT. 23.485-40 — Termo de Verificação lavrado contra firma Oscar Geidel. — Não tendo sido feito o depósito prévio da multa, de acordo com o que determina o parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939, como preliminar, deixo de conhecer do recurso interposto a fls. 6. A 2.ª Seção para publicar e encaminhar os autos a Inspeção afim de que seja cumprido o disposto no art. 4.º da Portaria SCm. 169, de 8 de novembro de 1939.

DNT. 27.816-40 — Auto de Infração lavrado contra a firma Quintans & Irmão. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 5.407-40 — Termo de Verificação lavrado contra firma Usinas Santa Luzia. — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 7.976-40 — Auto de Infração lavrado contra firma C. M. Silva. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal, de acordo com o que determina o art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23-11-32. Publique-se, oficie-se a Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 10 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 22.381-41 — Auto de Infração lavrado contra firma Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se. A 2.ª Seção.

DNT. 13.377-41 — Auto de Infração lavrado contra Antonio Teixeira Pinto Junior. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal de acordo com o que preceitua o art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. Publique-se, oficie-se a Contadoria Seccional solicitando seja o depósito de fls. 16 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 21.296-40 — Termo de Verificação lavrado contra Companhia Antártica Paulista. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 6.243-40 — Termo de Verificação lavrado contra firma Manoel Alves de Oliveira Lopes. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal, de acordo com o que determina o art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. Publique-se, oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 12 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 12.846-40 — Termo de Verificação lavrado contra firma Herm Stoltz & Comp. — O § 6.º do art. 36, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, prescreve a obrigação, de maneira clara e insofismável, da afixação do certificado de seguro, incorrendo nas sanções legais os que isso não fizerem. O fato da recorrente possuir o certificado de seguro, não a exime das penalidades previstas em lei, eis que o referido certificado não estava em lugar visível, como determina o dispositivo acima citado. Isto posto, nego provimento ao recurso afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 13 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 12.847-40 — Auto de Verificação lavrado contra firma José Barbosa. — O § 6.º do art. 36, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, prescreve a obrigação de maneira clara e insofismável da afixação do certificado de seguro, incorrendo nas sanções legais os que isso não fizerem. O fato da recorrente possuir o certificado de seguro, não a exime das penalidades previstas em lei, eis que o referido certificado não estava em lugar visível, como determina o dispositivo acima citado. Isto posto, nego provimento ao recurso afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 11 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 24 de novembro de 1944

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-1-39:

DNT 22.318-41 — T. Serra e Montovano — 100\$0 (cem mil réis). Em 17-11-41.

DNT 19.802-41 — Kurchod Apelian — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-11-41.

Por infração do decreto n. 2.208, de 13-6-40:

DNT 21.959-41 — C. Silva Fernandes & Cia — 100\$0 (cem mil réis). Em 17-11-41.

DNT 22.754-41 — Moszar Aron Zaidenvesk — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-11-41.

DNT 22.648-41 — J. Rabelo & Cia — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 17-11-41.

DNT 22.454-41 — Carlos Vieira Gambier — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-11-41.

Pedido de certidão:

DNT 17.623-41 — Pimenta de Mello & Cia. — Defiro o pedido de fls. 19. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando as primitivas relações sem o devido efeito. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-11-41.

Diversos despachos:

DNT 23.723-41 — José Joaquim Bar. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 17-11-41.

DNT 23.554-41 — José Teixeira. — A vista do que contem o anexo de fls. 4, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Restitua-se à firma, mediante recibo, os anexos de fls. 4 e 5. Em 17-11-41.

DNT 27.637-41 — A. Teixeira de Andrade & Cia. — A vista do que contem os anexos de fls. 4 a 6, que devem ser restituídos à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em seguida, archive-se. Em 17-11-41.

DNT 26.790-41 — Domingos de Oliveira Maia. — A vista do que contem o anexo de fls. 5, que deve ser restituído à firma mediante recibo para regularizá-lo no D.N.I.C., torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se, em seguida o processo. Em 17-11-41.

DNT 27.929-41 — Dario de Mello Pinto. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 17-11-41.

DNT 26.425-41 — Liga de Proteção aos Cegos do Brasil. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 17-11-41.

DNT 27.742-41 — Antonio Rubini. — Prove devidamente na defesa. Em 17-11-41.

DNT 27.639-41 — Rafael Vallejo. — A vista do que contem o anexo de fls. 5, que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 17-11-41.

DNT 27.846-41 — A. S. Fernandes. — A vista do que contem o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 18-11-41.

DNT 2.239-41 — A. F. Faria & Cia., Ltda. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 25-10-41.

DNT 22.373-41 — A. C. Maciel — A vista do que informa o S.E., torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 18-11-41.

DNT 19.393-41 — Herminio Lopes de Azevedo. — A vista do que contem o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente os autos ns. 1.869 e 2.239. Em 18-11-41.

DNT 22.769-41 — Almeida & Cia. — A vista do que contem o anexo de fls. 3 e do DNT 22.769-41, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 14-11-41.

DNT 26.106-41 — Antonio de Paula Soares. — Não há o que deferir. Os anexos de fls. 2 a 4 devem ser destituídos à requerente, mediante recibo, em seguida archive-se. Em 18-11-41.

DNT 19.089-41 — Rodrigues Teixeira Filhos, Ltda. — O anexo de fls. 3 deve ser restituído à requerente, mediante recibo. Em seguida, archive-se. Em 21-10-41.

DNT 12.753-41 — C. DIB. — Defiro o pedido de fls. 2 Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. O signatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em seguida, archive-se. Em 18-11-41.

DNT 19.973-41 — J. M. Macedo. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 18-11-41.

Processos arquivados:

DNT 22.597-40 — Recebedoria.

DNT 23.327-40 — 7.ª Delegacia Regional.

DNT 11.964-41 — Recebedoria.

DNT 22.764-40 — Recebedoria.

DNT 23.158-41 — Recebedoria.

DNT 22.785-40 — Recebedoria.

DNT 22.598-40 — Recebedoria.

DNT 19.453-41 — Recebedoria.

DNT 20.836-41 — The National City Bank of New-York.

DNT 21.309-41 — Companhia América Fabril.

DNT 22.219-41 — The National City Bank.

DNT 22.601-41 — A. Gesteira & Cia.

DNT 22.788-41 — Banco Português do Brasil.

DNT 23.107-41 — Gillette Safety Razor Co. Of. Brasil.

DNT 24.119-41 — Bank of London & South America, Ltd.

DNT 6.886-41 — J. Coutinho & Pinto.

DNT 1.234-41 — Saul Raubel.

DNT 3.090-41 — Café Quintelas, Ltda.

DNT 707-41 — Angelo Paz Monteiro & Irmão.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de novembro de 1944

SIP. 34.674-41 — Antonio José do Couto.

SIP. 39.070-41 — 20.ª Delegacia Regional.

SIP. 35.474-41 — Judith Vieira.

SIP. 18.746-41 — Moreira & Ferreira Ltda.

SIP. 18.850-41 — Stud Mondesir.

SIP. 44.933-41 — Jurema Ribeiro Soares.

SIP. 45.792-41 — Stelio A. Oliveira.

SIP. 45.693-41 — Idelzuite Cunha.

SIP. 45.064-41 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 44.549-41 — 3.ª Delegacia Regional.

SIP. 43.977-41 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 42.137-41 — Manoel Martins de Mendonça.

SIP. 45.425-41 — 15.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.331-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.682-41 — 17.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.340-41 — 9.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.324-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.325-41 — Idem.

SIP. 45.650-41 — Idem.

SIP. 45.632-41 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 35.352-41 — Manoel Fernandes Martins Corrêa.

SIP. 45.703-41 — Tertuliano da Silva Menezes.

SIP. 45.690-41 — Henrique Dias Guimarães.

SIP. 1.236-41 — Cito Michele.

SIP. 643-41 — Alfredo Rodrigues.

SIP. 14.995-41 — Joaquim E. Santo.

SIP. 39.674-41 — Alexandre Fodor.

SIP. 45.503-41 — Antonio Gomes da Silva.

SIP. 45.502-41 — Luiz João Dolianitis.

SIP. 45.498-41 — Maria Iza Silva Oliveira.

SIP. 5.835-41 — Manoel Joaquim.

SIP. 3.449-41 — José Alves Sordoura.

SIP. 48.850-41 — Cacilda Neves.

SIP. 45.812-41 — Geraldo Marques.

SIP. 45.322-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 37.586-41 — João da Silva.

SIP. 45.875-41 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.877-41 — Idem.

SIP. 45.869-41 — Idem.

SIP. 45.879-41 — 2.ª Delegacia Regional.

SIP. 39.821-41 — 5.ª Delegacia Regional.

SIP. 40.751-41 — José Carlos Gonçalves Ramos.

SIP. 40.646-41 — 20.ª Delegacia Regional.

SIP. 40.742-41 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 41.869-40 — João Gomes de Queiroz.

SIP. 42.845-41 — 2.ª Delegacia Regional.

SIP. 41.818-41 — Patrocínio Batista & Cia.

SIP. 45.193-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 44.942-40 — Willen Schadee.

SIP. 45.200-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 16.187-41 — Vito Brillante.

SIP. 12.567-41 — José Alvares da Silva.

SIP. 40.837-40 — Agostinho Pinto.

SIP. 45.497-41 — Darcy Bezerra de Vasconcelos.

SIP. 45.546-41 — Cecília Ferreira da Cruz.

SIP. 45.510-41 — Odilio Manoel do Carmo.

SIP. 45.645-41 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.637-41 — 20.ª Delegacia Regional.

SIP. 42.124-41 — Gertrud Jenny Adele Nieman.

SIP. 15.046-41 — Isaltino Lopes da Silva.

SIP. 38.153-41 — Ruy de Senna Malveira.

SIP. 14.073-41 — Pedro Pinto.

SIP. 12.256-41 — Israel Lerer.

SIP. 12.625-41 — José Leite Fernandes.

SIP. 13.763-41 — Arlindo Miranda.

SIP. 4.723-41 — Gil Ferreira.

SIP. 34.810-39 — Mario Vergara Mendonça.

SIP. 9.517-41 — Luciano Augusto.

SIP. 1.678-41 — Chaskel Poretz.

SIP. 4.269-41 — Manoel Martins de Oliveira.

SIP. 1.808-41 — Ricardo Alves.

SIP. 17.558-41 — Benevenuto Lacerda Vieira.

SIP. 12.424-36 — Matheus Machado de Souza.

SIP. 1.812-41 — José da Rocha Mendes Junior.

SIP. 12.880-41 — Pedro Pereira Lins.
 SIP. 6.204-41 — José Pereira.
 SIP. 8.863-41 — Naftula Golduran.
 SIP. 45.332-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.213-41 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 39.872-41 — João Geraldo.
 SIP. 28.989-41 — Antonio de Abreu Paulo.
 SIP. 28.565-41 — Osmar da Silva Santos.
 SIP. 45.638-41 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 50.518-40 — Luz Divina Sanchez.
 SIP. 14.472-41 — Antonio Ramiro dos Santos.
 SIP. 39.799-41 — Albano Marinho.
 SIP. 29.027-41 — Ourivaldo Pontes.
 SIP. 31.960-41 — Januario José Soares.
 SIP. 31.404-41 — Manoel Lopes Brancas.
 SIP. 31.800-41 — João Joaquim Cerqueira.
 SIP. 45.655-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.648-41 — Idem.
 SIP. 45.647-41 — Idem.
 SIP. 45.642-41 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.202-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.456-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.452-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 37.860-41 — Edmundo de Paiva Rezende.
 SIP. 36.968-41 — José Sebastião de Souza Pinto.
 SIP. 14.373-41 — Manoel do Patrocinio.
 SIP. 45.631-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.568-41 — David de Carvalho.
 SIP. 26.452-41 — Jandira do Nascimento.
 SIP. 33.768-40 — Celso da Costa Miranda.
 SIP. 18.349-41 — 8.^a Delegacia Regional.

Dia 20

SIP. 46.148-41 — Sociedade Marmífera Brasileira Ltda, solicitando transferência de local. — Deferido. Feitas as anotações, arquivase-se.

SIP. 46.147-41 — Sociedade Marmífera Brasileira Ltda., solicitando transferência, digo, registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivase-se, a seguir.

SIP. 37.664-41 — José Maças. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 39.498-41 — Raymundo Nunes de Barros. — Entregue a carteira, mediante autoação de recibo, arquivase-se.

SIP. 45.726-41 — José Genesio dos Santos. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, arquivase-se.

SIP. 45.512-41 — Karl Jaeger. — Idem.
 SIP. 46.056-41 — João Alves. — Idem.
 SIP. 45.575-41 — Antonio Lacerda. — Idem.
 SIP. 45.972-41 — Arnaldo Chagas. — Idem.
 SIP. 45.876-41 — Manoel José Carneiro. — Idem.
 SIP. 45.132-41 — Francisco Antonio Grego. — Idem.
 SIP. 44.614-41 — Agostinho de Oliveira. — Idem.
 SIP. 45.955-41 — João Pedro Vivas Leal. — Idem.
 SIP. 45.744-41 — Serafim Corrêa Filho. — Idem.
 SIP. 45.784-41 — Manoel Francisco da Rosa Filho. — Idem.
 SIP. 45.780-41 — Benedito dos Santos. — Idem.
 SIP. 45.823-41 — Geraldo Anastacio Lino. — Idem.
 SIP. 45.790-41 — Antonio Scarambone. — Idem.
 SIP. 44.634-41 — Pedro Xavier Borba. — Idem.
 SIP. 45.845-41 — Eugenio Bernarodo Sant'Ana. — Idem.
 SIP. 45.867-41 — Pierre Kresiak. — Idem.
 SIP. 45.804-41 — João Teotônio Diogo. — Idem.
 SIP. 45.685-41 — Alvaro Ribeiro de Abreu. — Idem.
 SIP. 45.835-41 — Manoel Alves Pinto Girão. — Idem.
 SIP. 45.803-41 — Hemeterio de Azevedo. — Idem.
 SIP. 45.810-41 — Maria de Lourdes da Silva. — Idem.
 SIP. 45.855-41 — Onaldo Veiga.
 SIP. 45.550-41 — Gensio Siqueira Souza. — Defiro o pedido nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo. Arquivase-se.
 SIP. 45.558-41 — João Batista de Souza. — Idem.
 SIP. 45.905-41 — José Schaefer. — Idem.
 N. 45.856-41 — Benjamin Constant Serejo. — Idem.
 SIP. 45.856-41 — Benjamin Constant Geraldo. — Idem.
 SIP. 45.852-41 — Atilio G. Angelo Pelosi. — Idem.
 SIP. 45.805-41 — Ludgero Martins. — Idem.

Pedido de identificação:

SIP. 42.465-41 — Pedro Armengol Gonçalves de Lima. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 45.749-41 — Angelo Alexandre Joaquim. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante autoação e recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivase-se.

SIP. 45.773-41 — Alfredo de Almeida Chelim. — Idem.
 SIP. 45.725-41 — Maria Belarmina Costa. — Idem.

SIP. 45.936-41 — Lourival Cavalcanti Wanderley. — Idem.
 SIP. 45.816-41 — Antonio Alves Mendes. — Idem.
 SIP. 45.931-41 — Luiza Barros de Miranda. — Idem.
 SIP. 45.766-41 — Vincenzo Rinaldi. — Idem.
 N. 45.783-41 — Francisco Gonçalves. — Idem.
 SIP. 45.866-41 — Oriovaldo dos Santos. — Idem.
 SIP. 45.941-41 — Amaro dos Nascimento. — Idem.
 SIP. 45.851-41 — Victoriano Ersilio Vidal Castro. — Idem.
 SIP. 45.959-41 — Jesus Manoel Esteves Alonso. — Idem.
 SIP. 42.259-41 — Clonese Salvatore. — Idem.
 SIP. 45.864-41 — Hugo Paulo Miranda de Carvalho. — Idem.
 SIP. 44.401-41 — Nilza Gomes Martins. — Idem.

Pedidos de registro de químicos:

SIP. 34.843-41 — Caio Cesar Neto. — Encaminhe-se ao D. F. T. para os devidos fins.

SIP. 4.675-41 — João de Felício. — Idem.
 SIP. 4.794-41 — Gustavo Masiero. — Idem.
 SIP. 4.6814-4 — Tomaz Sanchez. — Idem.
 SIP. 4.793-41 — João Masiero Filho. — Idem.
 SIP. 23.976-41 — Pedro Paulo Pereira. — Idem.
 SIP. 4.797-41 — Vicente Marinho. — Idem.
 SIP. 17.541-41 — Leo Kraether. — Encaminhe-se à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 36.572-40 — Reinaldo Tim. — Registe-se, depois de satisfeita a exigência legal, retro indicada, e arquivase-se, em seguida.
 SIP. 36.571-40 — Osmar Teixeira Machado. — Idem.
 SIP. 36.573-40 — Valentin Faustini. — Idem.

Pedido de registro de jornalista:

SIP. 18.250-39 — Otto Sachs. — Prossiga-se. A 3.^a Divisão.

Pedidos de transferência de firmas:

SIP. 42.110-41 — J. F. Pereira. — Deferido. Feitas as anotações, arquivase-se.

SIP. 40.265-41 — A. S. Alves & Irmãos. — Idem.
 SIP. 39.018-41 — C. Silva & Barbosa Ltda. — Idem.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 44.097-41 — M. Rabelo. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal, indicada na informação, arquivando-se, em seguida.

SIP. 37.665-41 — Fábrica de Moveis Imperial Ltda. — Idem.
 SIP. 44.900-41 — Antonio José dos Santos. — Idem.
 SIP. 44.454-41 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Junior. — Idem.

SIP. 39.907-41 — Instituto Jurídico de Assistência Social Trabalhista. — Idem.

SIP. 29.611-41 — Adriano Dias de Souza. — Idem.
 SIP. 44.204-41 — Antonio F. Coutinho & Mario. — Idem.
 SIP. 25.058-41 — A. S. Leão. — Idem.
 SIP. 44.773-41 — Manoel Luiz Vieira. — Idem.
 SIP. 33.763-41 — Dominique Pierre Claude Gay. — Idem.
 SIP. 34.208-41 — Sociedade Comercial de Representações Limitada. — Idem.

SIP. 44.205-41 — Leon Grunberg Monte. — Idem.
 SIP. 44.113-41 — M. Fonseca. — Idem.
 SIP. 33.098-41 — Manoel da Silva Mota. — Idem.
 SIP. 43.984-41 — Loureiro & Neves. — Idem.
 SIP. 44.980-41 — I. W. Neto. — Idem.
 SIP. 44.563-41 — Fernando Esteves Fernandez. — Idem.
 SIP. 44.546-41 — M. F. da Silva. — Idem.
 SIP. 44.551-41 — J. Salomão. — Idem.

SIP. 44.530-41 — Manoel dos Santos. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal, indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 44.441-41 — Jose do Prado Jordão. — Idem.
 SIP. 44.315-41 — Rafael Macelli. — Idem.
 SIP. 45.392-41 — A. Notícia. — Idem.
 SIP. 43.791-41 — A. Martins Mendes & Comp. Ltda. — Idem.
 SIP. 45.597-41 — Café Simpatia Ltda. — Idem.
 SIP. 45.371-41 — Tenax Ltda. — Idem.
 SIP. 41.958-41 — Lucio Correia. — Idem.
 SIP. 35.521-41 — Ruiz & Rangel. — Idem.
 SIP. 42.899-41 — Mossé & Comp. — Idem.
 SIP. 43.884-41 — Varca & Comp. — Idem.
 SIP. 43.625-41 — Oswaldo & Figueiredo. — Idem.
 SIP. 42.360-41 — Alberto Pucheu. — Idem.
 SIP. 38.835-41 — Ferreira & Irmão. — Idem.
 SIP. 36.091-41 — Helena Rubinstein do Brasil S. A. — Idem.
 SIP. 38.749-41 — Idem.
 SIP. 34.351-41 — Ramos & Dias. — Idem.
 SIP. 42.885-41 — Dora de Freitas Staffa. — Idem.
 SIP. 44.300-41 — Temotio José Martins. — Idem.
 SIP. 43.842-41 — Bernardino & Waldemar. — Idem.
 SIP. 45.243-41 — Mario Vilardo. — Idem.
 SIP. 45.480-41 — José E. Caberlin. — Idem.
 SIP. 43.723-41 — Sebastião de Souza Arêas. — Idem.
 SIP. 44.812-41 — Sant'Ana Gomes & Comp. — Idem.
 SIP. 42.828-41 — Inocência Lopes. — Idem.
 SIP. 42.364-41 — Edifício Imperial S. A. — Idem.
 SIP. 41.494-41 — Manoel Domingues Leitão. — Idem.
 SIP. 40.249-41 — Hartreld Charles Samuel. — Idem.

Arrecdação efetuada pelo Tesouraria, em 19 de novembro de 1941, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	965\$0
Art. 9.º	65\$0
Art. 9.º, parágrafo único.	100\$0
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de livros):	
Art. 4.º	165\$0
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:	
Art. 2.º	31\$0
Total.	1:326\$0

Dia 18

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras profissionais):	
Art. 5.º	1:160\$0
Art. 9.º	55\$0
Art. 9.º, parágrafo único.	70\$0
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de livros):	
Art. 4.º	255\$0
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:	
Art. 2.º	19\$0
Total.	1:559\$0

Dia 17

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras profissionais):	
Art. 5.º	1:000\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º, parágrafo único.	110\$0
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de livros):	
Art. 4.º	235\$0
Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Re- gisto de químicos):	
Art. 3.º	30\$0
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:	
Art. 2.º	68\$0
Total.	1:493\$0

Dia 14

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras profissionais):	
Art. 5.º	1:185\$0
Art. 9.º	55\$0
Art. 9.º, parágrafo único.	120\$0
Art. 9.º (5.ª via)	50\$0
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de livros):	
Art. 4.º	185\$0
Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Re- gisto de químicos):	
Art. 3.º	30\$0
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:	
Art. 2.º	29\$0
Total.	1:654\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 25
Índice profissional

Sr. inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor das indenizações por acidentes de trabalho, nos casos em que as vítimas

exercem as profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito com os índices profissionais seguintes:

Profissão — Atividade — Índice

Bulandeiro (Processo n. 5.386-41 — Alimentação	1
Calandrista (Processo n. 3.294-41) — Calçado	1
Mecânico (Processo n. 5.988-41 — Geral	15

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Em 21 de novembro de 1941. — Francisco Valeriano da Câmara Coelho, diretor interino.

Justiça do Trabalho

Departamento Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

Seção de dissídios individuais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Em 19 de novembro de 1941

Edmundo Lins Neto, requerendo certidão, referente à data em que o empregado Manoel Fernandes Gomes foi reintegrado nos serviços da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. (CNT. 1.975, de 1940) — A vista das informações prestadas pelo Departamento de Justiça do Trabalho, indefiro o pedido de certidão.

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT. 21.950-41, de Modestino de Oliveira Maia e Barbearia Leader Ltda.

CNT. 21.952-41, de Virgílio dos Santos Junior e José Brito.

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT. 21.566-41, de João Batista Nunes de Oliveira e Est. Ferro S. Paulo e Minas. (Para ser junto ao proc. n. 20.054-40).

Em 24 de novembro de 1941

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT. 2.148-39, de João Francisco do Vale e Comp. Comércio e Navegação.

CNT. 22.037-41, de Almir de Almeida Gomes de Castro e Café Simpatia Ltda.

CNT. 22.043-41, de Alberto Luciano de Carvalho e Virio Luppi Cia. Ltda.

A 5.ª Região, em Salvador:

CNT. 21.254-41, de Jayme Eurico de Macedo e Cia. de Calçados Clarck.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 14 — Proc. 11.949-41.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE NOVEMBRO DE 1941 (SEXTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Augusto da França.

P4 — Processo n. 11.949-41.

Assunto: Manoel Mendes da Veiga recorre do ato da C.A.P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Augusto da França.

Processo n. 8.909-41.

Assunto: Antonio Dias Junior recorre da decisão da C.A.P. da Companhia Paulista, que exigiu renovação semestral das procurações a ele outorgadas por aposentados que residem no estrangeiro.

Relator: Conselheiro Augusto da França.

P4 — Processo n. 9.037-41.

Assunto: William Edmund Richards recorre do ato da C.A.P. de Serviços Públicos Urbanos, de Campo Grande, que indeferiu o pedido de inscrição como associado facultativo.

Relator: Conselheiro Augusto da França.

P4 — Processo n. 5.224-31.

Assunto: Alzimir Gomes Loureiro recorre do ato da C.A.P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que concedeu pensão mensal de 149\$0 à recorrente.

Relator: Conselheiro Augusto da França.

Processo n. 4.867-41.

Assunto: Benjamin Raquel dos Santos interpõe recurso à decisão da C.A.P. da Rede Mineira de Viação, que lhe negou incorporação de abono para efeito do cálculo da aposentadoria.

Relator: Conselheiro Augusto da França.

P4 — Processo n. 13.238-41.

Assunto: Julia Silva recorre da decisão do I.A.P. dos Industriários, que lhe indeferiu o pedido de reconsideração, que interrompera a cessação do seu benefício, auxílio pecuniário.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 5.928-41.

Assunto: Alcides Alves da Silva recorre do ato da Junta Administrativa da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que indeferiu o seu pedido no sentido de que o prazo de amostrização da sua dívida para com a Carteira Predial fosse feito na base de 25 anos.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 6.081-41.

Assunto: Pascoal Ferrari recorre do ato do I.A.P. dos Comerciantes, que indeferiu o seu pedido de auxílio-maternidade.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 11.288-41.

Assunto: Luiz de Lima recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 11.289-41.

Assunto: Sylvio José Lopes Guimarães recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

P4 — Processo n. 13.056-41.

Assunto: João Paranhos Junior recorre do ato da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que indeferiu seu pedido de averbação aos seus vencimentos, do valor locativo de sua habitação.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

P4 — Processo n. 12.543-41.

Assunto: Oscar Corrêa recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu pedido de averbação de tempo de serviço anterior.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

P4 — Recurso n. 4.972-40.

Assunto: Carlos Reis da Cruz recorre da decisão da C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

P4 — Processo n. 5.520-41.

Assunto: Palmyra Pereira da Silva e outros, enfermeiros da C.A.P. dos Ferroviários da Central do Brasil, recorrem da decisão da cidade Caixa, referente ao aumento de vencimentos.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

P4 — Processo n. 15.702-41.

Assunto: Telesforo de Souza Lobo recorre do ato da C.A.P. dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: Luiz Augusto da França.

P4 — Processo n. 13.382-41.

Assunto: Nery da Fonseca & Cia., Ltda., recorre da decisão do I.A.P. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14-12-37.

Relator: Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 12.608-41.

Assunto: Paulo Francisco de Moura recorre da decisão da Junta Administrativa da C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe negou restituição de contribuições.

Relator: Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 13.331-41.

Assunto: Arnaldo da Silva Sencadas interpõe recurso à decisão do I.A.P. dos Comerciantes, que lhe negou seguro-doença.

Relator: Nelson Procopio de Souza.

P4 — Processo n. 13.383-41.

Assunto: Moraes Machado & Cia. recorrem do ato do I.A.P. dos Comerciantes, que autorizou cobrança judicial do seu débito.

Relator: Fernando de Andrade Ramos.

P4 — Processo n. 19.864-40.

Assunto: A C.A.P. dos Portuários de Porto Alegre recorre da própria decisão acerca da dívida referente ao tempo de serviços anterior ao início da contribuição do associado José Sirangelo.

Relator: Fernando de Andrade Ramos.

P4 — Processo n. 12.602-41.

Assunto: Waldyr Velasco recorre da multa que lhe foi aplicada pelo I.A.P. dos Industriários, em face do não recolhimento de contribuições em atraso.

Relator: Fernando de Andrade Ramos.

P4 — Processo n. 4.563-40.

Assunto: Alcides de Oliveira recorre da decisão da Junta Administrativa do I.A.P. dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 21 de novembro de 1944

Inscrições:

N. 110.840 — Anibal da Costa Leite. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

N. 1.811 — Julia da Costa Ribeiro Pessoa. — Retifique-se.

N. 75.554 — Gil Afonseca Alencar. — Autorizo a liquidação, à vista das informações e do cálculo da D. P. A.

N. 15.752 — Trajano Thomaz de Aquino. — Autorizo a liquidação, à vista das informações e do cálculo da D. P. A.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 20-11-41, do Sr. diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Estado do Rio de Janeiro:

De Joaquim Ferreira Carneiro (B. 7.092) — Jurema (filha), 1/12; Jorge (filho), 1/12; Sebastião (filho), 1/12; João (filho), 1/12; Pedro (filho), 1/12, e Antonio (filho), 1/12.

Expediente dos dias 20 e 21 de novembro de 1944

B. 7.092 — Ex-contribuinte Joaquim Ferreira Carneiro. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B. 2.048 — Ex-contribuinte Augusto Mascarenhas. — Autorizo o pagamento.

B. 6.810 — Ex-contribuinte Henrique Teixeira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 3.709 — Ex-contribuinte José Nascimento de Freitas. — Deferido.

B. 6.126 — Ex-contribuinte Candido Machado Rosa. — Autorizo o pagamento.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 21-11-41, do Sr. diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Distrito Federal:

De João Barbosa Faria (B. 7.126) — Ana (irmã), 1/2, e Damascia (irmã), 1/2.

Expediente do dia 21 de novembro de 1944

B. 4.505 — Ex-contribuinte Antônio Marques de Brito;

B. 2.646 — Ex-contribuinte Antonio Pulcherio Paes Lema

— Autorizo o pagamento.

B. 3.394 — Ex-contribuinte José Ribeiro;

B. 6.912 — Ex-contribuinte Arminio de Andrade;

B. 6.943 — Ex-contribuinte José Alfeu Lopes de Araujo;

B. 6.980 — Ex-contribuinte Augusto Manoel de Aguiar Filho;

B. 7.053 — Ex-contribuinte Antonio Marcelino de Oliveira.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

TRIBUNAL DE CONTAS

(*) ATA DA 394 SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO

DE 1944

Retificação:

Relator, ministro Salles Filho:

Proc. n. 16.684-41 — O. P. 1.220, de 23 de outubro próximo passado, da S. G. B. Cultural, de 432:51180, Meridional S. A.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no D. O. I., de 17-11-44.

ATA N. 185

Decisões do Senhor Ministro Semadri, Doutor José Americo de Almeida. — Secretário, Josué Gerson Monteiro

Dia 3 de novembro de 1944

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 444, de 24 de outubro próximo findo, pagamento de 44.831\$5 à Cia. Telefônica Brasileira (20.626), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 635, de 16 de outubro próximo findo, pagamento de 48.424\$5 a Panair do Brasil S/A, pelo fretamento de um avião (20.616). — O julgamento foi convertido em diligência, conforme o parecer.

Do Conselho Federal de Águas e Energia Elétrica:

Ns. 1.296 e 1.297, de 21 de outubro próximo findo, pagamento de 2.760\$0 e 245\$1 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (20.614 e 20.615), de aluguel e fornecimento de luz. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 16.185, de 21 de outubro próximo findo, adiantamento de 55.880\$0 ao oficial administrativo, classe I, Nuno Rodrigues Vieira, para despesas com salários de extranumerários, passagens e transportes de pessoal nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pará, Paraíba e Piauí, durante o quarto trimestre deste ano (2.004);

N. 15.399, de 7 de outubro próximo findo, pagamento de 2.991\$6 à Cia. Brasileira de Construções (1.968), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.164 e 7.224, de 24 e 27 de outubro próximo findo, pagamentos de 80.819\$7 a Alberto Domingos Wyatt e outros (28.591) e de 1.500\$0 a Francisco Silva e outro (28.670), de salários como extranumerários diaristas e tarefeiros.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 2.536 e 2.639, de 15 e 23 de outubro próximo findo, pagamentos de 3.459\$0 a Lucia Ramos Corrêa e outros (28.569) e de 10.000\$0 a Isaura Ramos Costa e outros (28.712), de auxílios, como alunas das Escolas Profissionais e Enfermeiros do S. N. Doenças Mentais e Escola Ana Neri da Universidade do Brasil.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 600\$0 ao guarda-livros, classe G, Lúcia Fortes Rocha (30.112), de 500\$0 ao condutor, classe J, Yolanda Sá Pinto Coutinho (30.113), de 450\$0 ao guarda-livros, classe G, José Gentil da Silva (30.114), de 600\$0 ao oficial administrativo, classe 16, do quadro suplementar Selanira Haydt do Souza Melo (30.111), de 450\$0 ao guarda-livros, classe G, Lúcia de Albuquerque Alexandrino (30.110), de 450\$0 ao auxiliar de escritório X, Raquel de Souza Pinto (30.117), de 600\$0 ao guarda-mor, classe 19, do quadro suplementar, Antonio Pereira da Costa (30.115), de 450\$0 ao contador, classe I, José Pereira Guedes Junior (30.116), para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre deste ano.

De 450\$0 ao contador, classe K, Oscar Rodrigues de Almeida (31.100), de 450\$0 ao contador, classe II, Manoel de Castro Rocha (30.103), de 450\$0 ao guarda-livros, classe F, Duquesne Pereira Lima (31.102), de 3.000\$0 ao auxiliar de escrita, classe 18, do quadro suplementar, Silvio Fróes (30.105) e de 2.500\$0 ao chefe de portaria da Caixa de Amortização Argemiro da Mota e Silva (30.106), para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre deste ano.

De 450\$0 ao guarda-livros, classe F, Humberto Alves de Sá (30.108), de 500\$0 ao guarda-livros, classe F, Sebastião Manoel Monteiro de Oliveira (30.107) e de 500\$0 ao guarda-livros, classe I, Marina Nogueira Pinto (31.109), para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre deste ano.

De pagamentos:

De 5.324\$0 a Nelson Anibal Camisão (29.986), de 90\$8 à Cia. Radiotelegráfica Brasileira S/A (27.215), de 87\$6 à S/A do Gás de Rio de Janeiro (27.210), de 7.932\$2 a Antonio Ribeiro Seabra (27.213), de 25\$3, 119\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (27.211, 27.212), de 3.000\$0 a Bertha Belmac da Costa e outro (27.214), de diárias, fornecimentos e serviços prestados;

De 10.800\$0 e 19.500\$0 a Serviços Hollerith S/A (27.220) e 28.219) e de 807\$4 a The Western Telegraph Co. Ltd. (27.221), de serviços prestados;

De 2.483\$6 a Balbina Lopes Bragança (22.229), de pensão de montepio;

De 16.387\$5 a Eduardo Teixeira da Silva (1.661), de 33.066\$7 a Honorato Alves (22.028), de vencimentos de aposentadoria.

De distribuição de crédito:

De 136\$2 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento de diferença de remuneração a Licurgo Bezerra (20.118). — Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De 31.630\$8 ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de remuneração a Alvaro Werneck e outros (9.039). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 11.162, 11.167, 11.414 e 11.476, de 8, 16 e 17 de outubro próximo findo, pagamentos de 1.000\$0 a José Helvecio de Souza (20.610), de 1.000\$0 a Augusto de Oliveira Galvão (20.611), pela Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, de 9.900\$0 a Lima Borsani & Oliveira (20.518) e de 4.610\$0 a Virgílio Guimarães & Cia. Ltda. (20.590), de subsídios e serviços prestados.

Da Divisão do Pessoal:

N. 11.806, de 25 de outubro próximo findo, pagamento de 3.951\$6 a Sebastião Alves Filgueiras e outros, de salários como extranumerários-mensalistas de Arquivo Nacional (20.635).

Da Divisão do Material:

N. 11.449, de 16 de outubro próximo findo, pagamento de 5.234\$2 à S/A do Gás de Rio de Janeiro de fornecimentos (20.549).

Da Imprensa Nacional:

N. 3.844, de 15 de outubro próximo findo, pagamento de 10.000\$0 a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados (20.510). — Foi ordenado registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores

Avisos:

Ns. 640 a 643, 669, 646 694, de 30 de setembro e 15 de outubro próximo findo, pagamentos de 3.376\$8 à Companhia Telefônica Brasileira S. A. (13.827), de 58.533\$0 à The Western Telegraph Co. Ltd. (13.828), de 9.423\$1 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (13.829), de 17.415\$2 à Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (15.844) e de 8.721\$9 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (13.831), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamento de 4.000\$0 ao ministro Themistocles da Graça Aranha (13.853), para pagamento de bolsa de estudos a Iliá Cucler Aquino e outras despesas;

Ns. 645 e 671, de 8 e 30 de outubro próximo findo pagamentos de 1.264\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (13.830) e de 17.550\$0 à Imprensa Nacional (13.851), de serviços prestados e assinaturas do *Diário Oficial*.

— Foi ordenado registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas,

Aviso:

N. 2.140, de 8 de julho findo, pagamento de 30.000\$0 ao Aéro Club do Brasil de subvenção (18.383).

— Foi ordenado registro das despesas.

Dia 4

Ministério da Agricultura.

Do Departamento de Administração:

Ofício n. 15.750, de 26 de setembro último, distribuição de 4.194\$4 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento de salários a Carlos Alberto Meyer e outros (1.916).

— Foi ordenado registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 2.714, de 3 do corrente, pagamento de 96.400\$0 à União das Empresas de Ônibus (28.834), de fornecimento de transportes.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.238, 7.333, 7.244 e 7.274, de 29 e 30 de outubro próximo findo, pagamentos de 1.400\$0 a Carlos da Cunha Magalhães e outros (28.705), de 34.578\$9 a Eleonora G. Solon Ribeiro e outros (28.745), de 13.800\$0 a Maria Helena Penteado Pabst e outros (28.699) e de 11.950\$0 a Carlos do Carmo e outros (28.682), de salários, como extranumerários-diaristas mensalistas e contratados;

Ns. 7.233, 7.234, 7.236, 7.239, 7.249, 7.250, 7.252, a 7.255, 7.277 e 7.278, de 27 e 29 de outubro próximo findo, pagamentos de 4:000\$0 a Humberto D. Mauro e outros (28.708), de 6:900\$0 a Américo Facó e outros (28.709), de 15:900\$0 a Ailton M. Vilela e outros (28.706), de 11:010\$0 a Dulce de Saules e outros (28.703), de 2:300\$0 a Pedro Paulo Fernandes Bastos e outros (28.698), de 11:600\$0 a Armando de Moura Araújo e outros (28.692), de 3:300\$0 a Ilorta Meyer e outros (28.690), de 5:500\$0 a Hans Erhard e outros (28.689), de 11:610\$0 a André P. M. de Fosse e outros (28.688), de 2:000\$0 a João Labre Junior e outros (28.687), de 2:300\$0 a Jayme Grabois (28.679) e de 2:000\$0 a Lucio Costa (28.678), de salários, como extranumerários contratados do I. N. Cinema Educativo, I. N. do Livro, S. M. B. Fluminense, E. N. Música, Divisão de Obras, U. P. Universidade, F. N. Medicina, S. Documentação, Colégio Pedro II (Internato), S. Radiodifusão Educativa, I. N. Psicologia e S. P. H. e Artístico Nacional;

Ns. 7.244, 7.241, 7.242, 7.249, 7.251, 7.275, 7.276 e 7.279, de 27 e 29 de outubro próximo findo, pagamentos de 6:298\$7 a Alice Corrêa e outros (28.661), de 300\$0 a Jerônimo P. da Silva (28.701), de 900\$0 a Emir B. de Aguiar e outros (28.700), de 10:422\$6 a José G. Wanderley e outros (28.693), de 2:130\$0 a Abelardo Teles e outro (28.691), de 1:300\$0 a Cid. Gonçalves e outros (28.681), de 2:707\$4 a Edith M. Soutomayor e outros (28.680) e de 1:850\$ a Adélino Fontes e outros (28.677), de salários, como extranumerários-mensalistas, diaristas, da Escola de Farmácia, S. B. D. Educativa, Museu Nacional, S. N. Teatro, S. Puericultura, Colégio Pedro II (Externato)

Da Divisão do Orçamento:

N. 2.642, de 23 de outubro próximo findo, auxílio de 5:000\$0 ao Dicterio Acadêmico da Escola Nacional de Educação Física e Desportos (28.731).

— Foi ordenado registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 1:500\$0 ao Estatístico auxiliar, classe E, do Q. P. Híário José da Rocha, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de 90 dias, a partir de 2 de outubro próximo findo.

De pagamentos:

De 50:000\$0 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (27.213) e de 7:810\$0 ao Lóide Brasileiro (27.245), de alugueis e fornecimento de transportes;

De 110\$0 a José Justino de Oliveira (27.230), de 120\$0 a Waldemiro & Cia. (27.232) e de 182\$7 a Manoel de Souza (27.233), de restituições diversas;

De 2:821\$9 a Cybelle Cruzeiro Wagner (22.584), de 3:142\$0 a Acciódina Lirio Maciel da Costa (12.556), de 1:040\$1 a Maria de Lourdes Santos (13.006), de 450\$0 a Antonia Santos de Oliveira (12.347), de 11:992\$2 a Herundina Pinto Almeida e outra (13.027), de pensão de montepio;

De 4:709\$9 a Mario de Oliveira Barboza (22.677), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 11.804, 11.806 a 11.808, de 25 de outubro próximo findo, pagamentos de 700\$0 a Luiz Ribeiro de Castro (20.633), de 2:055\$0 a Paulo Pinto Machado e outros (20.634), de 1:050\$0 a Alvaro Costa Coulo Soares e outros (20.636) e de 900\$0 a Arlindo Cantelado e outros (20.637), de salários, como extranumerários-mensalistas, diaristas da Casa de Detenção, Escola 15 de novembro e Supremo Tribunal Federal.

— Foi ordenado registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 3.450, de 21 de outubro próximo findo, adiantamento de 4:000\$0 ao Chefe de Portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario Raimundo da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 4.º trimestre deste ano (18.395).

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 3.545, de 30 de outubro próximo findo, pagamento de réis 94:165\$0 a The Western of Brasil Co. Ltd., de serviços prestados (18.491).

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 1.403, de 23 de outubro próximo findo, pagamento de réis 21:553\$6 a Benedito Netto, de serviços prestados (18.430).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 5

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.207, 7.215, 7.218, 7.222, 7.226, 7.228, 7.229, 7.232, 7.237; 7.245; 7.280 e 7.281, de 27 e 29 de outubro próximo findo, pagamentos de 9:200\$0 a Agueda P. Vital e outros (28.650), de 5:650\$0 a Angelo do Espírito Santo (28.658), de 650\$0 a Irene Cardoso Moreira (28.662), de 12:650\$0 a Jorge de Matos e outros (28.653), de 773\$3 a Maria C. Chagas Lessa (28.672), de 36:277\$6 a Edmo Costa de Souza Aguiar e outros (28.667), de 5:650\$0 a Diva de Almeida e outros (28.665), de 12:500\$0 a Lineu P. da Silva e outros (28.664), de 2:916\$0 a Augusto José de Mello Junior (28.710), de 2:691\$0 a Flavio Pascoal e outros (28.704), de 600\$0 a Abner Muniz Teles e outros (28.697), de 15:950\$0 a Gilberto de Melo Freire e outros (28.676) e de 6:100\$0 a João Batista Pecegueiro do Amaral e outros (28.675), de salár' como extranumerários-mensalistas e diaristas, da E. N. de Música, E. N. Belas Artes, D. E. E. Escolar, E. Wenceslau Braz, D. Administração, Serviço de Obras, Serviço de Comunicações, Dep. Nac. da Criança, F. N. de Medicina, Observatório Nacional, P. H. e Artístico Nacional e Comissão Nacional do Livro Didático.

Da Divisão do Material:

N. 2.319, de 21 de outubro próximo findo, pagamento de 2:000\$0 a José Pinto Duarte, de alugueis (28.615). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 11:000\$0 ao almoxarife classe 18, do Q. S. Odorico Corrêa de Faria (20.282), para despesas com ligeiros reparos, etc., no 4.º trimestre do corrente ano.

De pagamentos:

De 232\$0 a Raul Rego Monteiro (27.237), de 30\$0 a José de Souza Machado (27.238), de 18\$4 a Clelia Santos (27.242), de 240\$0 a Luiza Finza de Campos (27.241) e de 660\$0 a Milton Carvalho de Queiroz (27.240), de restituições diversas;

De 918\$9 a Durval Garcia Terra (27.228) e de 50\$0 a Revista do Serviço Público (27.234), de dívidas de exercício findos;

De 1:599\$9 a Gabriela Mendonça Oliveira Pereira (12.388), de pensão de montepio. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Da Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 11.760, de 24 de outubro próximo findo, pagamento de 416\$6 a Adamastor de Oliveira Pereira e outros (20.644), de gratificação por serviços extraordinários;

N. 12.056, de 4 do corrente, pagamento de 5:680\$0 ao doutor Israel de Carvalho Camará e outros juizes, de honorários por celebração de casamentos (20.683). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 1.427, 1.429 e 1.430, de 27 de outubro próximo findo, pagamentos de 860\$3 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (18.426), de 327\$0 a Z. Brandão (18.428) e de 85:602\$0 à Empresa Hidro Técnica Ltda. (18.429), de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 6

Presidência da República:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 2.615, de 24 de outubro próximo findo, pagamento de 127\$5 a Panair do Brasil S. A., de fornecimento de passagens (20.654).

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 672, de 3 do corrente, pagamento de 6:610\$0 a Otavio Cerqueira e outros (20.693), de gratificação por serviços extraordinários. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.203 a 7.206, 7.208, 7.209, 7.211, 7.220, 7.223, 7.225, 7.227, 7.324, 7.325 e 7.332 de 27 de outubro e 1 do corrente pagamentos de 3:950\$0 a Leticia Felício dos Santos (28.647), de 4:608\$1 a Dinah Figueira Alvim e outros (28.648), de 1:200\$0 a Lucy F. da Silva e outros (28.642), de 1:497\$4 a Acílio de Moura Estevão Junior e outros (28.649), de 5:500\$0 a Armando Dulcet e outros (28.651), de 11:424\$7 a Erico Gelsendorfer e outros (28.652), de 2:850\$0 a Irene de Almeida e outros (28.656), de 650\$0 a Amalia Elbert e outros (28.640), de 7:650 a Antonio Fernandes e outros (28.671), de 11:350\$0 a Mair B. Rosas e outros (28.669) de 300\$0 a Laércio de Nono (28.668), de 15:271\$3 a Luiz José dos Santos (28.740), de 21:746\$8 a Leonel Loureiro e outros (28.741) e de 14:969\$5 a Nice de Aguiar Botto e outros (28.746), de salários, como extranumerários-mensalistas, da Comissão de Eficiência, Divisão do Material, Instituto de Psiquiatria, Biblioteca Nacional, S. Rádio Difusão, D. E. Industrial, Serviço de Documentação, I. N. Psicologia, M. N. de Belas Artes, I. N. E. Pedagógicos, E. N. de Química, Faculdade de Odontologia e Divisão do Pessoal.

Ns. 7.326 a 7.329, 7.331, 7.334 e 7.420, de 1 e 6 do corrente, pagamentos de 20:119\$3 a Carlos A. Muniz e outros (28.743), de 14:581\$2 a Francisco P. Severino Silva e outros (28.477), de 12:667\$8 a Alvaro Panloja Leite e outros (28.742), de 8:156\$9 a Lucy M. Fonseca e outros (28.748), de 54:497\$4 a Gremilda Maciel e outros (28.749), de 9:500\$0 a Antonio A. Broxado e outros (28.760) e de 74:199\$8 a Abel da Silva Coelho e outros (28.857), de salários, como extranumerários-mensalistas, do Colégio Pedro II (Externato e Internato), E. N. Engenharia, D. E. Física, F. N. Filosofia, I. N. Livro e Serviço de Transportes.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.429 e 2.544, de 24 e 31 de outubro próximo findo, pagamentos de 9:000\$0 a Zelio Valverde (28.786) e de 63:228\$0 a Luiz Bergerot (28.843), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:500\$0 ao estatístico classe 23, do Q. S., Inácio de Loyola Chaves (30.149) e de 1:000\$0 ao estatístico classe 23, do Q. S., Carlos de Miranda Souza Gomes (30.148), para despesas com ligeiros reparos, impressões, etc., no prazo de 90 dias.

De pagamentos:

De 750\$0 a Jaime Melo dos Santos, de diárias (20.197), de 165\$0 a Afonso Augusto de Magalhães Calvet (20.198) e de 225\$0 a Antonio Accioly Carneiro (20.114), de diárias;

De 192\$6 a Manoel Inocência da Silva (27.239), de 375\$0 a Alvaro P. da Cunha (27.236), de 4:012\$5 a José Sampaio Góes (27.231), de 168\$0 a Manoel M. Camargo (27.235), de restituições diversas;

De 193\$5 a Maurício Limpó de Abreu (27.229), de dívidas de exercícios findos;

De 306\$0 a Maria Ferreira da Costa (12.656), de 930\$0 a Jucy da Silva Guterres (12.374), de 1:846\$8 a Rafaela T. Ribeiro (22.853), de 785\$1 a Lidia Dias (12.606) e de 1:370\$1 a Mancela Torres do Amaral e Silva (12.346), de pensão de montepio.

De distribuição de crédito:

De 217\$7 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento de salários a Darcy Franco Teixeira (20.147). — Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 11.407, 11.479, 11.554 e 11.555, de 16, 17 e 31 de outubro próximo findo, adiantamentos de 1:800\$0 ao oficial administrativo classe I., Ismael Curvelo Cavalcante (20.547) e de 5:044\$0 ao diretor

do Instituto 7 de Setembro, Meton de Alencar Neto (20.550), para despesas miúdas, água, asseio, etc., no período de 60 dias, a partir da data do recebimento e distribuições de 4:854\$8 e 1:928\$6 às Delegacias Fiscais nos Estados do R. G. do Sul (20.640), e Amazonas (20.641), para pagamentos de vencimentos de disponibilidades a Franco Americo Ribeiro e Carlos Gomes Rebelo Horta.

N. 11.515, de 20 de outubro, próximo findo, distribuição de 7:871\$1 à Delegacia Fiscal no E. do Ceará, para pagamento de vencimento de disponibilidade a Severino Alves de Souza (20.656).

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 11.801 e 11.802, de 25 de outubro próximo findo pagamentos de 1:977\$7 a Maria L. V. de Andrade e outros (20.657) e de 546\$7 a Julieta G. de Novais (20.658), de gratificações por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

N. 3.930, de 21 de outubro próximo findo, pagamento de 355\$5 a Cruz Vermelha Brasileira de serviços prestados (20.627). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.447, de 21 de outubro próximo findo, adiantamento de 2:000\$0 ao prático de engenharia, classe N. Antonio Mendes Anlas, para despesas miúdas, etc., no 4.º trimestre do corrente ano.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 3.483 e 3.484, de 24 de outubro próximo findo, pagamentos de 4\$3 à E. Ferro Araraquara (18.435) e de 5:104\$0 - S. A. do Gás de Rio de Janeiro (18.436), de fornecimentos e serviços prestados.

Do Departamento de Obras de Saneamento:

Ns. 1.427, 1.428 e 1.448, de 1 do corrente, pagamentos de 12:000\$0 a Simaco & Comp. (18.452) de 78\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (18.427) e de 55:344\$0 a Catta Preta Comp. Ltda. (18.453), de serviços prestados.

Da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.404, de 23 de outubro próximo findo, pagamento de 600\$0 a Marcial Alvarez Moreira (18.431), de aluguéis.

Do Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Ns. 720 e 749, de 29 de outubro e 5 do corrente, adiantamento, de 3:750\$0 ao desenhista classe J, Jaques Boiteux, para despesas miúdas, no 4.º trimestre deste ano (18.450), e pagamento de 17:850\$0 à Imobiliária S. A., de aluguéis (18.457). — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 7

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 653, de 31 de outubro próximo findo, pagamento de 9:300\$0 a Raimundo de Monto Arrais e outros, de quotas, de censura cinematográfica e teatral (20.696). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.210, 7.212, 7.216, 7.217; 7.219, 7.221, 7.246 a 7.248; 7.273; 7.330 e 7.374, de 27, 29 de outubro próximo findo e 4 do corrente, pagamentos de 71:674\$8 a Abilio Lopes de Oliveira Filho e outros (28.657); de 7:800\$0 a Artur E. de Almeida e outros (28.655); de 70:605\$6 a Eunice Pereira da Silva e outros (28.641) de 39:300\$0 a Alcide P. S. Flores e outros (28.659); de 3:750\$0 a Guionmar Sabino da Silva e outros (28.654); de 500\$0 a Marcelino Gomes de Sena (28.660); de 9:350\$0 a Virginia C. Pessoa e outros (28.696); de 2:723\$0 a Maria Regina Guimarães (28.695); de réis 11:479\$0 a Rui Guedes de Mello e outros (28.694); de 9:100\$0 a Auralina Batista Lopes e outros (28.685); de 27:300\$0 a Estacio F. Monteiro e outros (28.747) e de 6:500\$0 a Ernesto de Souza Campos e outros (28.844), de salários, como extranumerários mensalistas e contratados do S. O. Cruz, Observatório Nacional, D. E. Momercial, D. E. Superior, Escola Ana Néri, C. N. Educação, F. N. Direito, I. N., C. Educativo, D. E. Secundário; e gratificação de representação como membros da Comissão do Plano da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 7.438, de hoje, pagamento de 13:687\$4 a Almadyra Graco e outros, de salários, como extranumerários, tarefeiros da mencionada Divisão.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamento:

De 1:250\$0 ao continuo, classe XI, do Q. S. Carlos Gaspar da Silva, para despesas, miudas e de pronto pagamento, no 4.º trimestre deste ano (30.291).

De pagamentos:

De 133\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (27.272); de 66\$0 à S. A. du Gaz do Rio de Janeiro (27.273) e de 1:100\$0 à Conservadora Rex (30.287), de fornecimentos e serviços prestados.

De 1:139\$3 à Mesbla S. A., de serviços prestados (30.324).

De 1:318\$7 à Imobiliária Comercial S. A. (20.329) e de 376\$2 a R. Monteiro Junqueira (30.330), de indenização de luz e gás e fornecimentos;

De 528\$0 a J. Lobarinhas & Comp. Ltda., (30.328), de fornecimentos.

De 3:732\$1 à Viação Férrea do R. G. do Sul (27.205); de 872\$7 a Antonio Faustino Nascimento (27.278); de 147\$1 a Vicente Frederico Gerbase (27.268); de dívidas de exercícios findos;

De 520\$2 a Ligia Conceição dos Santos (12.480); de 600\$0, à Divina Pinto Fogaça (12.523); de 3:600\$0 a Eponina Serpa Camara (12.519); de 1:299\$9 a Hilsa Pecanha Ribeiro (12.868); de 519\$9 a Maria Ferreira da Costa (12.917); de 77\$4 a Georgina de Jesus Fernandes (12.614); de 450\$0 a Hercilia Gomes Siqueira (12.615); de 1:479\$9 a Alcina de Carvalho (12.356); de 2:799\$9 a Bertolina Coelho Neves (12.372); de 450\$0 a Eponina Menezes de Amorim (12.188); de 2:799\$9 a Edith Oliveira de Menezes Caldas (12.202); de 519\$9 a Antonia Dovina Pedro (12.187); de 3:834\$4 a Zozina Gomes Ferreira e outras (12.494); de 1:599\$9 a Gilda Netto dos Reis Barbosa (12.389); de 450\$0 a Hosannah Ramos de Oliveira (12.387); de 600\$0 a Alexandrina da Silveira Mileck (12.209); de 450\$0 a Maria de Lourdes de Sousa Lopes (12.799); de 330\$0 a Francisca Safelipó da Silva (12.231); de 519\$9 a Matildes Rodrigues da Silva (12.810); de 2:799\$9 a Marguerita Gefasse de Vasconcelos e Almeida (12.181); de 4:899\$9 a Araíre Figueira Martins (21.524); de réis 7:499\$7 a Dagmar Coelho da Rocha (12.450); de 330\$0 a Emilia Rodrigues Valente de Oliveira (12.342); de 930\$0 a Elvira Viana Kelly (12.334); de 750\$0 a Julia Daneuse Ribeiro (12.270); de 2:979\$9 a Estela Moscoso Julião (12.733); de 2:799\$9 a Carlota dos Santos Costa (12.929); de 699\$9 a Mariana da Conceição Medeiros (12.189); de 450\$0 a Antonieta de Araujo Rosa (12.190); de 2:902\$5 a Herundina Garcia Peckolt (12.281); de 999\$9 a Alvina de Souza Sant' Ana (12.365); de 1:479\$9 a Augusta de Souza e Silva (12.812); de 300\$0 a Clara Ferreira de Aguiar (12.352) e de 450\$0 a Carmela de Carvalho Mendes (13.357), de pensão de montepio.

De 6:000\$0 a Carlota Ripper Nogueira (12.642), de vencimentos de aposentadoria.

De 750\$0 a Emanuel Casado Lima (27.256); de 123\$0 a Paul J. Christoph Company (27.251); de 60\$0 a João Francisco Carneiro (27.253); de 100\$0 a Boanesio Ferreira Lemos (27.267), de restituições diversas.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 11.841, de 25 de outubro próximo findo, pagamento de réis 3:417\$3 a Maria de Castro Fernandes e outros (20.691); de gratificações por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro secretário, Dr. José Américo de Almeida. — José Américo de Almeida, secretário.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

13 de novembro de 1941

N. 24.364 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará — Diligência em processo de tomada de contas de Cornélio Diógenes.

N. 24.365 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Devolvendo processo de tomada de contas.

N. 24.366 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo — Comunicando autorização para levantamento da fiança prestada por Angelina Tomazi Tancler.

N. 24.367/368 — Ao diretor da Viação F. F. Leste Brasileiro — Diligência em processo de tomada de contas de Astrogildo Borges Nogueira e de Antonio Christovam da Silva Lopes.

N. 24.369 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando baixa de responsabilidade do funcionário José Pedro de Castro, responsável por adiantamento.

N. 24.370 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Distribuição de crédito que deverá ser processada pela Diretoria da Despesa Pública.

N. 24.371 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando quitação de Hugo de Araujo Lima, responsável por adiantamento.

N. 24.372 — Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II — Comunicando haver o Tribunal julgado legal a comprovação de adiantamento.

N. 24.372 — Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II — Comunicando haver o Tribunal julgado legal a comprovação de adiantamento de Alzira Guahyana Moura.

N. 24.374 — Ao diretor da Diretoria das Rendas Internas — Diligência em processo de comprovação de adiantamento de Otávio Maia.

N. 24.375 — Ao diretor da Viação Férrea Federal Este Brasileiro — Diligência em processo de tomada de contas de Mario de Oliveira Leal.

N. 24.376 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando baixa de responsabilidade ao funcionário Franklin José de Sena, responsável por adiantamento.

N. 24.377 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras — Requisitando processo.

N. 24.378 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Sobre distribuição de crédito.

N. 24.379 — Ao mesmo — Remetendo processo.

N. 24.380 — Ao diretor das Rendas Internas — Diligência em comprovação de adiantamento de Carlos Gaspar da Silva.

N. 24.381 — Ao contador seccional no Corpo de Bombeiros — Idem, idem, de Orlando de Araujo Bernardes.

N. 24.383 — Ao chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Santos — Remetendo relatório do Tribunal.

N. 24.384 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais — Diligência em processo de tomada de contas de Braz Vieira de Mendonça.

N. 24.385 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — Diligência em processo de tomada de contas de Eudora Lima Porcino.

N. 24.386 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia — Idem, idem, idem de Flaviano Dantas de Oliveira.

N. 24.387 — Ao diretor da Viação F. E. Este Brasileiro. — Idem, idem, de José Ferreira de Souza Filho.

N. 24.388 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação — Comunicando registo de contrato celebrado com a firma Linolipo do Brasil S. A.

N. 24.389 — Ao mesmo — Idem, idem, com a Casa Lohner S. A.

N. 24.390 — Ao mesmo — Idem, idem, com Armando Busseti & Comp.

N. 24.391 — Ao delegado do Tribunal de Contas em S. Paulo — Pedindo esclarecimentos sobre processo de tomada de contas de Fernando Pereira Garcia.

N. 24.392 — Ao contador geral da República — Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 3.774, de 29 de outubro de 1941.

Dia 14

N. 24.393/395 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando registo de contratos assinados por Machado Bastos & Comp., Georges Fritz Droz e Szymon Graber.

N. 24.396 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro — Remetendo relações de responsáveis.

N. 24.397 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Maranhão — Responde a pedido de anulação de ato.

N. 24.398 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando recusa de registo a despesa de 26:280\$0, para pagamento à Câmara Municipal de São Simão, visto estar perempto o direito da interessada, nos termos do parecer de fls. 92 v. do Sr. Dr. procurador representante do Ministério Público.

N. 24.399 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Comunicando registo de concessão de reforma a Albino da Silva.

N. 24.400 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Azelino Antonio Alves, José Francisco dos Santos, Newton Oppenheimer e Gerson Pinto de Souza Figueiredo.

N. 24.401 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. — Mantendo glosa em comprovação de adiantamento de Otto Floriano D'Almeida, de vez que as razões apresentadas não vieram ilidir o seu fundamento.

N. 24.402 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras — Diligência em ordem de pagamento de 303\$0 à firma Soares Lavrador & Comp. Limitada.

N. 24.403 — Ao mesmo — Idem, idem, de 958\$1 a H. G. Fuchs e outro.

N. 24.404 — Ao mesmo — Idem, idem, de 1:116\$5 à Imobiliária Comerciária S. A.

N. 24.405 — Ao diretor dos Serviços do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando recusa de registro em distribuição de crédito para pagamento a Mariano de Souza Falcão, por que a despesa está sujeita a registro prévio.

N. 24.406 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Sergipe — Comunicando provimento a recurso interposto por Adherbal Fontes Cardoso, sobre recusa de registro à despesa de 745\$0 para pagamento à firma Chapman & Stern.

N. 24.407 — Ao chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores — Sobre imposição de multa aos funcionários José Boavista Macieira e Euclides José Tavares responsáveis dor adiantamentos.

N. 24.408 — Ao diretor da Despesa Pública — Idem, idem, idem.

N. 24.409 — Ao mesmo — Comunicando baixa de responsabilidade ao funcionário Vitor de Barros, responsável por adiantamento.

N. 24.410 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o levantamento da caução prestada pela firma Santos & Monteiro Limitada, independe da autorização do Tribunal uma vez que se refere a contrato que não foi registrado pelo mesmo.

N. 24.411 — Ao diretor geral da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação — Comunicando registro de crédito suplementar de 70:000\$000.

N. 24.412 — Ao contador geral da República — Idem, idem, idem.

N. 24.413 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 24.414 — Ao mesmo — Remetendo portarias para anotações em assentamentos.

N. 24.415 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Pará — Sobre admissão de extranumerário.

N. 24.416 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Devolvendo processo de tomada de contas.

N. 24.418 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação — Comunicando registro de contrato celebrado com a firma J. C. Mendonça.

N. 24.419 — Ao diretor da Despesa Pública — Devolvendo processos.

dos seus serviços o salário mensal de 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, a conta do crédito de duzentos e noventa e quatro contos de réis, do que trata a Verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro item cinquenta e cinco, do vigente orçamento deste Ministério, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira: O presente contrato terá vigência a partir do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Tribunal denegar registro.

Cláusula quarta: Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta: O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta: O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União. O presente termo, lavrado por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, da classe II do Ministério da Educação e Saúde, as folhas trinta e sete e verso e trinta e oito do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. — Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 18\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados. — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Alvaro Pereira*. — *Felipe Neri Guimarães*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Mucio Jansen Vaz*. — Aprovo. 22-11-41. — *Joaquim Bittencourt de Sá*. — Confere. — *J. C. Araújo*. — Visto. *Alvaro Pereira*, diretor do Pessoal.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor José Gabriel de Lemos Brito para o desempenho da função de professor da cadeira de Direito Penal no curso noturno da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor, Dr. Alvaro Pereira e o senhor José Gabriel de Lemos Brito foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem

Cláusula primeira: O senhor diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número dois mil setecentos e setenta, de vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e um do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte e sete do mesmo ano, contrata o Sr. José Gabriel de Lemos Brito, brasileiro, residente nesta Capital, para desempenhar as funções de professor da cadeira de Direito Penal do curso noturno da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cláusula segunda — O Sr. José Gabriel de Lemos Brito daqui por diante denominado apenas "contratado" perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de 2:700\$0 (dois contos e setecentos mil réis), correndo a despesa correspondente, que ficou devidamente empenhada na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério, no corrente ano, à conta da parcela de 243:000\$0 (duzentos e quarenta e três contos de réis) de que trata o crédito especial de 258:474\$9 (duzentos e cinquenta e oito contos, quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos réis), aberto pelo decreto-lei n. 3.369, (três mil trezentos e sessenta e nove) de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e um, artigo único, e nos exercícios vindouros pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir de dez de julho até trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e um, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Felipe Neri Guimarães para o desempenho da função de "pesquisador especializado" no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, na Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, presentes o respectivo diretor Dr. Alvaro Pereira e o senhor Felipe Neri Guimarães, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira: O Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número três mil e oitenta e oito, de onze de novembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de dezoito dos mesmos mês e ano, contrata o Sr. Felipe Neri Guimarães para, na qualidade de pesquisador especializado, realizar, na sede do Instituto e nos Estados, trabalhos científicos relativos aos estudos sobre as grandes endemias do País.

Cláusula segunda: O Sr. Felipe Neri Guimarães, daqui por diante denominado apenas "contratado", perceberá, como remuneração

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma do decreto-lei número três mil setecentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e um, publicado no *Diário Oficial* de vinte e sete dos mesmos mês e ano, ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que ao contratado caiba qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União. O presente termo, lavrado por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Ministério da Educação e Saúde, a folhas noventa e sete verso a noventa e oito, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, por duas testemunhas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo apenas ao contratado o pagamento da taxa de duzentos reis por linha, na conformidade da legislação vigente. Achei-se coladas três estampilhas federais no valor total de 24\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *Alvaro Pereira*. — *José Gabriel de Lemos Brito*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Mucio Jansen Vaz*. — Aprovo — 24-11-41. — *Joaquim-Bittencourt de Sá*. — Confere — *J. C. Araújo*. — Visto — *Alvaro Pereira*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 18):

Estacionário em Manaus; em ascensão em Porto Velho, Humaitá e Óbidos e em declínio em Paratins, Taperinha e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 18):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tibagi, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho; em ascensão em Tomazina, Guaira, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Corumbá.

Bacia S. Francisco (dia 19):

Continuará em lenta ascensão entre Carinhanha e Cabrobó e continuará em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 18):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 19):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 19):

Continuará em lenta ascensão entre Barra do Pirat e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 19):

Entrará em rápido declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (dia 19):

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Lageado, S. Jerônimo e Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 19):

Em declínio em Cruzeiro do Sul e Tefé; em ascensão em Manaus, Porto Velho, Humaitá, Paritins e Óbidos e estacionário em Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 19):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres; e em ascensão em Jataí, Guaira, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho e estacionário em Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 20):

Continuará em lenta ascensão entre Carinhanha e Joazeiro e continuará em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 19):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 20):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 20):

Continuará em lenta ascensão entre S. Fidelis e Campos e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 20):

Continuará em declínio em todo o curso

Bacia do Guaiaba (dia 20):

Não foram recebidos informes.

Dia 21 de novembro de 1941

Seção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas — M. A.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 20):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Lábrea, Porto Velho, Humaitá, Paritins e Óbidos e em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus e Taperinha.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 20):

Em ascensão: em Jupia, S. Mateus, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e em declínio em Presidente Epitácio, Jataí, Rio Negro e Foz do Iguaçu.

Bacia S. Francisco (dia 21):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Cabrobó e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 20):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 21):

Continuará em declínio em todo o curso:

Bacia Paraíba do Sul (dia 21):

Continuará em lenta ascensão entre S. Fidelis e Campos e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 21):

Continuará em declínio em todo o curso:

Bacia do Guaiaba (dia 20):

Em declínio em Cachoeira, Lageado, Taquari e Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 21):

Em declínio em Tefé e Manaus; em ascensão em Porto Velho, Humaitá, Paritins e Óbidos e estacionário em Lábrea.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 21):

Em declínio em Jupia, Tibagi, Jataí, Rio Negro; em ascensão em Guaira, S. Mateus, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e estacionário em Corumbá.

Bacia S. Francisco (dia 22):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 21):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 22):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 22):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 22):

Entrará em rápida ascensão em todo o curso

Bacia do Guafba (dia 22):

Não é feita a sinópse por falta de informes.

Dia 23 de novembro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas do M. A.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 22):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé, e Parintins, estacionário em Manaus e em ascensão em Porto Velho, Humaitá, Óbidos e Taperinha.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 22):

Em declínio em Presidente Epitácio, Jataí e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Corumbá e em ascensão em Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 23):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Cabrobó e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 23):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 23):

Entrará em ascensão entre Rezende e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 23):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guafba (Dia 23):

Não foram recebidos informes.

Dia 24 de novembro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas do M. A.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 23):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé e Lábrea e Manaus e em ascensão em Porto Velho, Humaitá e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 23):

Em ascensão em Tomazina, Jataí, Guafba, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e estacionário em Jupia.

Bacia S. Francisco (Dia 24):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 24):

Continuará em lenta ascensão entre Rezende e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 24):

Entrará em rápido declínio em todo o curso.

Bacia do Guafba (Dia 24):

Em declínio em Cachoeira, Mussum, Lageado e Porto Alegre e em ascensão em Taquari.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$570	—
França	—	—	\$450
Itália	—	1\$100	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$209
Portugal	—	\$800	\$891
Suica	—	4\$632	—
Suécia	—	1\$740	—
Nova York	16\$580	19\$655	20\$531
Argentina	—	4\$710	4\$966
Japão	—	4\$650	—
Chile	—	\$655	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	78\$870	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE NOVEMBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, mindas	720\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	827\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	816\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ...	795\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	886\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:055\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	182\$500
Empréstimo Municipal de 1920, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	220\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) .	191\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	910\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	680\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	188\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	191\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	99\$500
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:050\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:101\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	439\$000
Banco Português do Brasil, nom.	196\$000

Ações de Companhias

Companhia F. C. Jardim Botânico, C/60 %	60\$000
Companhia F. C. Jardim Botânico, integ.	86\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	125\$000
Companhia Cervejaria Adriática, pref.	615\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Empresa de Terras e Colonização	6\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	216\$000
---	----------

Vendas Judiciais

50 Apólices Municipais do Empréstimo de 1917, port.	182\$500
24 Apólices Municipais do Dec. n. 1.535, 7 %, port. ...	194\$000
100 Ações do Banco do Brasil	439\$000
31 Ações da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, C/60 %	60\$000
45 Ações da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	86\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiróz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Em data de hoje foram nomeados prepostos e adjuntos de corretores de fundos públicos desta praça os senhores:

Prepostos:

Mario Rodrigues e José Medeiros Pacheco, do corretor Manoel Rodrigues Duarte Rosa.

Adjuntos:

Celio Pelajo, do corretor Sylvio de Souza Rezende;
Carlos de Araujo da Cunha, do corretor Jorge Dutra de Souza Gomes;
José Luiz Plastina, do corretor Alexandre Dale;
João de Figueiredo Antunes, do corretor Edgard Frederico Haselmann.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 29 do corrente, 446 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes a D. Cecília de Araujo Gonçalves.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 43.135 — 24-11-41 — 12\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Francisco Linhares, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Sétima Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 20 apólices Uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes à firma Alvaro Barroso & Cia. em liquidação.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 43.136 — 24-11-41 — 12\$2.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1941	47.541:912\$400	46.762:246\$800
Em 24 de novembro de 1941	1.243:324\$400	1.187:158\$400
Total	48.788:236\$500	47.949:405\$200
Em igual período de 1940 ..	42.460:876\$400	40.283:501\$500
Diferença para mais em 1941	6.327:360\$100	7.665:900\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de novembro de 1941	803.506:063\$000	615.402:018\$900
Em igual período de 1940 ..	513.667:098\$700	521.906:453\$500
Diferença para mais em 1941	259.838:964\$300	93.495:565\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

22 de novembro de 1941	1.387:982\$800
22 de novembro de 1940	1.829:143\$400

Receita mensal:

De 1 a 22 de novembro de 1941	30.419:733\$600
De 1 a 22 de novembro de 1940	21.166:574\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.953:159\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1941	514.197:610\$500
De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1940	430.463:944\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	83.733:666\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

17 de novembro de 1941	2.713:981\$500
17 de novembro de 1940	—

Receita mensal:

De 1 a 17 de novembro de 1941	33.744:358\$200
De 1 a 16 de novembro de 1940	18.779:393\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	14.964:965\$100
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1941	558.980:636\$100
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1940	512.654:128\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	46.326:507\$600
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

18 de novembro de 1941	2.055:122\$800
18 de novembro de 1940	6.088:539\$000

Receita mensal:

De 1 a 18 de novembro de 1941	35.799:481\$000
De 1 a 18 de novembro de 1940	24.867:932\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.931:548\$900
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de novembro de 1941	561.035:758\$900
De 2 de janeiro a 18 de novembro de 1940	518.742:667\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	42.293:091\$400
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

20 de novembro de 1941	2.373:147\$300
20 de novembro de 1940	1.608:804\$900

Receita mensal:

De 1 a 20 de novembro de 1941	40.224:267\$300
De 1 a 20 de novembro de 1940	32.615:437\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	7.608:829\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1941	565.460:545\$200
De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1940	526.491:173\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	38.969:372\$200
---	-----------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

11 de novembro de 1941	27:916\$000
11 de novembro de 1940	1:284\$000

Receita mensal:

De 1 a 11 de novembro de 1941	204:077\$800
De 1 a 11 de novembro de 1940	166:311\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	37:766\$500
---	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 11 de novembro de 1941	7.695:093\$100
De 1 de janeiro a 11 de novembro de 1940	7.120:660\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	574:432\$300
---	--------------

N. R. — As assinaturas dos órgãos oficiais terminam em 31 de dezembro, devendo ser renovadas com antecipação para não serem suspensas a partir de 1.º de janeiro.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DE CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO, DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E INSPEÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO M.T.I.C.: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (Praça Marechal Ancora), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Escrutário: — 338 — Geralda Ribeiro da Silva; 374 — Alvaro Gonçalves Stavele; 423 — Geraldo da Rocha Pinheiro; 456 — Arnaldo Bezerra Faro; 486 — Alladim de Andrade Rumbersperger; 535 — Fernando Viana Brandão; 582 — Alípio de Moraes Pechanha; 624 — Adolpho Luiz da Cunha Magalhães; 661 — Creso Cardoso de Oliveira; 807 — Alfredo Jorge Gonçalves Puget; 844 — Wanda de Alencastro Graça; 1.295 — Agur Gravenstein Borges de Moraes; 1.344 — Odília Passos; 1.554 — Pedro Advincula Ribeiro Lopes; 1.679 — Joaquim Marques de Oliveira; 1.750 — Hermínio Herrera; 1.772 — Isidoro Anacleto do Nascimento; 1.950 — Helio Hill; 2.069 — Cordelia Christina Lopes da Cruz; 2.070 — Siomara Sophia Lopes da Cruz; 2.141 — Ludovina Nobrega Martins.

Diplomata: — 73 — Dulberto Soares Catunda.

Inspector de Previdência: — 237 — Helio Mauricio Pacheco de Almeida; 376 — David Carone; 400 — Jorge Leitão da Cunha.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — CONSERVADOR.

P. II. — 128.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato habilitado na prova para Conservador, João Consani Perroni, foi, igualmente, considerado apto no exame de sanidade e capacidade física a que se submeteu.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DENTISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

C — 62

Segunda publicação

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de dentista de qualquer Ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguintes, a partir de 20 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 18 de dezembro vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (portaria n. 661, de 2 de julho de 1940 e portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Departamento com a portaria n. 1.309, de 26 de agosto de 1941.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante do caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de Odontologia, expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;

b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;

c) os ocupantes de cargos providos em comissão;

d) os militares da ativa;

e) os extranumerários mensaisistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 17, do decreto-lei número 1.713 de 28 de outubro de 1939, estão inscritos "ex-officio" todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estatuído nos parágrafos 4.º e 5.º do dispositivo legal acima mencionado e serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

8. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de prova de habilitação, todas obrigatórias.

9. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;

b) escrita sobre assuntos do programa;

c) prática compreendendo as duas partes referidas nas Instruções Especiais.

10. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação referida nas Instruções Especiais.

11. Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

16. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local da inscrição.

17. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

18. O presente edital será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (Praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física, os candidatos inscritos no concurso para-escriturário, cujos nomes relacionamos abaixo:

Dia 27 do corrente, às 13 horas — 1.118 — Anita de Lima Teixeira; 1.790 — Elba de Araujo Menezes; 2.174 — Diva de Castro;

2.177 — Maria Augusta Neta da Silva Porto; 2.180 — Esther Pereira; 2.784 — Maria Judith Pontual de Azevedo; 2.187 — Yonna Rubim de Oliveira; 2.188 — Augusta Ferreira Martins; 2.189 — Ernestina Dornelles; 2.190 — Rita dos Santos Lisboa; 2.192 — Olga Consuelo Lins; 2.193 — Darcy Costa Fontes; 2.195 — Alba Furtado de Mendonça.

Dia 28 do corrente, às 11 horas — 1.851 — Rogério Nunes; 2.114 — Eugenio Fernandes Moura; 2.115 — Irio Augusto Paes Leme; 2.116 — Wilson de Almeida Lima; 2.118 — Busi Rosenblit; 2.119 — Philadelpho Martins de Arruda Câmara; 2.122 — David Ballesterio; 2.123 — Vicente de Paula Soares; 2.124 — Francisco Leão; 2.125 — Cleantho Carlos de Mello.

Dia 28 do corrente, às 13 horas — 2.127 — Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira; 2.128 — Gilson Tavares Cruz; 2.129 — Wilson Rangel Gomes de Souza; 2.130 — José Humberto de Azevedo Barbalho; 2.131 — Wilton Ferreira Campos; 2.133 — Rubens Gonçalves Meyniel; 2.135 — José de Carvalho; 2.136 — Sisenando Paulo; 2.140 — José Selce Junior; 2.143 — Tito Livio Pontes Meirelles; 2.145 — Luiz Arêas Camargo de Brito; 2.146 — Geraldo Gomes Pereira da Silva; 2.147 — Waldir Vassallo; 2.149 — Emmanuel Pinto de Cerqueira Lima; 2.151 — Lourival de Castro Ramos; 2.153 — Iivio Fleury Curado; 2.155 — Raimundo Freire de Faria; 2.156 — Oscar Freire Faria; 2.157 — Wilson da Silveira Soares; 2.159 — Osmar da Costa Vianna; 2.161 — Renato Gonçalves Monteiro; 2.162 — Djalma Costa da Silva; 2.163 — Cicero Horta Esteves Lagoeiro; 2.164 — Benildo de Moura Tavares; 2.165 — Rubens Angelo Giuberti.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do Sr. presidente, ficam intimados os Srs. Thales da Costa e Thomaz Preston Gourley a apresentarem a este Conselho, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, informações sobre o cumprimento dado às obrigações estabelecidas no decreto n. 22.860, de 27 de junho de 1933, que os autorizaram a contratar com Manoel Fialdini, proprietário da fazenda "Corrego, Cachoeira ou Domingão", no município de Anhembi, Estado de São Paulo, a exploração de arenito betuminoso, existente na referida propriedade, bem assim a organizar uma empresa para explorar o aludido contrato.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Major Iba Jobim Meireles*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Auto de passeio:

Ilse Isabel de Azamaon, n. 30.255 — Art. 248 L.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

João Gonçalves de Oliveira, n. 23.802 — Art. 8.º.

Maurillo Modesto Martins Mello, n. 25.094 — Art. 5.º, n. 4.

Alberto de Mendonça Santos, n. 25.323 — Art. 8.º, § 1.º J.

Geraldo de Rezende Martins, n. 26.219 — Art. 6.º, n. 4.

José Dolabella, n. 29.227 — Art. 8.º.

Erick Wolff, n. 30.966 — Art. 8.º.

Fernando Rocha Guimarães, n. 31.522 — Art. 6.º, n. 4.

Joaquim Parente, n. 33.035 — Art. 8.º.

Tito del Soldato, n. 34.185 — Art. 5.º, n. 4.

Autos de carga:

João Ramos Maria, n. 9.775 — Art. 8.º.

Loevigildo Pina de Alcântara, n. 10.627 — Art. 8.º.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados:

Reginaldo Gliosci, Aristoteles de Araujo, José Moreira de Souza, Idalino Martins dos Anjos, Rubens Ferreira da Gama, Durval Vieira de Araujo, Manoel Ferreira da Silva, José Edmilson Xerez de Albuquerque, Antonio Joaquim Columna, Bertholdo Schaitza, Edmundo Campos de Medeiros, Octacilio Santana de Mello, Gastão Jacob, João Francisco da Cruz, Helio Rodrigues de Lima e Emilio Lopes da Rocha.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de novembro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Pelo presente, fica citado, na forma do art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Dias, servente, classe D, do Quadro Suplementar deste Ministério, para, no prazo de dez dias, apresentar defesa no processo n. 51.503-41, em curso nesta Divisão, e relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1941. — *Alvaro Pereira*, diretor do Pessoal.

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material de ornamentação, tapeçarias, máquinas e acessórios de jardim, enceradeira, extintores de incêndio e artigos diversos destinados a instalação da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz do Departamento Nacional de Educação deste Ministério, publicado no *Diário Oficial*, secção I, de 22 do corrente, à página 22.057.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 36.079 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Alfredo Godoy, ex-escrivão da Coletoria Federal de Teixeira Soares, no Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de seiscentos e cinco mil e setenta e sete réis (605\$077), alcance apurado no processo n. 36.079, de tomada de contas do coletor Tertuliano Carvalho de Oliveira, com quem serviu no período de 7 de janeiro de 1924 a 16 de setembro de 1929, a cujo pagamento foi o mesmo escrivão condenado por acórdão de 4 de março de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de outubro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

(3 vezes — 25 Out., 8 e 25 Nov.)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.316 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Timoteo Medeiros, ex-escrivão, interino, da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e seis réis (249\$086), alcance apurado no processo número 28.316, de tomada de contas do administrador Armando Porto Coelho, com quem serviu no período de 2 de janeiro a 13 de junho de 1926, a cujo pagamento foi o mesmo escrivão condenado por acórdão de 6 de agosto de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de outubro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

(3 vezes — 25 Out., 8 e 25 Nov.)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 4.519-41 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Pinheiro Chagas, ex-tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de seiscentos mil réis (600\$00), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 4.519-41, de toma-

da de contas do mesmo responsável, no período de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de pagamento efetuado sem crédito e sem registro do Tribunal.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de outubro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

(3 vezes — 25 Out., 8 e 25 Nov.)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 36.079 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Rosa Godoy, ex-escrivão da Coletoria Federal de contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres Teixeira Soares, no Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, públicos a importância de trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta réis (349\$240), alcance apurado no processo n. 36.079, de tomada de contas do coletor Tertuliano Carvalho de Oliveira, com quem serviu no período de 16 de fevereiro de 1931 a 11 de abril de 1932, a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 4 de março de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de outubro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

(3 vezes — 25 Out., 8 e 25 Nov.)

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado 11 apólices de 1:000\$0, de ns. 13.193 a 13.203 e 1 de 200\$0 de n. 6.063, "Uniformizadas", averbadas em nome de José de Avelar Fernandes; 104 ditas "Uniformizadas", de 1:000\$0, de ns. 12.717 a 12.820 e 12 de "Diversas Emissões", de 1:000\$0, de ns. 903.834 a 903.836, 630.928, 192.645 a 192.648 e 384.128 a 384.131, averbadas em nome de Amélia de Carvalho Borges Fortes; 44 ditas "Uniformizadas", de 1:000\$0, de ns. 12.673 a 12.716 e 12 das "Diversas Emissões", de 1:000\$0, de ns. 348.132 a 348.143, averbadas em nome de Jayme Gomes Leite de Carvalho; 104 das "Uniformizadas", de 1:000\$0, de ns. 13.029 a 13.132 e 1 dita do mesmo valor "Diversas Emissões", de n. 192.397, averbadas em nome de Maria do Carmo Gomes Stoffel, e, finalmente, 104 "Uniformizadas", de 1:000\$0, de ns. 11.923 a 12.022, 24.105, 212.050, 448.795 e 13.133 e 10 ditas do mesmo valor, "Diversas Emissões", de ns. 348.145 a 348.154, averbadas em nome de Cleonice Gomes Leite de Carvalho, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 22, de 1941

Concorrência pública para alienação do domínio pleno dos próprios nacionais sítos na Avenida Guilherme Maxwell ns. 59 a 69, antigos ns. 43, 47 e 51, da Estrada do Porto de Inhaúma, nesta capital.

De ordem do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 43.984-41, faço público que no dia 16 de dezembro de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do domínio pleno do terreno e respectivos prédios sítos na Avenida Guilherme Maxwell ns. 59 a 69, antigos ns. 43, 47 e 51, da Estrada do Porto de Inhaúma, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a venda do domínio pleno do terreno e respectivos prédios sítos na Avenida Guilherme Maxwell ns. 59 a 69, antigos ns. 43, 47 e 51, da Estrada do Porto de Inhaúma, nesta Capital, com as seguintes dimensões e confrontações: Área — 814,58m². Forma — Quadrilátero irregular. — A frente norte para a Avenida Guilherme Maxwell mede pelo alinhamento desta 33,44 m no rumo verdadeiro 78°20' NW; a oeste, lado esquerdo, confronta com o imóvel n. 79 sendo o limite estabelecido por um segmento reto medindo 21,89 m no rumo verdadeiro 24°18' SW; ao sul, fundos, confrontando com Moniz & Cia. Ltda. o limite é estabelecido por um segmento reto com o comprimento de 29,96 m no rumo verdadeiro 63°19' SE, e, finalmente à leste, lado direito, confrontando com o imóvel n. 57, o limite é estabelecido por um segmento reto medindo 30,56 m no rumo verdadeiro 29°21' NE que fecha, o quadrilátero, na sua intersecção com o alinhamento da Avenida Maxwell.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação e Saúde Pública.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública.

V — Não serão tomadas em consideração proposta que ofereçam preço inferior ao da avaliação oficial que é de trinta e quatro contos e trezentos mil réis (34:300\$0), para o terreno e respectivos prédios.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional do Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente que, na própria proposta propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, caso em que nenhum dos empatados queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for os próprios nacionais adjudicados recusar-se assinar as escrituras de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

Qualquer pedido de informação será prestado diretamente aos interessados, no Gabinete do chefe do Serviço Regional no lugar de início mencionado.

Serviço Regional, em 21 de novembro de 1941. — Homero Duarte, Chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 24 de novembro de 1941. — O secretário, Waldemar Pinto.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1933

Nomes dos interessados:

Fernandes — Ignacio
Fernandez — Maximiano Rodrigues
Ferreira — Adhemar da Motta
Ferreira — Jose
Ferreira — José Martins
Ferreira — José Pacheco
Fialho — Philomena
Fortes Gomes & Cia.
Freitas — S. C.
Freitas — Sebastião de
Frias — João Pedrosa
Gabriel Taboada & Moya
Gama & Soares
Garcia — Octavio Pereira de
Genaro — Rosa de
Gomes — Joaquim
Gonçalves — Liborio Alves
Granja — José Teixeira
Gonçalves — Joaquim Antonio
Guimarães — Antonio Teixeira

Guimarães — G.
 Habib José & Cia.
 Hugo Kaufmann & Cia.
 J. Louzada & Cia. Ltda.
 J. P. Braga & Cia.
 Janot — Mozart
 Jayme — José
 João José de Carvalho & Cia.
 João de Souza Figueiredo & João Santiago.
 Joaquim Domingues & Cia.
 Kafure — Felipe Simão.
 Knightley — W. E.
 Kolossoff — Nicolas.
 Kroeninger — Diferenz
 L. Matheus & Cia.
 Lacerda — Fernando
 Leal — Joaquim da Silva
 Leite — Violeta Pinto
 Lemos — Fouceca
 Lima — Lindolpho Norberto de
 Lisboa — José
 Lopes — Antonio Pereira
 Lopes — José Cardoso
 Lourenço — José Queiroga
 Lourenço — Manoel Cardoso
 Lourenço & Morales
 Lycurgo Avellar & Cia.
 Lydio Brandão Penha & José Rodrigues Ferraz
 Machado Junqueira & Cia.
 Machado — Manoel Caetano
 Madame Annita
 Madame Louise Crouzel
 Magalhães — Clara Pinto dos Santos
 Maia — Balthazar Alves
 Maio — J. C.
 Malheiros — Emilio Pereira
 Manache — N.
 Maria — José
 Marinho — José S.
 Marques — Amadeu
 Marques Ventura & Cia.
 Martins — Arlindo dos Santos
 Matera — Amalia
 Mattos — Antonio Coelho de
 Mattos — Joaquim de
 Mattos — Joaquim Gonçalves de
 Mattos — Maria
 Medeiros — José Raposo de
 Meire & Costa
 Mello — João Affonso de
 Mello — Manoel Alves de
 Mello — Serapião de Aguiar
 Miguel — F.
 N. Daniel & Cia.
 Naffah — Jorge
 Nascimento — João Pinto do
 Nunes — Antonio
 Nunes — Feliciano
 Nunes — Manoel
 O. Pagliaro & Cia.
 Oishi — Wassa
 Oliveira — João Gomes de
 Otto Lohmann & Cia.
 Pace — Flavio
 Pacheco — Adão
 Paz — Ribeiro
 Pereira — Domingos
 R. Giannini & Cia.
 Ramos — C. A. (suc. de Carlos Bollentini)
 Rebello — L. A.
 Senna — M. Nascimento
 Silva — Manoel Augusto da
 Silva — Manoel Gomes da
 Silva — Manoel Moreira da
 Silva & Pacheco
 Silveira — Walter da
 Soler — Izabel
 Souza — Anna Maria P. de
 Stella — Domingos
 Sternberg — Henri
 Tavares & Almeida
 Tavares — Antonio
 Tavares — José
 Tavares — Olga Martins
 Tchoulouk — Rachel
 Tchoulouk — Rachel
 Teixeira & Souza
 Torres — Albino
 Torres — Moacyr
 Tunes & Panadero Ltd.
 Vaimberg — Nathan
 Valência — José
 Vasconcellos — Bath
 Vella — Adelchi
 Velloso — Domingos Ferreira

Verissimo — Antonio Francisco
 Vianna — Carlos
 Vieira — Fernando Pinto
 Vieira — José Carlos
 Vieira — José de Oliveira
 Vieira — Manoel Casemiro
 Whittle — John A.
 Zaaehia & Irmão

Departamento Federal de Compras

Ficam os Srs. fornecedores avisados que deverão comunicar a este D.F.C. por carta ou memorandum, toda a entrega de material às repartições, mencionando números da requisição, do pedido e do empenho a que se refere o material entregue.

A falta dessa obrigação, implicará em incorrer a firma na penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

INTIMAÇÃO

Comunico às firmas abaixo mencionadas que deverão entregar os materiais constantes das seguintes requisições:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo até
A. Rodrigues Costa	201.054	23.374	30/11/41
Erich Eichner & Comp. Ltda. ...	115.049	17.597	15/12/41
Moreno Borlido & Comp.	126.067/9A	15.824	5/12/41
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	107.115/6	12.602	12/12/41
Soc. Labor de Máquinas Ltda. ...	218.035	21.372	12/12/41

Findo esses prazos, deverão as firmas em questão comunicar a este D.F.C. (D.R.E.), as entregas dos materiais a que se referem as requisições acima citadas, sob pena de incorrer na penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 22 DE NOVEMBRO DE 1941

A disposição das seguintes firmas

Cheques — Firmas

N. 011.599-B — Luk & Kleiner Ltda.
 N. 011.600-B — Magalhães Cunha & Comp.
 N. 011.601-B — Mattos Rocha & Comp.
 N. 011.602-B — Martins Junior & Comp.
 N. 011.603-B — Magalhães, Sucupira & Comp. Ltda.
 N. 011.604-B — Moraes Alves & Comp.
 N. 011.605-B — Máquinas e Ferrovias Limitada.
 N. 011.606-B — Mendes Junior & Comp. Ltda.
 N. 011.607-B — Mario Amado & Comp.
 N. 011.608-B — Mesbla S. A.
 N. 011.609-B — Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
 N. 011.610-B — Otto Meister.
 N. 011.611-B — Oliveti do Brasil S. A.
 N. 011.612-B — Pedro Succar.
 N. 011.613-B — Paula, Galati & Comp. Ltda.
 N. 011.614-B — Parke, Davis & Comp.
 N. 011.615-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
 N. 011.616-B — Pereira Junior & Comp.
 N. 011.617-B — P. Kastrup & Comp.
 N. 011.618-B — Pinheiro, Guimarães & Comp.
 N. 011.619-B — Roberto Kronig & Comp. Ltda.
 N. 011.620-B — Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.
 N. 011.621-B — S. Dias & Comp. Ltda.
 N. 011.622-B — Sociedade Anônima "Casa Pratt".
 N. 011.623-B — Sociedade Avícola Brasileira Ltda.
 N. 011.624-B — Santos & Ventura Ltda.
 N. 011.625-B — Sociedade Anônima Schering.
 N. 011.626-B — Standard Oil Co. of Brazil.
 N. 011.627-B — Souza, Vieira & Comp.
 N. 011.628-B — The Armeo International Corporation
 N. 011.629-B — Thomaz G. Teixeira Gomes & Comp.
 N. 011.630-B — Tito Resende.
 N. 011.631-B — Vicente Boffoni.
 N. 011.632-B — Vieira Bastos & Comp.
 N. 011.633-B — Walter Nestadt.
 N. 011.534-B — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.
 N. 011.635-B — Paredes & Comp.
 N. 011.636-B — Albino, Castro & Comp.
 N. 011.637-B — S. A. Marvin.

Cheques emitidos n/ data "39" correspondentes a "69" faturas no valor de "220:628\$9". — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam notificados os fornecedores abaixo, a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".
Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
B. Saraiva & Comp.	151.154/5B-1B	20.836	1/12	Subst. o material — 2.ª intimação
Cartonagem L. Americana Ltda.	133.041-2	15.196	3/12	Subst. o item 5 — 2.ª intimação
Erich Eichner & Comp. Ltda.	113.020/1-3	8.637	3/12	Entregar o item 16 — 1.ª intimação

D.F.C., em 24 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso.
Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
A. Rodrigues Costa	133.108-2	23.716	18/11	1.ª intimação
A. Coelho Branco Filho	114.121/40-7	25.886	21/11	Idem
Ag. Int. de Publ. Cient. e Técnicas	113.038-2	23.146	23/11	Idem
Armando Busseti & Comp.	113.084/5-1	14.798	10/11	Idem
Antonio José de Carvalho	145.184-1	22.602	18/11	Idem
A. Brasil & Comp.	145.185-1	24.665	14/11	Idem
Ag. Int. de Publ. Cient. e Técnicas	145.101-1	17.354	8/11	2.ª intimação
A. Ramada & Comp. Ltda.	912.113-1	22.449	4/11	1.ª intimação
Cartonagem L. Americana Ltda.	133.094-1	19.112	1/11	Idem
Casa da Borracha Ltda.	113.120-1	25.007	13/11	Idem
Companhia Aga do Brasil S. A.	145.126A-1A	25.804	20/11	Idem
Casa Johnner S. A.	133.010A-2A	11.918	5/11	2.ª intimação
Empresa Progresso Ltda.	114.069-1	14.655	9/11	1.ª intimação
Idem.....	133.086-4	21.535	7/11	Idem
Fernando Hackradt & Comp.	145.128-1	23.798	20/11	Idem
G. Pereira & Filhos	145.111A-2A	19.437	5/11	2.ª intimação
Heitor, Ribeiro & Comp.	111.149-1	23.520	16/11	1.ª intimação
Luik & Kleiner Ltda.	145.158-3	22.242	2/11	Idem
Livraria Civilização Bras. S. A.	145.099-1	18.216	5/11	2.ª intimação
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	145.146-5	20.034	5/11	Idem
Idem.....	113.083-1	13.615	15/11	Idem
Idem.....	114.041/2-1	11.248	5/11	Idem
Idem.....	145.145-5	19.746	5/11	Idem
Idem.....	133.089-1	21.429	8/10	Idem
Idem.....	133.011-2	10.087	5/11	Idem
Idem.....	145.147-1	19.658	5/11	Idem
Idem.....	145.011-1	8.643	5/11	Idem
Idem.....	113.087-2	14.607	9/11	1.ª intimação
Magalhães Cunha & Comp.	133.106-1	22.234	2/11	Idem
Mesbla S. A.	114.167-3	26.085	24/11	Idem
Idem.....	114.187-1	26.086	24/11	Idem
Idem.....	145.223-2	25.890	21/11	Idem
Moreno Borlido & Comp.	114.076/7A-1A	20.841	4/10	2.ª intimação
Idem.....	145.162-4	22.099	5/11	Idem
Idem.....	145.160-2	22.107	5/11	Idem
Idem.....	133.089-4	21.432	5/11	Idem
Idem.....	145.011-2	8.644	5/11	Idem
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	145.010-1	13.877	4/11	1.ª intimação
Idem.....	133.012-2	7.480	6/11	2.ª intimação
Idem.....	912.099-1	23.560	16/11	1.ª intimação
Pinheiro Guimarães & Comp.	113.122-1	25.829	20/11	Idem
Santos & Ventura Ltda.				

D.F.C., em 24 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

Afim de que sejam tomadas em consideração as solicitações dos Srs. fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos, na conta especial de "restos a pagar" de 1941, comunico que deverão constar nas mesmas:

1 — As causas plenamente justificadas que motivaram a não entrega do material nos prazos convencionados, juntando os respectivos empenhos (vias azues) para estudo e deliberação do Sr. diretor geral, sobre o assunto

2 — A determinação exata do prazo máximo em que poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de março de 1942.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação para inclusão dos fornecimentos em "restos a pagar" de 1941, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo dar entrada no protocolo do D.F.C., até o dia 5 de dezembro próximo, sendo que, para quaisquer esclarecimentos a respeito, deverá ser ouvida a secção de trânsito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de novembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
121.250.	Cortadeira reta.
107.285.	Instalação de placa, etc.
109.198/199.	Caminhonete, tipo onibus-rural, etc.
113.160.	Carrocinha.
114.201-A.	Elétrico.
114.207/209.	Para laboratório.
114.210/211.	Fotográfico, etc.
120.070.	Carvão de pedra.
124.023.	Máquina para furar.
124.034-A.	Laboratório.
125.075.	Máquina de esterilização.
144.111-A.	Laboratório.
145.211.	Cirurgicos.
216.093.	Lâmpada elétrica.
216.097.	Aparelhos para remar em seco, etc.
225.182-C.	Medicamentos.
225.191.	Cartuchos anestésicos, etc.
233.019.	Câmara Leica, etc.
251.336/7-A.	Ferragens, etc.
251.342.	Lâmpadas.
252.253-A.	Laboratório.
406.052.	Expediente.
411.033.	Máquina de somar, manual.
413.195-A.	Vergalhões.
413.231.	Parafusos de bronze, etc.
414.053.	Secador de ar quente, etc.
418.125/6-A.	Medicamentos.
601.529.	Alcool motor, óleo, etc.
601.576/80-B.	Expediente.
601.576/80-C.	Filme.
615.458-B.	Lâmpadas.
801.399.	Borracha de ar comprimido, etc.

Em 24 de novembro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Para conhecimento dos interessados, tornamos público que, no processo relativo à apreensão de sete sacas de café, efetuada a 24 de abril de 1940, no caminhão DF-8.653, à avenida Venezuela, nesta cidade, foi proferido o seguinte despacho:

"Processo de apreensão n. 9/564.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado, José Machado Martins.

Visto e examinado o processo n. 9/564, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e versando sobre a apreensão de sete sacas de café transportadas pelo autuado José Machado Martins, no caminhão número DF-8.653, com inobservância do disposto no art. 24 da resolução n. 412, de 20/5/1939:

Considerando que o presente processo correu os trâmites previstos na resolução n. 423, de 4/11/1939;

Considerando que o infrator foi intimado por editais, não tendo, no entanto, apresentado defesa;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 24 da resolução n. 412, acima citada;

Considerando que não se identificou, no processo, a pessoa que teria remetido o café, mas somente a que o transportou:

Julgo subsistente o auto de fls. 2 e 3, para homologar a apreensão e impor ao infrator José Machado Martins a multa de dez mil réis, nos termos do art. 60 da resolução n. 412, de 20/5/1939.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 26 e seguintes da resolução n. 423, de 4/11/1939, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — Noraldino Lima, diretor."

E como não tenha sido possível intimar o infrator por carta, em vista de ser desconhecido o endereço do mesmo, intimamô-lo, pelo presente, a recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo, para ser anexado aos autos do respectivo processo, sob pena de cobrança executiva da multa (art. 31 e seus parágrafos, da resolução n. 423, de 4/11/39) e o recurso, encaminhado por intermédio desta agência, deverá trazer a firma reconhecida por tabelião.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Secretaria Geral do Ministério da Guerra****ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA GUERRA**

Existindo na tabela de extranumerários-mensalistas da Administração do Edifício da Guerra, duas vagas de "mestre" (uma para as funções de electricista e outra para as de bombeiro-hidráulico), ambas da série XIII, referência 700\$, de ordem do Sr. coronel administrador do Edifício da Guerra, convido os profissionais habilitados, que queiram se inscrever nas provas de habilitação destinadas a selecioná-los, a comparecerem no Edifício da Guerra, 8.º Pavimento da Ala da Praça da República, afim de fazerem suas inscrições mediante requerimento.

Do requerimento a ser apresentado, bem como da documentação exigida, tratam as instruções do D. A. S. P. publicadas no *Diário Oficial* de n. 126, de 3 de junho do corrente ano, a páginas 11.118 e seguintes, até 11.191, pelas quais deverão se orientar os candidatos à inscrição às provas referidas.

Informações mais detalhadas poderão ser dadas na sede da administração, no local acima citado.

As inscrições serão encerradas no dia 6 de dezembro próximo.

Capital Federal, em 19 de novembro de 1941. — Heitor Rodrigues Lopes, 2.º tenente adjunto do administrador.

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel administrador do Edifício da Guerra faço público existirem na Tabela de extranumerários-diaristas desta Administração, vagas para as funções de "ajudante de mecânico, e de "ajudante de bombeiro" com as remunerações diárias respectivamente, de 16\$0 e 14\$0.

Convido, pois, os candidatos habilitados, possuidores de carteiras profissionais, que se queiram inscrever às provas de seleção que o administrador fará realizar entre 15 e 30 de dezembro próximo, a comparecerem à sede da Administração, no 8.º Pavimento do Edifício da Guerra, afim de fazerem suas inscrições.

Serão exigidos no ato da inscrição, além da carteira profissional, os demais documentos previstos em lei, como sejam: prova de quitação com o Serviço Militar, atestados de boa conduta, de sanidade e capacidade física, e de vacina.

Outros esclarecimentos poderão ser prestados na Administração, diariamente das 13 às 15 horas, até o dia 6 de dezembro quando serão consideradas encerradas as inscrições de candidatos. — Heitor Rodrigues Lopes, 2.º tenente adjunto do administrador.

Escola de Saude do Exército

Concurso de admissão à matrícula nos cursos de Formação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 21.820.

Fábrica do Andaraí**CONCORRÊNCIA**

Chamo a atenção dos interessados para a concorrência de venda de aparas de aço, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente. — Guaraci Salgado Freire, major fiscal administrativo.

Colégio Militar**TESOURARIA**

I — De ordem do Sr. coronel comandante, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1942, observadas as condições estabelecidas nas normas sobre concorrência, apresentadas pela Diretoria de Intendência do Exército e aprovadas pelo Aviso Ministerial n. 3.389 — Dir. Int. 1, de 17-XI-941. (*Diário Oficial* de 19 de novembro de 1941, página 21.757-58 e 59.)

II — Os requerimentos de inscrição serão recebidos diariamente, de 8 às 17 horas, na Tesouraria, até o dia 12 de dezembro próximo, às 10 horas, e as propostas apresentadas, no dia 13, às 10 horas, abertas na presença dos interessados.

III — Em igualdade de preços será dada preferência às Cooperativas devidamente organizadas.

Grupo I — Fardamento para aluno, enxoval, distintivos e miudezas.

Grupo II — Alimentos, condimentos e combustível (os não recebidos pelo Serviço de Subsistência).

Grupo III — Material de desenho, física, química e história natural.

Grupo IV — Material de esporte.

Grupo V — Ferragens e conservação.

Grupo VI — Material para sapateiro.

Grupo VII — Material de limpeza.

IV — No Almoxarifado do Colégio, se acha à disposição dos interessados, nos dias úteis, de 8 às 17 horas, e aos sábados até às 12 horas, a relação dos Grupos de material que faz parte desta concorrência.

V — Outros esclarecimentos ou informações serão prestados na Tesouraria, nos dias úteis, de 8 às 17 horas, e aos sábados até às 12 horas.

VI — A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência ou em parte.

VII — Nos requerimentos de inscrição, os interessados deverão declarar os grupos que desejam fornecer, e qualquer proposta apresentada em desacordo com os dizeres dos referidos grupos não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Angelo do Carmo Migueis*, Cap. I. E. Tesoureiro.

Diretoria de Saúde do Exército

REFERÊNCIA A EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência, desta Diretoria, publicado no D. O. n. 264, de 14 do corrente, às páginas ns. 21.563 a 21.565.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Olavo Menes de Paiva*, 2.º Ten. Int., Almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital fica convidado o senhor Jayme Alcides Pereira, ex-telegrafista da classe F do Departamento dos Correios e Telégrafos, a comparecer, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, à Seção de Assistência Social do SRP-2, do Departamento acima citado, à avenida Graça Aranha, n. 62 — 3.º andar, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para solução de um processo que lhe diz respeito.

Seção de Assistência Social — SRP-2 — Em 21 de novembro de 1941. — *Dr. Paulo Neiva*, pelo chefe S. S.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COLETA DE PREÇOS PARA FABRICAÇÃO NO BRASIL DE CINCO (5) LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS E DOIS (2) TRUQUES SOBRESSALENTES

De ordem do senhor diretor, faço público que o Serviço do Material, instalado no 3.º andar do edifício novo da estação D. Pedro II, receberá, às 14 horas do dia 1 de dezembro próximo vindouro, propostas para a fabricação, no Brasil, de cinco locomotivas elétricas e dois truques sobressalentes, de acordo com as especificações e desenhos que serão fornecidos pelo referido Serviço, observadas as condições seguintes:

I — As propostas serão apresentadas em 4 vias, em envelope fechado, datadas e assinadas, devendo a primeira via ser selada com estampilha federal de 1\$C por folha e mais o selo de Educação e Saúde.

Em outro envelope, também fechado, os concorrentes apresentarão prova de existência legal da firma, bem como de que se acham quites com a Fazenda Nacional e Municipal se forem firmas desta Capital; no caso de se tratar de firmas estabelecidas fora do Distrito Federal, a quitação também com a Fazenda Estadual; prova de quitação do serviço militar e quando estrangeiros prova de terem efetuado o Registro a que estão obrigados.

Os concorrentes incluirão no mesmo envelope certidões provando que cumpriram os dispositivos do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, e do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 e o recibo do depósito da quantia de cinco contos de réis (5:000\$0), de que trata a condição.

II — Para garantia da assinatura do contrato, os proponentes farão previamente à concorrência, na Tesouraria da Estrada, o depósito da importância de cinco contos de réis (5:000\$0). Esse depósito reverterá para os cofres desta via férrea se o proponente aceitar se recusar a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 5 dias a contar da data que para esse fim tenha sido convidado.

III — Para garantir a perfeita execução do contrato a ser celebrado entre o proponente aceito e a Estrada de Ferro Central do

Brasil, fará o mesmo, na Tesouraria desta ferrovia, em dinheiro, a caução da importância de cem contos de réis (100:000\$0), que somente lhe será restituída se forem fielmente cumpridas todas as condições previstas no mencionado contrato.

IV — O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre vagões que serão fornecidos gratuitamente pela Central, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registrado no Ministério da Fazenda, deverá vir consignado diretamente à Central do Brasil, em cujo nome também virão os documentos de embarque, para ser pela mesma desembarcado na Alfândega, de acordo com o art. 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934;

b) do que tiver similar registrado, caberá o desembaraço alfandegário ao contratante, por cuja conta correrão os respectivos direitos aduaneiros;

c) em qualquer hipótese, as despesas de transporte marítimo até o Rio de Janeiro, de seguro até o local da entrega, de descarga, armazenagens e outras que forem devidas à Companhia do Cais do Porto, correrão por conta do contratante.

Rio de Janeiro, ... de novembro de 1941. — *Major Eurico de Souza Gomes Filho*.

Confere. — *Raul Tagus Corrêa de Brito*, oficial administrativo H. Visto. — *João Clapp Filho*, oficial administrativo K

Estrada de Ferro Central do Brasil

Especificações para a fabricação e fornecimento de postes de concreto armado para suporte da linha de contato e das de transmissão, necessárias ao prosseguimento da eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil no trecho Nova Iguaçu-Belem.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 19 do corrente, às páginas números 21.821-22, e para as retificações abaixo:

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Serviço do Material, instalado no 3.º andar do edifício da estação D. Pedro II, receberá às 14 horas do dia 22 de dezembro próximo vindouro, propostas para a fabricação e fornecimento de postes de concreto armado necessários ao prosseguimento da eletrificação no trecho Nova Iguaçu-Belem, observadas as especificações seguintes.

A espessura do concreto sobre as barras de aço não deve ser inferior a 2 cm. para as partes do poste que ficarem em contacto com o solo, e a 1,5 cm, para todas as outras partes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça do Trabalho

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Afonso Rodrigues de Oliveira para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15,15 horas do dia 10 do mês de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Ramada & Comp. no processo n. 5.049-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado José Vieira dos Santos para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15,15 horas do dia 10 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Virgílio Gomes Moreira no processo n. 4.805-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Manoel Guedes dos Santos Filho para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15,30 horas do dia 10 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra João Rocha & Comp., no processo n. 14.204-40, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

Sr. Norberto Antonio Ferreira.

Pela presente ficais notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 13-11-41, na reclamação por vós apresentada contra Cervejaria Princesa, cujo inteiro teor é o seguinte: "Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596 de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante, num total de mil e seiscentos réis, em selo federal aposto aos autos.

Em 21 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 161-41

Pela presente, fica notificado Carmelo Lameri, para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,20 horas do dia 16 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Procuradoria Geral, Dr. Mario Lemos, cujo inteiro teor consta do processo existente na aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 162-41

Pela presente, fica notificado Durvalino Oliveira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 3 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Manoel da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 163-41

Pela presente, fica notificada Adalgisa Dias, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,45 horas do dia 8 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Dioguina Morais, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 164-41

Pela presente, fica notificada Dioguina Morais, domiciliada à avenida Atlântica n. 728, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,45 horas do dia 8 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Adalgisa Dias, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão, à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 165-41

Pela presente, fica notificado Fragoso Jorge, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 8 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Van Berkel Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 166-41

Pela presente, fica notificado Nicolino José Soares, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas do dia 8 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Antônio Joaquim Esteves, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 167-41

Pela presente, fica notificado Walter Forny, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,30 horas do dia 8 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra J. Correia & Fernandes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 168-41

Pela presente, fica notificado Elias Dumene, domiciliado à rua Visconde de Itauna n. 39, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,20 horas do dia 9 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Odiléia de Oliveira Maia, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 169-41

Pela presente, fica notificado Vitorino Cândido, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 9 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra S. A. General Electric, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 170-41

Pela presente, fica notificado Joaquim Domingos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16 horas do dia 12 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra S. A. Hotel Nyatã, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 171-41

Pela presente, fica notificado Antenor da Silva, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15,30 horas do dia 12 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra M. Goulart Bittencourt, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 172-41

Pela presente, fica notificado Ubirajara Santos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas do dia 12 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. do Fiação e Tecidos Corcovado, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 173-41

Pela presente, fica notificado Ligia Figueiredo Pimentel, domiciliada em rua Pompeu Loureiro, 10 para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, sala 216, às 13,20 horas do dia 13 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Deolinda Jovina da Cruz cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31 2.º, julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 174-41

Pela presente, fica notificado Francisco Gonçalves, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15,15 horas do dia 13 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Externato Sacré Coeur, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 175-41

Pela presente, fica notificado Manoel Silva, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15 horas do dia 13 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Sociedade Avícola Brasileira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 170-41

Pela presente, fica notificado Rafael Rodrigues da Silva, domiciliado em rua Carlos de Carvalho, 8 terreo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15 horas do dia 15 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Antonio Bispo dos Santos cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 177-41

Pela presente, fica notificado Rezende, Pimentel & Cia. Ltd., domiciliado à rua da Alfândega, 47-6.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14,30 horas do dia 15 de janeiro de 1942.

à audiência relativa à reclamação apresentada por Antônio Ferreira Pío cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 178-41

Pela presente, fica notificado Alexandro Hellas, domiciliado à av. Mem de Sá, 25, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,50 horas do dia 15 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Manoel Joaquim de Souza cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 179-41

Pela presente, fica notificado Manoel Joaquim de Souza, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,50 horas do dia 15 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Alexandro Hellas, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 180

Pela presente, fica notificado Harmógenes Teles, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14,10 horas do dia 15 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 181-41

Pela presente, fica notificado Afonso Rodrigues Ricon, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 10 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Confeitaria Pascoal S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 182-41

Pela presente, fica notificado Confeitaria Pascoal S. A., domiciliado no Largo da Carioca, 1-3, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 10 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada por Afonso Rodrigues Lincon, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 183-41

Pela presente, fica notificado Manoel Dias Martins, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Pessanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15,25 horas do dia 2 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Irmãos Stefanini & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Maria Yelanda Mezavilla*, secretária.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Ativo		
Títulos redescontados	517.323:317\$300	
Banco do Brasil — C/corrente	8:637\$700	
Despesas gerais	298:594\$700	
	517.630:549\$700	
Passivo		
Tesouro Nacional	500.000:000\$000	
Fundo de reserva	32.709:339\$500	
Redescontos	14.921:210\$200	
	547.630:549\$700	

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *Vitobaldo Campos*, diretor, interino. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPAGNIE DES CABLES SUD-AMÉRICAINS

BALANÇO

RECEITAS

Em Recife:

Apurados do balanço	36:733\$766	
Juros bancários	258\$800	
Juros de apólices	6:616\$800	
Saldo 1.º trimestre 1940.	21:520\$700	65:130\$066

Em Fernando Noronha:

Apurados do balanço	5:378\$489	70:508\$555
-------------------------------	------------	-------------

DESPESAS

Em Recife:

Salários e indenizações	169:953\$025	
Aluguéis	10:666\$800	
Despesas de escritório	1:711\$500	
Despesas gerais	7:174\$400	
Despesas médicas	276\$000	
Despesas legais	3:600\$000	
Despesas telegráficas	997\$750	
Despesas de viagem	656\$800	
Conservações de linhas e cabos	144\$000	
Conta de Fernando Noronha	2:017\$700	
Caixa de A. Pensões e Quota Previd.	4:721\$820	
Delegacia Fiscal 3 % Quota Previd.	34\$700	
Indenizações atrasadas	2:080\$800	201:035\$295

Em Fernando Noronha:

Salários e indenizações	80:675\$400	
Aluguéis	2:380\$000	
Despesas gerais	1:484\$100	
Despesas médicas	2:690\$000	87:229\$500
		291:264\$795

Prejuízo verificado neste ano: 220:756\$240.

S. E. & O. — Recife, 22 de janeiro de 1941. — *Romeu Persivo Cunha*.

(N. 13.267 — 24-11-41 — 133\$6).

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1941

Aos 22 dias do mês de novembro de 1941, reunidos, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 35, acionistas que representavam a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas na folha 2 do livro de "Presença dos Acionistas", assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o diretor presidente Alvaro de Souza Carvalho que, para 1.º e 2.º secretários, convidou os acionistas Srs. Francisco Xavier Damy de Souza e Sylvio Costa. Declarando instalada a assembleia, o presidente determinou a leitura do anúncio de convocação desta assembleia geral extraordinária, publicado no "Diário Oficial" dos dias 14, 17 e 18 de novembro corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 do mesmo mês, o que foi feito pelo 1.º secretário, e anúncio que é deste teor: "Companhia União Industrial — A diretoria da Companhia União Industrial convida os senhores acionistas a reunir-se em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 35, no dia 22 do corrente mês, às 14 horas, para deliberação e autorização de arrendamento e alienação de bens sociais. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1941. Alvaro de Souza Carvalho, diretor presidente — Ferruccio Zamboni, diretor gerente." Em seguida, também pelo 1.º secretário, foi lida uma exposição da diretoria nestes termos: "Srs. acionistas — A necessidade de resolver a situação em que se encontra a Companhia, cujos rendimentos nesses últimos anos não lhe tem permitido, pelos motivos conhecidos, reduzir o montante do seu débito, nem mesmo distribuir qualquer dividendo, convenceu a diretoria de que o assunto devia ser, quanto antes, apreciado em assembleia geral. Entende a diretoria que é de conveniência para a Companhia, pelo menos, no presente momento, arrendar a Fábrica e vender as máquinas, pertences e acessórios, que forem necessários para a liquidação imediata dos seus compromissos. A diretoria já tem uma proposta neste sentido da Cordoária Brasileira S. A. Ela permitirá, se aceita, pôr a Companhia em condições de distribuir uma remuneração razoável aos seus acionistas. Tratando-se de ato que exorbita da administração ordinária, a diretoria deseja que vos manifesteis a respeito, dando-lhe, se assim entenderdes, a necessária autorização para a realização das referidas operações. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. A Diretoria: Alvaro de Souza Carvalho, diretor presidente — Ferruccio Zamboni, diretor gerente." Após, determinou o presidente a leitura, o que também foi feito pelo 1.º secretário, de uma proposta da Cordoária Brasileira, S. A., para a aquisição de máquinas, acessórios e pertences existentes na Fábrica, pelo preço de 4.200:000\$000 (quatro mil e duzentos contos de réis), bem como para o arrendamento do imóvel e suas instalações pelo aluguel mensal de 15:000\$000 (quinze contos de réis), prazo de cinco anos; nos mesmas condições, opção por mais cinco anos mediante pré-aviso de noventa dias. A proponente comprará, ainda, todo o stock de matéria prima, produtos manufaturados e em curso de fabricação, pelo preço do custo e ficará com a licença de usar das marcas de fábrica da Companhia União Industrial. Pediu a palavra o acionista Oscar Velloso da Veiga e disse que achava a proposta vantajosa e felicitava a diretoria por ter encontrado uma boa solução para a situação da Companhia. Achava que a assembleia devia autorizar o diretor presidente a praticar todos os atos necessários para a realização das operações projetadas. Ninguém mais tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio por mim, segundo secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Alvaro de Souza Carvalho*. — *Francisco Xavier Damy de Souza*. — *Sylvio Costa*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Araim Gentil Guimarães*. — *Aristides de Toledo Fonseca*. — Pp. Cordoária Brasileira, S. A., C. S. Abreu.

Declaro que esta cópia foi fielmente extraída do livro de "Atas das Assembleias Gerais" da Companhia União Industrial.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Sylvio Costa*, 2.º secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1941

Aos 24 dias do mês de novembro de 1941, reunidos, às 14 horas, na sua sede social, à rua General Câmara n. 35, acionistas que representavam a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas na folha 2 do livro de "Presença dos Acionistas", com as declarações exigidas em lei, assumiu a presidência, nos termos dos estatutos, o diretor presidente Alvaro de Souza Carvalho, que, para 1.º e 2.º secretários, convidou os acionistas senhores Francisco Xavier Damy de Souza e Sylvio Costa. Assim constituída a mesa, e instalada a assembleia, o 1.º secretário, por determinação do presidente, procedeu à leitura do anúncio de convocação desta assembleia geral extraordinária, o qual fora publicado no "Diário Oficial" dos dias 17, 18 e 19 de novembro corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 15, 16 e 18 do mesmo mês, anúncio deste teor: "Companhia União Industrial — A Diretoria da Companhia União Industrial convida os senhores acionistas a reunir-se em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua General Câmara número 35, no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, para tomar conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo do pedido de arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária de 26 de maio deste ano, que reformou os

estatutos, e autorizar as providências necessárias. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1941. — Alvaro de Souza Carvalho, diretor presidente. Ferruccio Zamboni, diretor gerente". Finda a leitura deu o presidente conhecimento à assembléia das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma estatutária feita pela assembléia geral de 26 de maio do corrente ano. Depois de discutidas e votadas as diferentes emendas aos artigos impugnados, verificou-se que tinham sido aprovados, por unanimidade, os novos dispositivos seguintes:

O art. 5 dirá — "O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000) todo ele integralizado, e dividido em mil ações ordinárias, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma".

O art. 25 dirá — "A diretoria reunir-se-á uma vez, pelo menos, trimestralmente, devendo as suas deliberações ser lançadas no livro próprio".

O art. 32 dirá — "A assembléia geral será convocada com, no mínimo, oito dias de antecedência para a primeira convocação e com cinco dias para as convocações posteriores".

O art. 37 dirá — "Nos casos previstos na lei, não poderão tomar parte na votação das assembléias gerais os membros da diretoria, do conselho fiscal e acionistas impedidos".

O art. 41 dirá — "Dos lucros líquidos verificados nos balanços, que serão encerrados em 31 de dezembro de cada ano, será precipuamente deduzida a quota de 5 % para o fundo de reserva legal, e até que atinja 20 % do capital social. Do saldo serão deduzidas:

a) 10% para constituição de um fundo de reserva especial;

b) a importância necessária para a distribuição do dividendo que, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, a assembléia deliberar.

O saldo, se houver, terá a aplicação que a assembléia geral resolver".

Em seguida, o diretor presidente, e após o diretor gerente disseram que, como já era do conhecimento dos senhores acionistas, não desejavam mais continuar a exercer os cargos, para os quais tinham sido eleitos, pelo que, agradecendo a prova de confiança, que sempre haviam merecido dos senhores acionistas, aos mesmos cargos renunciavam irrevogavelmente. Pediu a palavra o acionista Oscar Velloso da Veiga e propoz que da ata constasse um voto de agradecimento aos diretores renunciantes pelos serviços prestados à Companhia. A proposta foi unanimemente aprovada. Procedeu-se, então, a eleição dos diretores — presidente e gerente — verificando-se, colhidas as cédulas e contados os votos, que tinham sido eleitos, por unanimidade, para diretor presidente Praxano Miranda Valverde, brasileiro, advogado, residente à Avenida Epitácio Pessoa n. 2.644, nesta cidade; para diretor gerente José Barreto Dias, brasileiro, médico, residente à rua Avaré n. 3, S. Paulo. Por proposta do Sr. Cincinato Salles Abreu, a assembléia fixou em um conto de réis (1:000\$000) os honorários mensais de cada um dos diretores eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata no livro próprio por mim segundo secretário, e, reaberta a sessão, a mesma ata foi lida, aprovada e vai ser por todos assinada. Dela tiro duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Alvaro de Souza Carvalho. — Francisco Xavier Dany de Souza. — Sylvio Costa. — José Barreto Dias. — Cordoaria Brasileira, S. A., C. S. Abreu. — Oscar Velloso da Veiga. — Arain Gentil Guimarães. — Aristides de Toledo Fonseca.

Declaro que esta cópia foi fielmente extraída do livro de "Atas das Assembléias Gerais" da Companhia União Industrial.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Sylvio Costa, 2.º secretário.

(N. 13.272 — 24-11-1941 — 255\$0).

COMPANHIA PHYMATOSAN

COPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1941

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede desta Companhia à rua Conde de Bonfim, 1.084, reuniram-se os Srs. acionistas constantes do "Livro de Presença" representando 67 % (sessenta e sete por cento) do capital social, a fim de tratar da alteração dos estatutos sociais, de conformidade com as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e para tratar de outros pontos omissos nos mesmos estatutos, conforme publicação feita no *Diário Oficial* e *O Jornal* de 12, 13 e 14 e 11, 12 e 13, respectivamente, do mês corrente. Assumindo a presidência o Sr. Frederico Marcondes dos Santos, presidente em exercício, declarou aos Srs. acionistas presentes os motivos da reunião e pediu fosse escolhido o acionista que deveria assumir a direção dos trabalhos. Aclamado o Sr. Boanerges de Araújo Costa, deu-se início à sessão convidando para primeiro e segundo secretários os acionistas Antonio Pereira da Silva Pinho e Graccho Marcondes Machado. Com a palavra o Sr. Frederico Marcondes dos Santos, em nome da diretoria, leu a seguinte exposição: Srs. acionistas: Os estatutos reformados e aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de março deste ano, foram submetidos à aprovação e arquivamento do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que fez as seguintes exigências: "que a denominação Companhia Phymatosan, S. A. não especifica o objetivo social, conforme preceitua o art. 3.º do dec. n. 2.627; que falta estipular o modo de investidura dos diretores; que o § 2.º do art. 6.º não determina o prazo da gestão dos diretores". Para atender a estas determinações a diretoria propõe modificar a redação do art. 1.º, do § 2.º do art. 6.º

e do art. 7.º que deverão ter a seguinte forma: Art. 1.º. Nesta cidade do Rio de Janeiro onde terá sua sede e foro jurídico, fica constituída uma sociedade anônima denominada "Laboratório Phymatosan S. A.", para explorar o fabrico e comércio de preparados farmacêuticos; art. 6.º, § 2.º. O prazo da gestão dos diretores será de 6 (seis) anos, podendo, entretanto, haver reeleição; art. 7.º. Cada diretor depois de eleito pela Assembléia Geral, só ficará investido do cargo após cucionar 50 (cinquenta) ações da Companhia para garantia da sua gestão. A proposta acima resolve as exigências e por isso a diretoria submete-a à aprovação desta Assembléia. Posta em discussão é aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente da Assembléia passando à segunda parte dos trabalhos informa aos Srs. acionistas que desejando apresentar uma proposta relativa a uma falha que julga haver quanto ao art. 1.º dos nossos estatutos, vai passar a presidência da mesa ao 1.º secretário afim de tomar assento entre as pessoas presentes e lê-la. Sendo aprovado esse desejo, o referido acionista Sr. Boanerges de Araújo Costa, apresentou a seguinte exposição e proposta: Srs. acionistas: Mais do que as palavras, os balanços dos últimos anos tem demonstrado o progresso vertiginoso da nossa Companhia, o volume das vendas, a expansão dos negócios, os altos dividendos distribuídos e o aumento do capital por incorporação de reservas são frutos exclusivos da direção honesta, criteriosa e sensata da atual diretoria que tudo tem feito para elevar não só o nosso patrimônio como também o bom nome dos nossos preparados tanto no país como no estrangeiro. Este ano mesmo, graças a estes esforços após vencidos todos os obstáculos, iniciou-se promissoramente a exportação para a Argentina e outros países sul-americanos. Para tal sucesso, cooperando inteiramente com a diretoria, muito têm contribuído todos os auxiliares da Companhia dedicando-se esmeradamente nos seus afazeres. Penso, Srs. acionistas, que devemos ser gratos a todos esses elementos, diretores e empregados que tanto têm contribuído para o aumento de nosso patrimônio. Assim, como medida de justiça, proponho que o art. 1.º dos nossos estatutos seja reformado e passe a ter a seguinte redação: Art. 1.º — Os lucros líquidos verificados em balanços anuais, observadas as disposições legais quanto às quotas que devem ser creditadas ao fundo de reserva, serão distribuídos da seguinte maneira: Cinco por cento para o fundo de reserva, cinco por cento para gratificação aos empregados, vinte por cento para gratificação à diretoria e setenta por cento para dividendos respeitado sempre o disposto do art. 134 do decreto-lei n. 2.627. Creio, Srs., que aprovando a nova redação que acabo de propor a Assembléia fará um ato de justiça. Posta em discussão e ninguém querendo usar da palavra, foi ela aprovada abstendo-se de votar os membros da diretoria. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da Assembléia deu por encerrada a sessão, sendo a presente Ata lavrada, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Eu, Graccho Marcondes Machado, servindo de 2.º secretário a lavrei e assino.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Antonio P. S. Pinho, 1.º secretário. — Boanerges de Araújo Costa. — Frederico Marcondes dos Santos. — Arthur de Araújo Costa. — Márcia Costa Lenz Cesar. — Graccho Marcondes Machado, 2.º secretário.

Confere com o original. — Frederico Marcondes dos Santos, diretor-presidente.

(N. 13.268 — 24-11-41 — 112\$2).

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio, número sessenta e um, presentes onze acionistas, representando três mil trezentas e oitenta e uma ações com direito a igual número de votos, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente da Sociedade, verificando haver número legal, indica para presidir aos trabalhos da assembléia o senhor doutor Armando Bordallo, cuja indicação foi aceita por unanimidade. Assume a presidência o senhor doutor Armando Bordallo, que convida para secretários os senhores doutor Francisco de Paula Cossenza e Antonio Bordallo. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão e convida o senhor primeiro secretário a proceder a leitura do anúncio da convocação que foi publicado no *Diário Oficial* de trinta e um de outubro e primeiro do corrente mês e "Jornal do Comércio" de vinte e nove, trinta e trinta e um de outubro, findo e que é do teor seguinte: "Companhia Calçado Bordallo Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária — De conformidade com o artigo vigésimo segundo dos Estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia doze do próximo mês de novembro, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio, sessenta e um, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e um. Ass.) Armando Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos diretores". Em seguida o senhor presidente mandou proceder à leitura da proposta da diretoria referida no anúncio e que está concebida nos seguintes termos: "Proposta — A diretoria da Companhia Calçado Bordallo Sociedade Anônima pelos seus diretores abaixo assinados, afim de introduzir nos estatutos sociais algumas modificações em harmonia com a nova lei das sociedades por ações, embora essas modificações sejam de caráter secundário, pois os termos em que os mesmos estão redigidos em nada contrariam a lei, e desejando aprocei-

tar a oportunidade para ratificar e publicar na íntegra, os estatutos com todas as alterações introduzidas nos mesmos em diversas épocas, vêm submeter à aprovação e deliberação dos senhores acionistas, o projeto de reforma dos estatutos sociais, os quais ficarão redigidos como segue:

Estatutos

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º. A sociedade comercial e industrial por quotas, de capital limitado, estabelecida em 1897, nesta Capital, à rua do Núncio números 51 e 65, sob a razão social de Bordallo & Cia. Ltda., registrada na MM. Junta Comercial sob o número 80.874, continuará as suas operações industriais e comerciais em forma de sociedade anônima, sob a denominação de Companhia Calçado Bordallo, para exploração de fabrico de calçado, perneiras e equipamentos militares; comércio de couros e também de tecidos que se destinarem a fornecimentos para o Exército, Marinha e outras repartições federais, municipais e estaduais, regendo-se por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º. A sede e foro jurídico continuará sendo nesta Capital, salvo ulterior deliberação e poderá ter filiais em São Paulo ou onde convier.

Art. 3.º. A Sociedade durará até 31 de dezembro de 1962, podendo este prazo ser prorrogado ou diminuído por deliberação da assembléia geral de acionistas.

Art. 5.º. O capital social é de 5.000 (cinco mil) contos de réis dividido em 5.000 (cinco mil) ações do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizadas.

Art. 5.º. As ações terão a forma nominativa.

Art. 6.º. Cada ação é indivisível em relação à Companhia.

Art. 7.º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de oito membros, sendo: um diretor-presidente, quatro diretores e três sub-diretores. A estes compete substituir aqueles nos seus impedimentos e cumprir e fazer executar as instruções que deles receberem.

Art. 8.º. A diretoria será eleita por quatro anos e poderá ser reeleita.

Art. 9.º. A diretoria não poderá entrar em exercício sem que cada diretor caucione trinta ações da Companhia e cada sub-diretor dez ações, as quais se conservarão inalienáveis até serem aprovadas as suas contas.

Parágrafo único — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 10. A Diretoria compete: 1) dirigir e fiscalizar todos os negócios da Companhia; 2) nomear, suspender e demitir os empregados e operários, fixar-lhes os ordenados e distribuir-lhes gratificações, quando, a seu juízo, o merecerem; 3) organizar os relatórios e contas anuais, remetendo-os ao conselho fiscal para emitir o seu parecer e marcar a data da assembléia geral ordinária; 4) propôr os dividendos anuais.

Parágrafo primeiro — Na direção e administração geral da Companhia, toda e qual resolução tomada por qualquer diretor, fica subordinada à aprovação do diretor-presidente que resolverá em definitivo sobre a utilidade ou não da medida, podendo aceitá-la ou recusá-la.

Parágrafo segundo — A representação ativa e passiva da Companhia, em todos os negócios ou operações que envolvam a sua responsabilidade, competirá, conjuntamente, a dois dos diretores ou a um diretor com um dos sub-diretores, ficando expressamente proibido a qualquer membro da diretoria assinar em nome da Companhia, endossos, avais, fianças ou quaisquer títulos de favor.

Parágrafo terceiro — Cabe privativamente ao diretor-presidente distribuir entre diretores e sub-diretores, os serviços da Companhia e formular os regulamentos necessários.

Parágrafo quarto — O diretor-presidente poderá suspender qualquer diretor ou sub-diretor no decorrer do seu mandato, levando os motivos que determinaram essa suspensão ao conhecimento da assembléia geral, que resolverá em definitivo.

Art. 11. A remuneração dos diretores e sub-diretores será fixada pela assembléia geral, sem prejuízo da gratificação que a cada um couber de acordo com o art. 25.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembléia geral dos acionistas e a eleição pode recair em nome de pessoas que não sejam acionistas.

Art. 13. O Conselho Fiscal é reelegível.

Art. 14. A retribuição pecuniária do Conselho Fiscal será determinada pela assembléia geral que o elegeu.

Art. 15. O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei outorga.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A assembléia geral será constituída por acionistas cujas ações estejam inscritas no Registro da Companhia com antecedência de, pelo menos, 30 dias.

Art. 17. Só podem representar os acionistas ausentes, os seus procuradores legais e os comissionados por procuração especial, contanto que estes últimos sejam também acionistas.

Art. 18. São pessoas legítimas para fazer parte da assembléia geral: primeiro, o marido por sua mulher; segundo, o pai, tutor ou curador por seus filhos menores, tutelados ou curatelados; terceiro, o inventariante autorizado pelo juiz competente, estando pró-indiviso o espólio de que façam parte as ações da Companhia.

Art. 19. A ordem de votação será de um voto por ação.

Art. 20. A assembléia geral representa a totalidade dos acionistas e as suas deliberações, tomadas de acordo com estes estatutos e a legislação em vigor, obrigam a todos, quer ausentes quer dissidentes, salvo os casos expressos em lei.

Art. 21. Haverá uma assembléia geral ordinária anual convocada pela Diretoria dentro do primeiro trimestre do ano civil, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal e bem assim, tomar conhecimento dos assuntos que lhe forem propostas para discussão.

Parágrafo primeiro — A convocação desta assembléia será feita pela imprensa com antecedência de, pelo menos, oito dias.

Parágrafo segundo — Nenhuma deliberação poderá ser tomada pela assembléia geral sobre contas e balanço se antes não tiver sido apresentado o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22. Haverá tantas reuniões da assembléia geral extraordinária, quantas forem convocadas na forma da lei, pela diretoria, Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Parágrafo primeiro — A convocação será sempre motivada e feita pela imprensa com antecedência de, pelo menos, oito dias.

Parágrafo segundo — Nestas assembléias só se poderá tratar dos assuntos que tiverem determinado a convocação.

Art. 23. A assembléia geral extraordinária só poderá funcionar estando presentes acionistas que representarem, pelo menos, dois terços do capital social.

Parágrafo único. Se na primeira convocação não se reunir número suficiente, far-se-á nova convocação com o espaço de cinco dias e se ainda desta vez não se reunir número suficiente, far-se-á nova convocação com a declaração de que a assembléia deliberará seja qual for a soma de capital representado.

Art. 24. Sem prejuízo do que dispõe a lei, são atribuições da assembléia geral: 1.º resolver sobre todos os negócios da sociedade que não estiverem expressamente cometidos à diretoria; 2.º eleger a diretoria e conselho fiscal; 3.º resolver sobre o aumento do capital social, liquidação e prorrogação da Companhia, nos termos aqui fixados; 4.º deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, e parecer do conselho fiscal; 5.º reformar e alterar os presentes estatutos; 6.º deliberar sobre qualquer proposta iniciada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou pelos acionistas; 7.º autorizar a emissão de debêntures com hipoteca dos bens sociais.

Parágrafo único. A assembléia será presidida por um dos membros da diretoria que escolherá um ou dois acionistas para servirem de secretários.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 25. No fim de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço geral da Companhia com observância do disposto no parágrafo único do artigo 129, do decreto-lei n. 2.627, de 1940 e, dos lucros líquidos, deduzir-se-ão: a) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até atingir 20 % do capital social e para garantir a integridade do mesmo; b) 5 % (cinco por cento) para o fundo de garantia especial até alcançar 50 % do capital social, o qual fica à disposição da assembléia geral; c) 2 % (dois por cento) para o fundo de previdência social para atender aos encargos com o pessoal e nos termos das leis sociais e trabalhistas do país; d) 21 % (vinte e um por cento) para gratificação à diretoria, observando-se o disposto no artigo 134, da lei citada, cabendo ao diretor-presidente e a cada um dos diretores 3 % e a cada sub-diretor 2 %; e) a importância necessária para distribuição como dividendo entre os acionistas, transferindo-se o saldo, se houver, para o fundo de garantia de dividendos.

Parágrafo único. Este fundo de garantia de dividendos destina-se a socorrer os dividendos a distribuir nos exercícios de pequenos resultados, não se podendo retirar dele, em cada exercício, senão o necessário para completar o dividendo até cinco por cento (5 %). Nos exercícios em que o dividendo seja superior a cinco por cento, este fundo é iratável.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O ano civil terminará sempre em 31 de dezembro.

Art. 27. Esta Companhia fica investida de todo o direito e ação, domínio e posse, sobre os bens imóveis e valores da firma Bordallo & Cia. Ltda., com a cláusula de procuração em causa própria, respondendo pelo respectivo passivo.

Rio de Janeiro, dez de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — Belmiro Mendes de Vasconcellos e Armando Bordallo, dire-

tores. "Finda a leitura, o senhor presidente abriu a discussão sobre a proposta apresentada. Após demorada análise dos seus termos e troca de impressões entre os senhores acionistas, foi a mesma encerrada, iniciando-se a votação. Procedida esta, verificou-se que tinha sido aprovada por unanimidade. O senhor presidente declara então que, tendo sido aprovada sem alterações a nova redação dos estatutos sociais, ficava a diretoria autorizada a tornar efetiva essa reforma nos termos da proposta. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente pede uma pequena espera para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. — Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Armando Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*. — *Antonio Bordallo*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*. — *Gastão de Figueiredo*. — pp. José Augusto Bordallo, Carlos Baptista. — *Sylvio Alves Ferreira*. — pp. José Frias Barbosa, Frias Barbosa & Cia.

Declaro ser a presente ata cópia fiel da constante do livro respectivo. — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Francisco de Paula Cossenza*, secretário da mesa.

(N. 13.137 — 24-11-41 — 308\$0)

VIDRARIA BRASILEIRA S. A. (Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N. 7

Às quinze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil e novecentos e quarenta e um, reunidos na sede desta Empresa, à rua da Alegria n. 462, nesta Capital, consoante convocações datadas do 17, 18 e 19 do corrente mês, no *Diário Oficial*, e 19 da "Gazeta de Notícias", de que há um exemplar sobre a mesa, oito (8) acionistas constantes do livro de presença, representando por si, quatro mil e novecentas e setenta ações (4.970), e como a seguir se descrevem: Francisco Sylvino, quinhentas e duas (502), Joseph Grumbach, duas mil e quinhentas e duas (2.502), Luiz de Figueiredo, duzentas e cinquenta (250), Pedro Wollmann, novecentas e duas (902), Guilherme Melecchi, dez (10), Orlando Guimarães Maximo, quarenta (40), Horacio Rodrigues Leitão, setecentas e cinquenta (750), e Luiz Arrieta, quatorze (14), e sob a presidência do Sr. Francisco Sylvino resolvem ratificar a deliberação tomada pela Assembléia Geral Extraordinária n. 6, realizada em dez (10) de janeiro do corrente ano, que resolveu liquidar a Vidraria Brasileira S. A., e bem assim a escolha do acionista Guilherme Melecchi para seu liquidante. — Dada a palavra ao acionista e liquidante da sociedade Sr. Guilherme Melecchi, por este foi apresentado à Assembléia o seu relatório das demarches feitas para a venda do imóvel de propriedade da Sociedade, situado à rua da Alegria n. 462, na freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, o qual por escritura de vinte e quatro (24) de maio de mil e novecentos e quarenta e um (1941), lavrada nas notas do Tabelião do 22.º Ofício desta cidade a fls. 37 do livro 21, foi prometido vender ao Sr. Arthur Cardoso Maltez, pelo preço de seiscentos contos de réis (600:000\$0), com o recebimento da quantia de cem contos de réis (100:000\$0) como sinal, ficando estipulado no prazo de três (3) meses para a assinatura da escritura definitiva de venda, o qual foi prorrogado por mais trinta (30) dias. — Findos os prazos, o Sr. Arthur Cardoso Maltez, não desejando adquirir mais o imóvel, por não mais lhe interessar a operação, de comum acordo rescindiu-se aquela escritura de promessa, mediante a devolução da quantia dada como sinal, nos termos da escritura de vinte e dois (22) de outubro do corrente ano, no 16.º Ofício desta cidade. — Sabendo que o Sr. Arthur Cardoso Maltez não desejava cumprir a escritura de promessa, realizei novas demarches para venda do imóvel, e o mesmo foi prometido vender a Parquet Paulista Ltda. pelo preço de seiscentos contos de réis, (600:000\$0) recebendo como sinal a quantia de duzentos e cinquenta contos (250:000\$0) nos termos da escritura lavrada no 16.º Ofício desta cidade, em vinte e dois (22) de outubro do corrente ano. — Posteriormente não desejando a Parquet Paulista Ltda. adquirir a totalidade do imóvel, por ser o mesmo excessivo para a sua indústria, resolvemos de comum acordo, fixar que a Parquet Paulista Ltda. adquiriria somente parte do imóvel com cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados (5.755), e mais o prédio e galpão nessa parte existentes, pelo preço de trezentos e quarenta e quatro contos (344:000\$0) e para conveniência da mesma lhe devolvi parte do sinal dado, na quantia de cem contos de réis (100:000\$0) ficando o sinal reduzido a cento e cinquenta contos de réis (150:000\$0) cujo restante será pago nesta data, conforme ficou estabelecido pela escritura de vinte e dois de novembro do corrente ano, ficando a Vidraria Brasileira S. A. com o restante do imóvel, com a área de quatro mil e setecentos e vinte e nove metros quadrados (4.729). — Necessitando cumprir as atribuições que me foram conferidas pela Assembléia Extraordinária n. 6, realizei novas demarches para a venda dos restantes 4.729 metros, e vi coroados de êxito os meus esforços, tendo-se realizada a venda em duas partes, sendo ao Sr. Ayres Martinho de Andrade, uma parte com dois mil e trezentos e noventa e nove metros e sessenta cmts. quadrados (2.399,60) pelo preço de cento e cinquenta e seis contos de réis (156:000\$0) medindo 28 mts. de frente pela rua da Alegria e 86,50 mts. pela rua Lopes da Silva, e a outra parte com dois mil e trezentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco metros quadrados (2.329,40) medindo 26,61 mts. de frente por 86,50 mts. de fundos, pelo preço de cem contos de réis (100:000\$0) ao senhor Francisco das Dores Gonçalves, cujos preços já me foram pagos, nos termos das escrituras de vinte e dois (22) de novembro do corrente ano, no 16.º Ofício desta cidade, e no 4.º Ofício desta cidade na mesma data. — Declarou mais o Sr. Guilherme Melecchi, que as escrituras definitivas ainda não foram passadas, atento que os res-

pectivos processos para pagamento do imposto de transmissão, ainda não ficaram concluídos. — Assim expostas as demarches realizadas pelo Sr. Guilherme Melecchi, o seu feliz êxito para a venda do imóvel à rua da Alegria n. 462, o Sr. presidente pôs em votação para a sua respectiva aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. — O Sr. presidente oferece novamente a palavra, e tomando-a o acionista Pedro Wollmann, propõe a Assembléia que seja apresentado um voto de congratulações ao Sr. Guilherme Melecchi, pela realização da venda do imóvel, e seja o mesmo autorizado a concluir as demarches feitas para a venda do imóvel aos compradores citados, passando-lhes as respectivas escrituras definitivas de venda, quando forem exigidas pelos mesmos. — Posta em votação, é a proposta aprovada por unanimidade de votos. — Novamente oferece a palavra a quem dela quizer fazer uso, e como ninguém a tomasse, suspende a sessão, e convida os Srs. acionistas presentes a esperarem que seja lavrada esta ata, que depois de aberta a sessão, é lida e posta em discussão, sendo aprovada sem observações, e em seguida assinada pela mesa e mais acionistas. — A presente ata é lavrada pelo secretário Sr. Pedro Wollmann, que a redigiu e ditou.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 13.273 — 24-11-41 — 112\$2).

COMERCIAL METROPOLITANA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

De acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de vinte e dois de setembro de mil e novecentos e quarenta e um, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital, em sua sede, à rua treze de maio número vinte e três, na data supra, para deliberarem sobre a revisão dos estatutos afim de enquadrá-los na legislação vigente.

O Diretor, Sr. Luiz Corção, expõe aos Srs. acionistas o motivo da reunião e pede aos mesmos que elejam o presidente da mesa. Por aclamação é eleito presidente o Sr. José Ludolf, que convida para secretários os senhores João Manoel da Costa Junior e Antonio Coelho Meireles Junior. Assinado o livro de presença por todos os presentes, o Sr. presidente declara aberta a sessão e expõe então que a Diretoria, depois de estudar cuidadosamente a nova lei, elaborou os presentes estatutos em substituição aos anteriores, que submete aos senhores acionistas mandando distribuir aos mesmos cópias datilografadas dos novos estatutos.

É suspensa a sessão pelo espaço de meia hora para dar tempo aos senhores acionistas de estudarem o assunto.

Decorrido esse prazo é reaberta a sessão, pedindo a palavra o Sr. Carlos Moinhos para declarar que, interpretando a opinião dos acionistas presentes, acha que os estatutos estão inteiramente satisfatórios e pede ao Sr. presidente que proceda à votação para aprovação.

Feita a votação, verifica-se a aprovação por totalidade de votos dos novos estatutos, cujo teor é o seguinte

Estatutos da Comercial Metropolitana, S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FIM, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1. Sob a denominação de "Comercial Metropolitana S. A.", fica constituída uma sociedade anônima com sede e foro jurídico nesta Capital, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2. A sociedade tem por objeto o comércio de importação e exportação em geral, bem como a exploração de bens imobiliários.

Art. 3. A sociedade fica constituída por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 4. O capital social é de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis, dividido em 3.000 (três mil) ações nominativas do valor de 500\$0 (quinhentos mil réis) cada uma, todas integralizadas.

Parágrafo único — No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem.

Art. 5. A sociedade poderá contrair empréstimos dentro ou fora do país, por meio de "debêntures" ou hipotecas, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores. Todos os diretores terão os mesmos direitos e poderão agir isoladamente em todos os casos, assinando cheques, acilando, avalizando ou endossando títulos em nome da sociedade, assinando despachos da alfândega e colis e praticando todos e quaisquer atos necessários ao andamento regular dos negócios da sociedade ou outros de natureza especial especificamente autorizados por assembléia geral extraordinária.

§ 1.º O mandato da diretoria será de cinco anos, podendo haver reeleição.

§ 2.º Os diretores, eleitos por assembléia geral, serão investidos nos respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse lavra-

do no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após a prestação da caução de cinco ações, a qual, prestada dentro do prazo de trinta dias contados da data da eleição, só será levantada depois do término do mandato e aprovadas as contas de sua gestão. No impedimento ou falta de qualquer diretor, ele será substituído por um dos outros diretores.

Art. 7. Compete a diretoria:

I — Dirigir, gerir, administrar, assumir responsabilidade, propor e aceitar acordos, transigir, comprar ou vender, celebrar contratos de qualquer natureza inclusive hipotecários, aceitar, avaliar e endossar títulos, demandar e ser demandado, sem limitação de poderes nos quais se considera compreendido o de constituir mandatários no foro ou fora dele.

II — Organizar livremente o escritório da sociedade, seu regimento interno e regulamento necessário.

III — Nomear e demitir todos os empregados da sociedade e marcar-lhes os respectivos ordenados.

IV — Convocar as assembleias gerais nas ocasiões necessárias e todas as vezes que sejam requeridas por acionistas, que representem pelo menos um quinto do capital social.

V — Convocar a reunião do conselho fiscal, quando julgar necessário.

VI — Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório do andamento da sociedade e do seu estado financeiro.

VII — Representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 8.º As atas das reuniões da diretoria sobre resoluções diversas, constarão do livro especial.

Art. 9.º A remuneração da diretoria será determinada em assembleia geral.

Art. 10.º O conselho fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral.

a) Os membros do conselho fiscal terão a remuneração que for fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger.

b) Aos membros do conselho fiscal competem as atribuições constantes do capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

c) No caso de vaga no conselho fiscal, a diretoria convocará o suplente respectivo, na ordem de votação.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A assembleia geral ordinária realizar-se-á, anualmente, no decorrer do mês de março, para o fim de tomar as contas do exercício anterior, eleger os membros do Conselho fiscal e da diretoria quando for caso, bem como deliberar sobre outros assuntos que sejam de sua competência.

Art. 12. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á quando legalmente convocada e só poderá deliberar sobre a matéria que a motivar.

Art. 13. Nas convocações, instalações e deliberações das assembleias gerais serão observadas as disposições legais.

Art. 14. As assembleias gerais serão presididas por um presidente escolhido pelos presentes, o qual escolherá dois secretários para comporem a mesa dirigente dos trabalhos.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 15. O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1.º No fim do exercício social proceder-se-á ao balanço.

§ 2.º Dos lucros líquidos apurados deduzir-se-ão no mínimo:

a) 5 % para o fundo de reserva legal;

b) 6 % para dividendos;

c) o remanescente, por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal, será aplicado conforme deliberação da assembleia geral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos, sendo por mim, secretário, João Manoel da Costa Junior, lavrada esta ata, que vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e um. — José Ludolf. — João Manoel da Costa Junior. — Antonio Coelho Meirelles Junior. — Luiz Corrêa. — Sylvio Ludolf. — Manoel Braga. — Romulo Cardim. — Carlos Moinhos. — José Joaquim de Barros. — Jorge Chevalier Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Comercial Metropolitana S. A., em 12 de novembro de 1941, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.608, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de setembro de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 13.263 — 24-11-41 — 21\$2).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembleia geral extraordinária dessa sociedade, feita à página n. 21.999, do *Diário Oficial* de 21 do corrente, as assinaturas, no fecho da mesma, leiam-se assim:

Gilberto de Belem Herrmann, Alberto Soares de Sampaio, Luiz de Sousa e Silva, Donal Buckley, Amyntas de Amorim Garcia, Emerie Kann, Arnaldo Silva Santos, Bento Soares de Sampaio, Octavio de Souza Dantas.

N. R. — As assinaturas dos órgãos oficiais terminam em 31 de dezembro, devendo ser renovadas com antecipação para não serem suspensas a partir de 1.º de janeiro.

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Gás de Niterói

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Terceira convocação)

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Gás de Niterói a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de dezembro de 1941, às 16 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rodrigues Alves, ns. 303/331, 1º andar, para deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos e para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — Oswaldo A. Werneck da Rocha, diretor-presidente. — Thiers Fleming, diretor-vice-presidente. — Mário Alves da Cunha, diretor-técnico. — Alvaro Dias da Rocha, diretor-tesoureiro.

Sociedade Anônima Gás de Niterói. — Jorge de Menezes Moreira, contador n. 36.606.

(N. 13.344 — 22-11-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Docas de Imbituba a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 6 de dezembro de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1º andar, afim de tomar conhecimento da deliberação da diretoria em sessão de 17 de novembro de 1941, em que esta deu cumprimento à resolução adotada pela assembleia geral extraordinária de 7 de junho de 1941, relativamente à remuneração de serviços técnicos na construção da caixa de embarque de carvão em Imbituba, e decidir a respeito.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor-presidente. — Raul de Caracas, diretor-secretário. — Ernani Bittencourt Cotrim Filho, diretor-gerente. — Galba de Boscoli, diretor-técnico.

Companhia Docas de Imbituba. — Jorge de Menezes Moreira, contador n. 33.606.

(N. 13.313 — 22-11-41 — 79\$6 — 3 vezes.)

Stereofilm, S. A.

São convidados os Srs. acionistas, em segunda convocação, para a assembleia ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 29 do corrente, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º andar, apart. 1; e, ainda, em primeira convocação, para se reunirem, a seguir, em assembleia extraordinária, afim de deliberar sobre proposta da diretoria, relativa à alteração de disposições estatutárias.

Rio, 22 de novembro de 1941. — A Diretoria: Mauricio do Lago, Dir.-Comercial. — Eurico de Barros, Dir.-Técnico. — Eugenio de Rodenburg, Dir.-Técnico.

(N. 13.342 — 22-11-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Imobiliária Laranjeiras, S. A. (em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 29 de novembro de 1941, às 13 horas, na sede social, à rua das Laranjeiras n. 337, para prestação final de contas e encerramento da liquidação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos, liquidante.

(N. 13.265 — 24-11-41 — 24\$5 — 2 vezes)

"Indústrias Reunidas de Aço Laminado. S. A."

(I R A L)

Convocação de subscritores para constituição da Sociedade.

Os abaixo assinados, incorporadores da Sociedade Anônima "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.", convidam os subscritores do capital a se reunirem em Assembléia Geral às 16 horas do dia 28 do corrente mês, no 2.º andar do edifício à rua do Rosário n. 116, para a nomeação de três peritos que avaliem os bens propostos como parte do capital de 1.500:000\$000 (um mil e quinhentos contos de réis), na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *José Gurgel Dantas*,
— *Antenor de Rezende*.

(N. 13.269 — 24-11-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Condoril & Paint, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações comuns, para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 6 de dezembro próximo, sábado, às 12 horas, na sede social à avenida Barão de Tefé n. 94, nesta Capital, para o fim especial de discutir e votar a proposta da Diretoria para reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive a criação de mais dois cargos de diretores. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *M. E. Murrin*, diretor presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor secretário.

(N. 13.271 — 24-11-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal, S. A.

A Diretoria do Banco de Crédito Pessoal S/A., cumprindo as determinações de sua Assembléia Geral extraordinária, de 11 do corrente mês, que resolveu aumentar o seu capital social de 5.000:000\$0, para 8.000:000\$000, avisa aos senhores acionistas das seguintes deliberações:

1.º — Fica assegurado aos mesmos acionistas o direito de subscreverem, no prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da presente publicação, ações relativas ao dito aumento de capital, exercendo, se o quiserem, por este modo, o direito de preferência a esta subscrição, proporcionalmente às ações que já possuírem, nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º — Terminado o dito prazo de 30 dias, caso os atuais acionistas, pela preferência, que ali lhes é assegurada, não cubram o dito aumento, será facultada a subscrição aos acionistas que o queiram fazer, dentro de 48 horas da data do encerramento daquele prazo, regulando-se, então, a subscrição, proporcionalmente ao número das ações originárias e as subscritas pelos mesmos acionistas, no exercício do seu direito de preferência, próprio ou derivado de cessão;

3.º — No ato da subscrição, o subscritor depositará nos cofres do Banco a importância correspondente ao valor das ações que subscrever;

4.º — Coberto o aumento de capital, será imediata e extraordinariamente convocada a Assembléia Geral para que verifique a regularidade da subscrição, e a aprove, bem assim os demais atos realizados, e delibere sobre os atos ainda necessários à efetividade do dito aumento de capital, procedendo-se previamente ao depósito legal, correspondente a 50 % do referido aumento de capital. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1941. — Os diretores: *Aloysio Russo*. — *Lindolfo Xavier*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Dr. Jorge Tavares Guerra*.

(N. 13.270 — 24-11-41 — 119\$9 — 3 vezes)

Declaração

Declaro para os devidos fins que foi extraviada a minha carteira de identidade, tipo comum, sob o n. R. C. 200.901, expedida pelo Gabinete de Identificação em 1925.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *João de Souza Ribeiro*.

Reconheço a firma de Joaquim de Souza Ribeiro — Rio, 24 de novembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Luiz H. da Costa Brito*, substituto.

(N. 13.266 — 24-11-41 — 12\$2)

Liceu Literário Português

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com os Estatutos convoco os Srs. sócios a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, na sede social, a rua Senador Dantas, 118, em 4 de dezembro próximo, às 20 horas, para se manifestarem sobre o pronunciamento do Conselho Deliberativo, relativamente a uma proposta de empréstimo a ser contraído no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para resgate das hipotecas anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — *José Ratinho da Silva Carneiro*, presidente perpétuo.

"Atlântida" — Empresa Cinematográfica do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AUMENTO DE CAPITAL

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 16 horas do dia quatro de dezembro deste ano, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 110-7.º andar, nesta cidade, para deliberar e votar sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis).

As ações, assim como as procurações, deverão ser depositadas nesta Empresa até três dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Paulo José de Queiroz Burle*, diretor-presidente. — *José Carlos Burle*, diretor-secretário. — *Charles Massy Browne*, diretor-tesoureiro. — *Moacyr Fennelon*, diretor-superintendente.

(N. 13.341 — 22-11-41 — 73\$4 — 3 vezes)

"A FORTALEZA"

Companhia Nacional de Seguros

(Segunda convocação)

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de novembro, às 15 horas, em sua sede, à rua do Ouvidor n. 102-2.º andar, para o fim de ser deliberado sobre a proposta da Diretoria relativa à chamada de mais 25% do capital, de acordo com a lei e sobre as alterações dos Estatutos para adaptá-los aos dispositivos dos decretos leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940 e 2.627, de 26 de setembro de 1940 e outros destinados a melhoria de redação dos mesmos Estatutos cujo parecer dos membros do Conselho Fiscal, aprovando as referidas propostas, está a disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — A Diretoria. — *Dr. Nelson Ottoni de Rezende*. — *Dr. Djolma Pinheiro Chagas*. — *Dr. Paulo Rodrigues Alves*. — *Sr. Zozimo Bustos*.

(N. 13.337 — 22-11-41 — 73\$4 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Santa Heloisa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1.º (primeiro) de dezembro, próximo futuro, às 16 horas, na sede social provisória, à rua General Câmara n. 8, afim de deliberar sobre proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 20-9-40.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Oswaldo Costa*, diretor-presidente.

(N. 13.259 — 21-11-41 — 44\$9 — 3 vezes)

Abrigo Thereza de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede do Abrigo à rua Ibituruna n. 53, às 21 1/2 horas para o fim especial de dotar a Diretoria da Instituição dos meios necessários, para que possa ocorrer ao pagamento, das despesas relativas às obras e reparos já realizadas no edifício do Departamento masculino.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Antenor de Castro*, secretário.

(N. 13.127 — 21-11-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Abrigo Thereza de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede deste Abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às 21 horas do dia 26 do corrente para leitura do relatório de 1940, do parecer do Conselho Fiscal e aprovação de contas referentes ao mesmo exercício bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — *Antenor de Castro*, secretário.

(N. 13.128 — 21-11-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Sindicato da Indústria de Fósforos, do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Associados para uma reunião extraordinária a realizar-se na sede social deste Sindicato, rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, às 10 horas da manhã do dia 21 do corrente mês de novembro, para a seguinte ordem do dia:

a) Ratificar a filiação deste Sindicato à Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal;

b) Ratificar a indicação dos delegados deste Sindicato junto à mesma Federação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *João Dalz*, diretor-presidente.

(N. 13.132 — 21-11-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49 — Rua do Carmo n. 49 — Edifício Próprio — Rio de Janeiro

Primeira convocação

De acordo com o art. 10 dos Estatutos, são convidados os senhores associados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 14 horas do dia 3 de dezembro do corrente ano, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 49 — Rio de Janeiro; afim de procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração e do gerente, cujos mandatos terminam à 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1941. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor, pela Cia. Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo.

(N. 13.223 — 17-11-1941 — 61\$2 — 3 vezes)

Banco Lowndes, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas do Banco Lowndes, S. A., a se reunir em assembléa geral extraordinária no dia 3 de dezembro próximo futuro, às 14 horas, em sua sede social à rua México ns. 90 e 90-A, afim de deliberar: a) resolver sobre os termos finais do aumento do capital social, de 5.000 para 10.000 contos de réis, autorizado pela assembléa geral extraordinária de 16 de outubro de 1941; b) aprovar a subscrição autorizada e à qual já se procedeu, sendo dito aumento de capital inteiramente coberto; c) resolver, ainda, sobre os atos necessários à efetivação desse aumento de capital e à consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — *Vivian Lowndes*, presidente.

(N. 13.130 — 21-11-1941 — 73\$4 — 3 vezes)

3.º TRIMESTRE DE 1941**Coleção das Leis**

COM

ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

33\$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA
EXEMPLAR — 10\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

• AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1